



**CORREGEDORIA-GERAL**

**EXERCÍCIO 2023**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO  
DE DADOS ESTATÍSTICOS**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
César Bechara Nader Mattar Júnior

**CORREGEDOR-GERAL**  
Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

César Bechara Nader Mattar Júnior  
Manoel Santino Nascimento Junior  
Raimundo de Mendonça Alves  
Claudio Bezerra de Melo  
Ubiragilda Silva Pimentel  
Geraldo de Mendonça Rocha  
Francisco Barbosa de Oliveira  
Dulcelinda Lobato Pantoja  
Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Antônio Eduardo Barleta de Almeida  
Ricardo Albuquerque da Silva  
Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater  
Mario Nonato Falangola  
Maria da Conceição de Mattos Sousa  
Leila Maria Marques de Moraes  
Estevam Alves Sampaio Filho  
Jorge de Mendonça Rocha  
Hezedequias Mesquita da Costa  
Maria Célia Filocreão Gonçalves  
Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento  
Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo  
Nelson Pereira Medrado  
Rosa Maria Rodrigues Carvalho  
Hamilton Nogueira Salame  
Waldir Macieira da Costa Filho  
Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva  
Maria do Socorro Pamplona Lobato  
Isaías Medeiros de Oliveira  
João Gualberto dos Santos Silva  
Armando Brasil Teixeira  
Joana Chagas Coutinho  
Roberto Antônio Pereira de Souza

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

César Bechara Nader Mattar Júnior  
Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva  
Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento  
Rosa Maria Rodrigues Carvalho  
Francisco Barbosa de Oliveira  
Nelson Pereira Medrado

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL**  
Antônio Eduardo Barleta de Almeida

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**  
Ubiragilda Silva Pimentel

**OUVIDORIA-GERAL**  
Geraldo de Mendonça Rocha

**CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**  
Érika Menezes de Oliveira

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
(CEAF)**  
José Edvaldo Pereira Sales

**CENTROS DE APOIO OPERACIONAL (CAOs)  
COORDENADORES**

Daniela Souza Filho Moura  
José Maria Gomes dos Santos  
Mônica Rei Moreira Freire  
Ângela Maria Balieiro Queiroz  
Ana Cláudia Bastos de Pinho  
José Godofredo Pires dos Santos  
Lauro Francisco da Silva Freitas Junior  
Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos

The background features a series of overlapping, semi-transparent circles in shades of light gray and white. A pattern of small, light blue dots is scattered across the left side, fading into the background. The overall aesthetic is clean and modern.

# **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DADOS ESTATÍSTICOS EXERCÍCIO 2023**

MARÇO/2024

**Corregedor-Geral do MPPA**

Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

**Subcorregedores-Gerais do MPPA**

1º Subcorregedor-Geral: Ricardo Albuquerque da Silva

2º Subcorregedor-Geral: Waldir Macieira da Costa Filho

**Promotores de Justiça/Assessores**

1º Cargo: José Rui de Almeida Barboza

2º Cargo: Albely Miranda Lobato

3º Cargo: Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo

**Organização**

Renata Cristina de Matos Martins

Assessora de Planejamento Institucional

**Apoio**

Acibethânia Silva de Arruda (Servidora)

Rodrigo Miranda da Silva (Estagiário)

**Servidores/Assessores**

Carla Luciana Gurjão de Araújo Freire

Dayan Roberto Diniz e Silva

Fabício Jorge Rosa de Vasconcelos

Renata Cristina de Matos Martins

Renata Maia Isoppo Algaranhar Gonçalves

Waldomiro Oliveira Monteiro

**Servidores**

Acibethania Silva de Arruda

Ana Rita Sá dos Santos

Carlos Alberto da Mata Veloso

Cleide do Socorro Amaral Santos

Ellen da Costa Vaz

Giselle Noronha de Pinho

Lorena de Souza Melo Corrêa

Marco Antonio da Silva Castro

Renato Leno Cunha Almeida

Tânia Venina Amorim Cardoso

**Contribuição de Outras Unidades****Departamento de Atividades Judiciais**

Kazumi Shinozaki

**Departamento de Informática**

Lenon José Costa Raiol

Mauro André Santos Tolosa

Alexon dos Santos Gomes

**Projeto Gráfico e Editoração**

Ruth Barros Campos

**Quadro de informações sobre acesso aos municípios**

Gabinete Militar

Catálogo na Publicação (CIP)

Ministério Público do Estado do Pará. Departamento de Administração.

Divisão de Biblioteca

Biblioteconomista: Sizete Medeiros do Nascimento

P221r Pará. Ministério Público. Corregedoria-Geral

Relatório circunstanciado de dados estatísticos: exercício 2023 / Ministério Público do Estado do Pará. Corregedoria-Geral. – Belém: MPPA, 2024.

115 p. : il.

1. Ministério Público – Pará – Corregedoria-Geral. 2. Relatório 3. Dados estatísticos. I. Silva, Sérgio Tibúrcio dos Santos - Corregedor-Geral. II. Título.

CDD: 341.41306

## PALAVRA DO CORREGEDOR-GERAL

Apresentamos o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DADOS ESTATÍSTICOS de nossa gestão no exercício de 2023, “ex vi” do inciso XV do artigo 37 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006. Este documento poderá servir como um direcionador de ações, visando ao melhoramento do fluxo de trabalho relacionado à atuação finalística desta Instituição.

O exercício de 2023 merece atenção especial no que diz respeito à aferição dos procedimentos extrajudiciais e dos processos judiciais. Nesse ano, houve a migração do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) para o Sistema de Automação da Justiça (SAJ). Esta transição, ainda em andamento em algumas Promotorias de Justiça, pode gerar distorções nos quantitativos. A Diretoria de Informática teve um papel fundamental ao elaborar um BI compatível que, apesar de ter demandado mais tempo do que o programado, permitiu a comparação de dados entre os sistemas SIMP e SAJ.

As informações constantes do presente Relatório, relacionadas às atividades finalísticas, tiveram diversas fontes, dentre elas as extraídas do SAJ, do SIMP, do Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação do Ministério Público (SEAPA), do Sistema de Controle e Acompanhamento de Relatórios de Fiscalização (SISCARF), bem como da análise dos dados obtidos nas Correições Ordinárias e Extraordinárias realizadas no citado exercício, nos procedimentos de matérias disciplinares e, ainda, captadas das demais atividades da Corregedoria-Geral que impactam na atividade finalística da Instituição.

É importante notar que as demandas apresentadas ao Ministério Público e evidenciadas nos quadros deste relatório podem não refletir completamente a realidade. Erros na classificação taxonômica durante o registro de processos e procedimentos pelos usuários podem distorcer os resultados.

Nas páginas finais deste relatório circunstanciado e de acordo com as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público, apresentamos algumas propostas que visam melhorar o trabalho preventivo e resolutivo do MPPA.

Agradecemos aos Subcorregedores-Gerais, aos Promotores(as) de Justiça-Assessores, aos Servidores(as) desta CGMP e a todos que direta ou indiretamente contribuíram com o fornecimento e a consolidação das informações apresentadas neste relatório

**Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva**  
Corregedor-Geral do MPPA



## SUMÁRIO

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA.....	9
GESTÃO POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I – SEDE BELÉM.....	16
REGIÃO METROPOLITANA BELÉM II - ANANINDEUA.....	21
NORDESTE I – SEDE CASTANHAL.....	26
NORDESTE II - SEDE CAPANEMA.....	31
NORDESTE III - SEDE PARAGOMINAS.....	36
TOCANTINS - SEDE ABAETETUBA.....	40
MARAJÓ I - SEDE SOURE.....	45
MARAJÓ II - SEDE BREVES.....	49
SUDESTE I - SEDE MARABÁ.....	54
SUDESTE II - SEDE REDENÇÃO.....	59
SUDESTE III - SEDE TUCURUÍ.....	64
SUDESTE IV - SEDE PARAUAPEBAS.....	68
SUDOESTE I - SEDE ALTAMIRA.....	73
SUDOESTE II - SEDE ITAITUBA.....	78
BAIXO AMAZONAS - SEDE SANTARÉM.....	82
INFORMAÇÕES GERAIS E DADOS COMPARATIVOS.....	87
ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS, RELACIONADOS À ATIVIDADE FINALÍSTICA.....	88
QUADRO GERAL DE CARGOS .....	90
POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE PROMOTOR POR REGIÃO ADMINISTRATIVA.....	92
POPULAÇÃO DO ESTADO EM PERCENTUAL PELA DIVISÃO EM REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MPPA.....	93
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	99
CONSOLIDADO DE CORREIÇÕES/INSPEÇÕES:ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, PRESENCIAL E VIRTUAL.....	100
CONSOLIDAÇÃO PLANOS DE ATUAÇÃO BIÊNIO 2022-2023.....	102
CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR:.....	104
MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA.....	105
CONSOLIDAÇÃO FISCALIZAÇÃO A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E CONGÊNERES.....	108
CONSOLIDAÇÃO DEMANDAS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR ÁREAS E REGIÕES ADMINISTRATIVAS.....	110
COMPARATIVO GERAL 2021-2022.....	113
PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES.....	114



## PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

### ÁREA CÍVEL:

Possui 15 (quinze) cargos de Procurador de Justiça, com atribuições para officiar nos feitos de competência das Câmaras Cíveis Isoladas e das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado.

### 1.CARGOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA CÍVEL:

CARGO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
1º	Manoel Santino Nascimento Júnior
2º	Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves
3º	Antônio Eduardo Barleta de Almeida
4º	Mario Nonato Falangola
5º	Isaías Medeiros de Oliveira
6º	Maria da Conceição de Mattos Sousa
7º	Leila Maria Marques de Moraes
8º	Maria do Socorro Pamplona Lobato
9º	Roberto Antônio Pereira de Souza
10º	Estevam Alves Sampaio Filho
11º	Jorge de Mendonça Rocha
12º	João Gualberto dos Santos Silva
13º	Nelson Pereira Medrado
14º	Rosa Maria Rodrigues Carvalho
15º	Waldir Macieira da Costa Filho

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

### 2.CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:

As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correcional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades.

Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

CORREIÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS		RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANTIDADE DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021	2022	2022	2023	
Extraordinária presencial	-	15	( 3 ) Elogios ( ) Orientações ( ) Recomendações	-	-

Fonte: CGMP

\*Não apresentamos gráfico comparativo pois não houve correções nas Procuradorias de Justiça em 2023.

**DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APRESENTADAS AOS CARGOS POR CLASSE:**

<b>DEMANDAS JUDICIAIS</b>			
<b>CARGOS CÍVEIS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Ação Civil Pública			6
Agravo de Instrumento	2.901	3.207	529
Agravo em Recurso Especial	98	11	
Agravo Interno	28	20	1
Agravo em Recurso Extraordinário	13	11	
Apelação Cível	3.675	5.699	1.113
Apelação / Remessa Necessária	1.027	766	151
Ação Rescisória	180	97	13
Arguição de Suspeição e de Impedimento			1
Conflito de competência	352	310	57
Cumprimento Provisório de Sentença	27		
Direta de Inconstitucionalidade		13	5
Dissídio Coletivo Grave	17	9	
Efeito Suspensivo		8	2
Embargos de Declaração	24		
Exceção de suspeição			1
Incidente de Suspeição			1
Mandado de Segurança Cível	701	361	189
Petição Cível			1
Procedimento Comum	9	10	5
Reclamação	18	19	3
Recurso Administrativo	35	23	1
Recurso Especial	150	95	2
Recurso Extraordinário	61	45	1
Recurso inominado			3
Remessa Necessária Cível	800	833	113
Suspensão de Liminar e de Sentença	15	13	3
Tutela Cautelar Antecedente			12
Tutela Antecipada Antecedente			3
<b>TOTAL</b>	<b>10.131</b>	<b>11.550</b>	<b>2.216</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

<b>DEMANDAS JUDICIAIS</b>			
<b>CARGOS CÍVEIS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>15 CARGOS DE PROCURADORIAS CÍVEIS</b>	<b>10.131</b>	<b>11.550</b>	<b>2.216</b>
<b>PGJ -DELEGAÇÃO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>OUTROS (Turma Recursal e Conselho Superior)</b>	<b>260</b>	<b>163</b>	<b>49</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ



Gráfico 1

<b>DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS</b>			
<b>CARGOS CÍVEIS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Notícia de Fato</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
<b>Outros</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>2</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP

### ÁREA CRIMINAL:

Possui 16 (dezesseis) cargos de Procurador de Justiça, com atribuições para officiar nos feitos de competência das Câmaras Criminais Isoladas e das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, ressalvadas as atribuições próprias do Procurador-Geral de Justiça.

### 3. CARGOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL:

<b>CARGO</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>
1º	Cláudio Bezerra de Melo
2º	Joana Chagas Coutinho
3º	Geraldo de Mendonça Rocha
4º	Francisco Barbosa de Oliveira
5º	Dulcelinda Lobato Pantoja
6º	Marcos Antônio Ferreira das Neves
7º	Armando Brasil Teixeira
8º	Ricardo Albuquerque da Silva
9º	Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater
10º	Hezedequias Mesquita da Costa
11º	Ubiragilda Silva Pimentel
12º	Maria Célia Filocreão Gonçalves
13º	Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
14º	Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo
15º	Hamilton Nogueira Salame
16º	Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

#### 4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS: (ler explicações no item 2)

CORREIÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS		RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANTIDADE DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021	2022	2022	2023	
Extraordinária presencial	-	16	( ) Elogios ( 6 ) Orientações ( ) Recomendações	-	-

Fonte: CGMP

\*Não apresentamos gráfico comparativo pois não houve correções nas Procuradorias de Justiça em 2023.

#### DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APRESENTADAS AOS CARGOS POR CLASSE:

DEMANDAS JUDICIAIS			
CARGOS CRIMINAIS	2021	2022	2023
Agravo de Instrumento em Recurso Especial	226		2
Agravo em Recurso Especial	49	9	
Agravo de Execução Penal	393	520	88
Ação Penal - Procedimento Ordinário		13	3
Ação penal de Competência do Júri			2
Apelação Criminal	2.898	5.474	1.276
Carta Testemunhável		46	2
Correição Parcial	91	48	4
Conflito de Jurisdição	105	208	12
Conselho de Justificação			1
Desaforamento de Julgamento	29	36	6
Embargos de Declaração	71	79	8
Exceção de Incompetência de Juízo		11	
Exceção de Suspeição	12		
Habeas Corpus Criminal	2.927	2.760	716
Inquérito Policial			1
Mandado de Segurança Criminal	31	27	9
Pedido de Busca e Apreensão Criminal			1
Petição Criminal	17	31	9
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	8	15	8
Recurso em Sentido Estrito	359	704	160
Revisão Criminal	106	151	30
Recurso Especial	186	251	3
Recurso Ordinário em Habeas Corpus	33	28	
Reclamação			1
Remessa Necessária Criminal			3
Termo Circunstanciado			1
<b>TOTAL</b>	<b>7.541</b>	<b>10.411</b>	<b>2.346</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

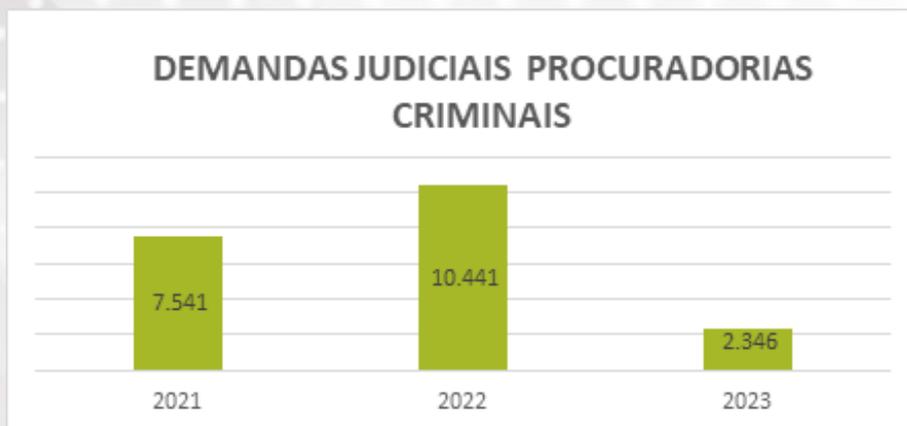


Gráfico 02

DEMANDAS JUDICIAIS			
	2021	2022	2023
16 CARGOS DE PROCURADORIAS CRIMINAIS	7.541	10.411	2.346
PGJ - DELEGAÇÃO	17	28	12
OUTROS (Turma Recursal e Conselho Superior)	134	101	79

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS			
CARGOS CRIMINAIS	2021	2022	2023
Notícia de Fato	59	41	9
Outros	2	3	1
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>44</b>	<b>10</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP

#### DEMANDAS NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

As demandas identificadas no quadro se referem a 1ª e 2ª instâncias.

	EXTRAJUDICIAL	JUDICIAL*	TOTAL
PGJ 2021	43	473	516
PGJ 2022	19	346	365
PGJ 2023	7	46	53

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

**OBS:** Quanto ao total de procedimentos extrajudiciais, convém ressaltar que os Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs), relativos ao polo passivo com prerrogativa de função, estão classificados como judiciais, tendo em vista que é o Poder Judiciário que autoriza a investigação.

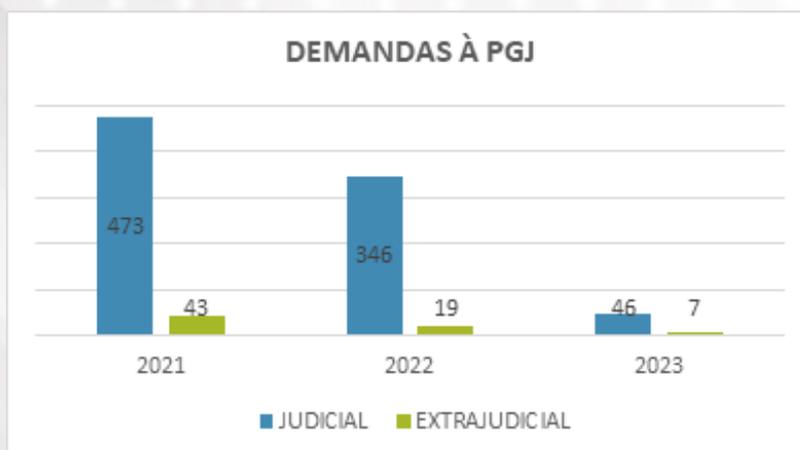


Gráfico 03

## 5. PLANOS DE ATUAÇÃO:

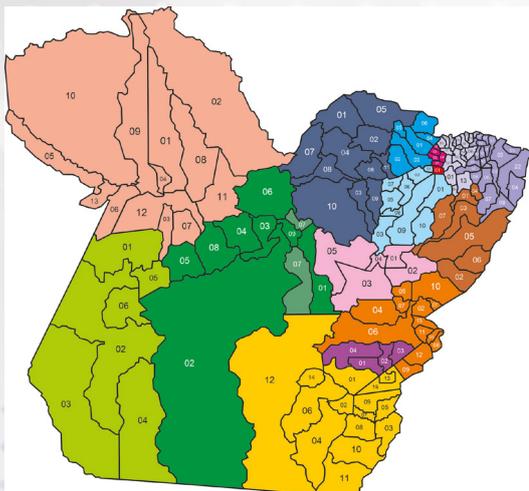
São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, que através de Decisão Liminar defere a ausência de competência para controle prévio, em relação ao conteúdo dos Objetivos definidos nos Planos de Atuação elaborados pelos Membros do MPPA, ficou suspenso o cronograma dos PA's, 2022/2023 e proposto novo PAS para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos no quadro abaixo foram elencados tanto pelas Procuradorias Cíveis como pelas Procuradorias Criminais no biênio 2023-2024.

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS*		
TEMA	PROBLEMA	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
PROCEDIMENTAL INTERNO	Ausência de mecanismos que facilitem a atuação dos Procuradores de Justiça Cíveis junto aos Tribunais ou em sua atuação extrajudicial, implicando negativamente na produtividade da Procuradoria de Justiça Cível.	Procuradorias de Justiça Cível e Criminal
	Fragilidade existente na interação entre a fase recursal e a fase de instrução processual do MPPA prejudicando a atuação institucional no alcance da completa prestação jurisdicional.	Procuradorias de Justiça Cível e Criminal
	O desrespeito dos direitos constitucionais dos grupos humanos minoritários exige atuação especial por parte da instância de segundo grau do MPPA.	Procuradorias de Justiça Cível e Criminal
	Procedimentos jurídicos insuficientes, prejudicando a atuação dos Procuradores de Justiça Cíveis no desenvolvimento célere e fundamentado de suas atividades	Procuradorias de Justiça Cível e Criminal

## GESTÃO POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA



**Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16/07/2014:**  
Dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará.

Gráfico 04

### INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados estatísticos levantados e divulgados de acordo com a estrutura delineada pela resolução mencionada, visando facilitar a visualização e compreensão das informações, que são apresentadas por Regiões Administrativas, utilizando diferentes cores em um mapa padronizado do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). Para uma melhor compreensão, os dados são ilustrados em gráficos de pizza, barras clusterizadas e colunas agrupadas.

### METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

Os dados apresentados foram coletados em duas fontes principais: o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) e o Sistema de Automação da Justiça (SAJ). Devido a essa dualidade de fontes, pode haver inconsistências ou duplicidades nos quantitativos apresentados. É importante destacar que a precisão absoluta dos dados não é o objetivo principal deste relatório, mas sim fornecer informações que possam servir como base para ações de melhoria e resolutividade das atividades finalísticas do MPPA.

### CONTEXTO REGIONAL

O Estado do Pará, sendo o segundo maior estado brasileiro em extensão territorial, apresenta grandes disparidades entre suas regiões e dentro delas mesmas. Tal contexto exige que os gestores do MPPA considerem essas especificidades locais em seu planejamento, para que as necessidades regionais sejam atendidas de forma mais eficaz e diferenciada.

VALORES CONSIDERADOS PELO MPPA EM SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: Resolutividade, Ética, Eficiência, Compromisso, Cooperação, Inovação e Proatividade.

## REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I - BELÉM

RA-1

**1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (01): 1.303.403** habitantes – População Censo 2022 IBGE: Belém **1.109.368** habitantes, Icoaraci **167.035** habitantes e Mosqueiro **27.000** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO DE BELÉM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
I PROMOTORIAS CRIMINAIS	Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública	4	314.105	277.342
	Crimes Contra a Ordem Tributária	2	628.210	554.684
	Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas	5	251.284	221.874
	Criminal	18	69.801	61.632
	Justiça Militar	2	628.210	554.684
	Tribunal do Júri	4	314.105	277.342
	Entorpecentes	2	628.210	554.684
II PROMOTORIAS CÍVEIS	Família	9	139.602	123.263
	Órfãos, Incapazes e Interditos	3	418.807	369.789
	Registros Públicos, Resíduos, Casamentos e Carta Precatórias	2	628.210	554.684
	Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial	2	628.210	554.684
II PROMOTORIAS DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS E FAZENDA PÚBLICA	Ações Constitucionais e Fazenda Pública	5	251.284	221.874
IV PROMOTORIAS DE DEFESA COMUNITÁRIA, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS	Consumidor	3	16.667	369.789
	Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos e Acidentes do Trabalho	3	66.667	369.789
	Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo	4	314.105	277.342
	Defesa do Cidadão e da Comunidade	1	1.256.420	1.109.368
	Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos	4	314.105	277.342
V PROMOTORIAS DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA	Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa	6	209.403	184.895
VI PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Infância Juventude	10	125.642	110.937

VII PROMOTORIAS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	Violência Familiar e Doméstica Contra a Mulher	4	314.105	277.342
VIII PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ICOARACI	Criminal	5	40.000	33.407
	Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania	5	40.000	33.407
IX PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO	Mosqueiro	2	25.000	13.500
X PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES GERAIS	Atribuições Gerais	11	-	-
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>116</b>	<b>12.986</b>	<b>11.027</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais \* Situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada 11.027 pessoas existe 1 cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 12.986 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 11.027, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS*		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Dificuldades de atendimento dos usuários que utilizam os serviços públicos de saúde/dificuldade de atuação do Conselho Municipais de Saúde	Belém, Icoaraci e Mosqueiro
MEIO AMBIENTE	Ausência de política pública voltada para os animais em situação de rua e abrigos que funcionam de forma precária e irregular	Icoaraci, Outeiro
MEIO AMBIENTE	Aumento significativo de reclamações relativas à poluição sonora e a existência de demanda acumulada nas Promotorias de Justiça pela pendência de prova técnica	Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Agravamento das vulnerabilidades no espaço de rua com aumento da presença da população infanto-juvenil	Belém e Icoaraci
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Dúvidas acerca da aplicação da lei no 123.431/2017 quanto ao atendimento humanizado e com qualidade na rede de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Belém e Icoaraci
SEGURANÇA PÚBLICA	Dificuldade na produção de prova e a consequente responsabilização de agressores em crimes praticados em contexto de violência doméstica/ bem como desconhecimento dos equipamentos que formam a rede de proteção à mulher	Belém, Mosqueiro e Icoaraci
SEGURANÇA PÚBLICA	Vítimas de crimes com seus direitos violados por inexistência de Política de Acolhimento integrado de competência do poder público	Belém, Icoaraci
SEGURANÇA PÚBLICA	Abordagens de policiais militares em desacordo com o tema de repercussão geral n.280 do STF.	Belém e Icoaraci

Fonte: CGMP/SEAPA

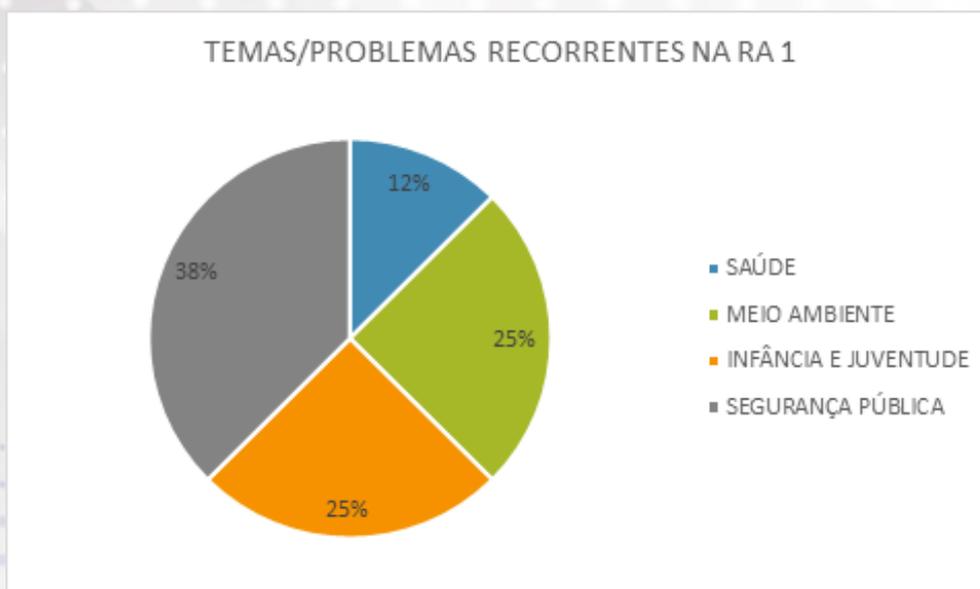


Gráfico 05

#### 4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:

As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correcional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
		2021		2022		2023
Ordinária presencial	29	3 Elogio 25 Orientação 4 Recomendação	19	4 Elogio 19 Orientação 0 Recomendação	43	2 Elogio 35 Orientação 8 Recomendação
Extraordinária presencial	-	-	15	5 Elogios 9 Orientação 2 Recomendação	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>3 Elogio 25 Orientação 4 Recomendação</b>	<b>34</b>	<b>9 Elogio 28 Orientação 2 Recomendação</b>	<b>43</b>	<b>2 Elogio 35 Orientação 8 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

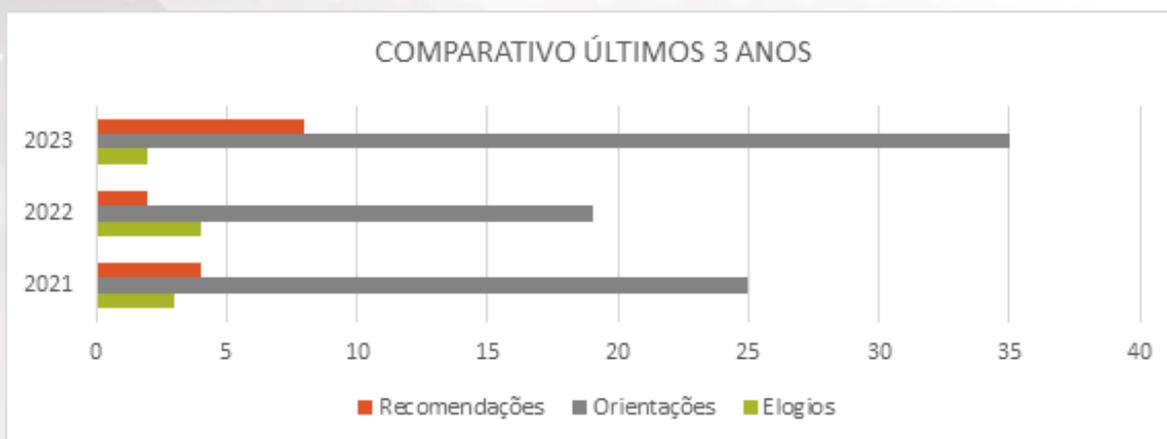


Gráfico 06

## 5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:

As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)					CNMP (SISRES)				
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007			RES 56/2007	
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTIDADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDICINA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
2021	108	166								
2022	108	153	0	12	8	8	78	0	1	24
2023	107	143	5	14	8	27	82	2	2	20

Fonte: CGMP/SISCARF/SIRES

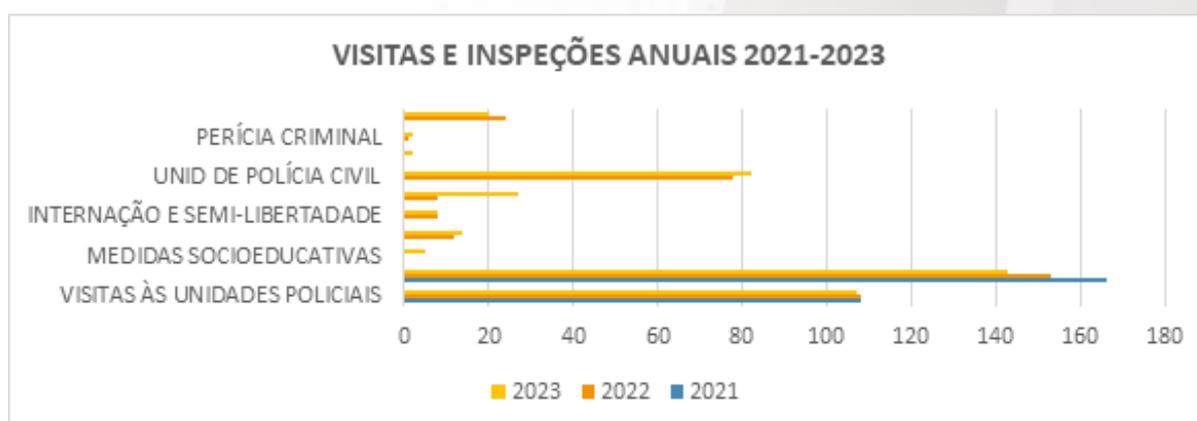


Gráfico 07

**6.DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	0	0	30	100,00	5	10	2	-80,00
Cidadania e Consumidor	600	580	22	-96,19	1.157	848	1.720	102,83
Cível	1753	15.4	9.6	-37,71	3.193	1.062	802	-24,48
Criminal	11.251	13.809	7.518	-45,55	1.395	2.045	2.190	7,09
Defesa do Patrimônio Público	54	26	96	269,23	1.300	928	601	-35,24
Direitos Constitucionais Fundamentais	46	38	19	-50,00	1.090	1.127	1.187	5,32
Infância e Juventude	2.412	2.231	1.843	-17,39	448	604	1.239	105,13
Juizado Especial Criminal	4.741	4.170	4.357	4,91	260	187	51	-72,73
Justiça Militar	888	1.079	721	-33,17	256	223	339	52,02
Meio Ambiente Natural	128	160	182	13,75	231	247	200	-19,03
Meio Ambiente Urbanístico	16	13	1	-92,30	164	223	148	-33,63
Violência Doméstica	9.423	7.706	21	-99,73	14	23	12	-47,83
Eleitoral	117	11	10	-9,09	26	125	14	-88,80
Juizado Especial Cível	0	0	0	0,00	1	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>47.229</b>	<b>45.117</b>	<b>24.346</b>	<b>-42,91</b>	<b>9.540</b>	<b>7.652</b>	<b>8.505</b>	<b>11,15</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 08



Gráfico 09

## REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM II - ANANINDEUA



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (05): 748.236 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Ananindeua **478.778** hab./Benevides **63.567** hab./Marituba **111.785** hab./Santa Bárbara do Pará **21.087** hab. e Santa Izabel do Pará **73.019** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
ANANINDEUA	Criminal	5/6	108.082	79.796
	Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Juri	2	270.205	239.389
	Cível	3	180.137	159.592
	Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa	2	270.205	239.389
	Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação, Urbanismo, Consumidor e Fundações	2	270.205	239.389
	Infância e Juventude	4	135.103	119.694
BENEVIDES	Criminal	2	32.390	31.784
	Cível	1	64.780	63.567
	Defesa Comunitária e Cidadania, Infância e Juventude e dos Idosos	1	64.780	63.567
MARITUBA	Cível e de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, Pessoas com Deficiência e do Idoso	2	67.906	55.892
	Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa	1	135.812	111.785
	Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo	1	135.812	111.785
	Criminal	2	67.906	55.892
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	Cargo Único	1	21.811	21.087
SANTA IZABEL DO PARÁ	Criminal	2	36.428	36.510
	Cível	1	72.856	73.019
	Defesa Comunitária e Cidadania, Infância e Juventude e Idosos	1	72.856	73.019
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>33/34</b>	<b>25.323</b>	<b>22.007</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **22.007** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

No exercício de 2021 para cada 26.115 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em função do provimento de mais 1 cargo em Benevides, em 2022, esta proporcionalidade caiu para 25.323. Em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 22.007, pois houve acréscimo de 1 (um) cargo em Ananindeua e alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE.

**3.PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Dificuldades de usuários do SUS, no município de Ananindeua, em obterem acesso a medicamentos e insumos	Benevides e Ananindeua
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Enfraquecimento da rede de atendimento e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas	Santa Bárbara do Pará, Ananindeua e Santa Izabel do Pará
SEGURANÇA PÚBLICA	Ausência de rede de acolhimento, programas e políticas públicas voltadas ao apoio às vítimas, aos parentes de vítimas e às testemunhas de crimes violentos	Santa Izabel do Pará, Ananindeua
IMPROBIDADE	Servidores contratados de forma temporária, cujos contratos são renovados anualmente, alguns deles alcançando até mais de 10 anos de renovação, trazendo indícios de burla ao princípio constitucional do concurso público	Santa Izabel do Pará e Ananindeua
EDUCAÇÃO	Problemática de cunho estrutural e organizacional nas Escolas da Rede Pública do Município de Marituba/PA, ressaltando que recentemente uma nova fase de preocupações tem assolado o ambiente escolar, em razão das ameaças e dos ataques que vem ocorrendo nas escolas locais e nacionais, seja contra os alunos e/ou contra os professores/Falta de estrutura dos Conselhos de Educação.	Marituba e Ananindeua

Fonte: CGMP/SEAPA

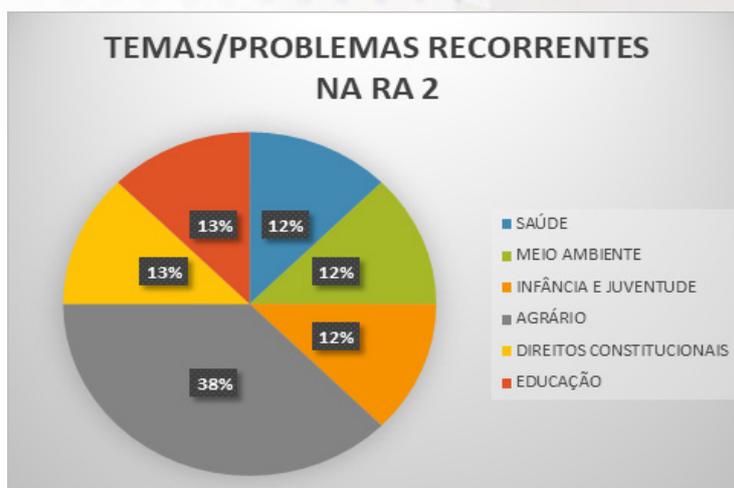


Gráfico 10

**4.CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de

análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	28	2 Elogio 27 Orientação 11 Recomendação	-	-	1	0 Elogio 1 Orientação 0 Recomendação
Extraordinária presencial	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>2 Elogio 27 Orientação 11 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>0 Elogio 1 Orientação 0 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

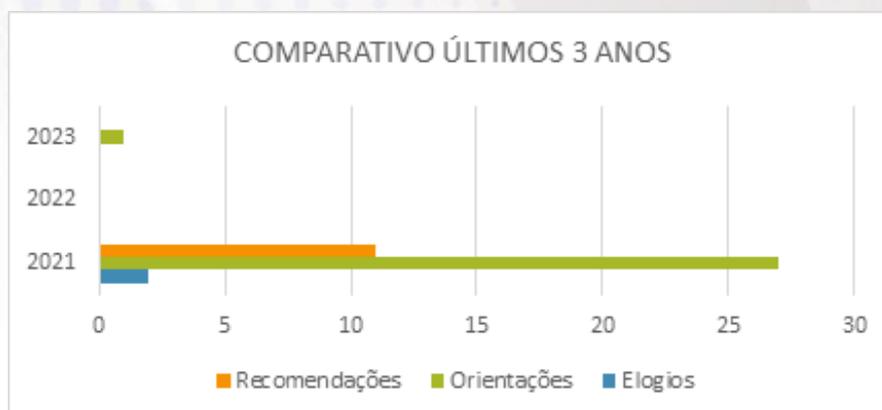


Gráfico 11

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SISRES)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDICINA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	31	14								
<b>2022</b>	36	9	4	11	14	4	25	0	0	54
<b>2023</b>	37	8	5	10	14	10	36	0	0	55

Fonte: CGMP/SISCARF/SIRES



Gráfico 12

**6.DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decrécimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	1	-	13	100	0	1	1	0
Cidadania e Consumidor	279	256	5	-98,03	321	377	287	-23,87
Cível	6.558	5.247	4.144	-21,02	547	244	162	-33,60
Criminal	4.694	6.088	3.400	-44,15	156	267	227	-14,98
Defesa do Patrimônio Público	27	39	32	-17,94	84	81	138	70,37
Direitos Constitucionais Fundamentais	180	137	10	-92,70	251	168	191	13,69
Infância e Juventude	1.015	1.074	599	-44,22	423	539	591	-26,66
Juizado Especial Criminal	2.161	1.180	1.783	51,10	14	12	19	9,64
Justiça Militar	0	-	79	100	7	3	-	-100,00
Meio Ambiente Natural	64	119	53	-55,46	55	55	222	303,63
Meio Ambiente Urbano	25	21	1	-95,23	68	179	169	-5,58
Violência Doméstica	3.434	4.289	370	-91,37	19	12	7	-41,66
Eleitoral	364	358	103	-71,23	12	15	11	-26,66
<b>TOTAL</b>	<b>18.802</b>	<b>18.808</b>	<b>10.592</b>	<b>-43,68</b>	<b>1.957</b>	<b>1.953</b>	<b>2.025</b>	<b>3,68</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ



Gráfico 13



Gráfico 14

## NORDESTE I – SEDE CASTANHAL



**1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (18): 584.337 habitantes** \*População Censo 2022 IBGE: Bujaru **24.383** habitantes, Castanhãl **192.256** habitantes, Colares **12.868** habitantes, Concórdia do Pará **26.881** habitantes, Curuçá **41.262** habitantes, Igarapé-Açu **35.797** habitantes, Inhangapi **10.325** habitantes, Magalhães Barata **8.115** habitantes, Maracanã **25.971** habitantes, Marapanim **26.573** habitantes, Santa Maria do Pará **24.624** habitantes, Santo Antônio do Tauá **27.461** habitantes, São Domingos do Capim **30.599** habitantes, São Caetano de Odivelas **16.666** habitantes, São Francisco do Pará **14.894** habitantes, São João da Ponta **4.430** habitantes, Terra Alta **10.400** habitantes e Vigia de Nazaré **50.832** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
BUJARU	Cargo Único	1	29.236	24.383
CASTANHAL + SÃO JOÃO DA PONTA (feitos)	Criminal	2	105.981	98.343
	Direitos Humanos, Controle Externo da Atividades Policial, Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	1	211.961	196.686
	Defesa Comunitária e da Cidadania	3	70.654	65.562
	Infância e Juventude, Órfãos e Interditos, Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos	1	211.961	196.686
	Agrária**	1	211.961	196.686
COLARES	Cargo Único	1	12.175	12.868
CONCÓRDIA DO PARÁ	Cargo Único	1	34.236	26.881
CURUÇA + TERRA ALTA (feitos)	Cargo Único	1	53.064	51.662
IGARAPÉ-AÇU	Cargo Único	1	39.234	35.797
INHANGAPI	Cargo Único	1	12.009	10.325
MAGALHÃES BARATA	Cargo Único	1	85.98	8.115
MARACANÃ	Cargo Único	1	29.559	25.971
MARAPANIM	Cargo Único	1	28.563	26.573
SANTA MARIA DO PARÁ	Cargo Único	1	25.127	24.624
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	Cargo Único	1	32.346	27.461
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Cargo Único	1	32.285	30.599
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Cargo Único	1	18.207	16.666
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	Cargo Único	1	15.978	14.894
VIGIA DE NAZARÉ	Cargo Único	1	54.650	50.832
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>23</b>	<b>27.726</b>	<b>24.406</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

\*\* Nos casos de Promotoria Agrária, realizamos a proporcionalidade de cobertura da PJ Agrária, pelo Município em que está sediada a Promotoria de Justiça e não pela Jurisdição em 74 municípios: Abaetetuba, Acará, Afuá, Ananindeua, Anajás, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Benevides, Bonito, Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Curalinho, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Mocajuba, Moju, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Vigia e Viseu.

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada 24.406 pessoas existe 1 cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 27.726 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 24.406, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
MEIO AMBIENTE	Ausência de ações para a prevenção e orientação dos resíduos sólidos, com necessidade de implementar coleta seletiva, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos	Bujaru, Colares, Vigia e Castanhal
EDUCAÇÃO	Falta de estrutura nas escolas estaduais e/ou municipais e melhoria nos serviços públicos educacionais/falta de merenda escolar	Concórdia do Pará, Colares e Igarapé-Açu, Maracanã e Castanhal
SAÚDE	Deficiência no atendimento das Unidades Básicas de Saúde (falta de médicos, profissionais de saúde, condições de funcionamento, medicamentos, horário de atendimento inadequado), etc.	Magalhães Barata, Colares, Santo Antônio do Tauá, Concórdia do Pará e São Francisco do Pará
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Inexistência de Fluxo de atendimento da rede de proteção à criança ao adolescente/Conselhos Municipais	Curuçá, Castanhal, Maracanã, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, São Caetano de Odivelas, Santa Maria do Pará, concórdia do Pará
DIREITOS CONSTITUCIONAIS	Existência de cargos públicos sendo ocupados por servidores temporários na administração pública municipal, afrontando os princípios constitucionais que regem a administração pública	Bujaru, Colares, Marapanim
AGRÁRIO	Violações de direitos humanos, fundiários e socioambientais dos projetos de mercado voluntário de carbono incidentes territórios de comunidades quilombolas e tradicionais, assentamentos coletivos e terras e florestas públicas estaduais	Castanhal
	Grilagem de terras por meio de fraudes em registros públicos.	Castanhal
	Impactos socioambientais de atividades empresariais sobre os territórios de comunidades tradicionais	Castanhal



Gráfico 15

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	23	1 Elogio 19 Orientação 17 Recomendação	22	3 Elogio 22 Orientação 11 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	-	-	-	-	3	0 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>1 Elogios 19 Orientação 17 Recomendação</b>	<b>22</b>	<b>3 Elogios 22 Orientação 11 Recomendação</b>	<b>3</b>	<b>0 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

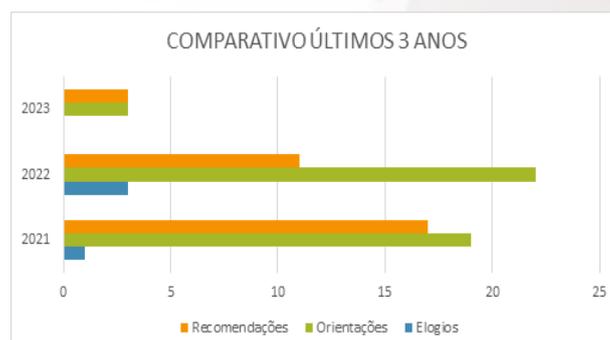


Gráfico 16

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTIDADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
2021	244	6								
2022	276	8	2	2	0	1	23	1	1	1
2023	262	8	7	2	0	4	35	2	2	4

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs



Gráfico 17

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decrécimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	91	147	106	-27,89	52	80	46	-42,50
Cidadania e Consumidor	15	51	62	21,57	81	54	115	112,96
Cível	4.608	4.585	4.424	-3,51	85	601	356	-40,77
Criminal	5.171	6.090	5.444	-10,61	512	142	135	-4,93
Defesa do Patrimônio Público	31	9	39	333,33	90	128	73	-42,97
Direitos Constitucionais Fundamentais	22	27	18	-33,33	143	169	138	-18,34
Infância e Juventude	613	525	777	48,00	293	303	572	88,78
Juizado Especial Criminal	590	611	2.075	239,61	1	1	7	600,00
Justiça Militar	3	1	27	2.600,00	2	1	-	-100,00
Meio Ambiente Natural	18	25	101	304,00	59	100	134	34,00
Meio Ambiente Urbanístico	4	3	1	-66,67	37	56	33	-41,07
Violência Doméstica	1.019	1505	706	-53,09	2	7	7	0
Eleitoral	243	244	214	-12,30	52	36	17	-52,78
Juizado Especial Cível	1	1	1	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.429</b>	<b>13.824</b>	<b>13.995</b>	<b>1,23</b>	<b>1.409</b>	<b>1.678</b>	<b>1.633</b>	<b>-2,68</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 18



Gráfico 19

## NORDESTE II - SEDE CAPANEMA



**1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (21): 696.392 habitantes** \*População Censo 2022 IBGE: Augusto Corrêa **44.573** habitantes, Bonito **12.622** habitantes, Bragança **123.082** habitantes, Cachoeira do Piriá **19.630** habitantes, Capanema **70.394** habitantes, Capitão Poço **56.506** habitantes, Garrafão do Norte **24.703** habitantes, Irituia **30.955** habitantes, Nova Esperança do Piriá **20.478** habitantes, Nova Timboteua **12.806** habitantes, Ourém **17.855** habitantes, Peixe-Boi **8.285** habitantes, Primavera **10.851** habitantes, Quatipuru **11.524** habitantes, Salinópolis **44.772** habitantes, Santarém Novo **6.116** habitantes, São João de Pirabas **20.689** habitantes, São Miguel do Guamá **52.894** habitantes, Santa Luzia do Pará **20.370** habitantes, Tracuateua **28.595** habitantes e Viseu **58.692** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
AUGUSTO CORRÊA	Cargo Único	1	46.937	44.573
BONITO	Cargo Único	1	16.769	12.622
BRAGANÇA + TRACAUTEUA (feitos)	Cargos sem Especializadas	3	161.671	50.559
CAPANEMA	Cargos sem Especializadas	3	69.828	23.465
CAPITÃO POÇO	Cargo Único	1	54.545	56.506
GARRAFÃO DO NORTE + NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Cargo Único	1	47.674	45.181
IRITUIA	Cargo Único	1	32.639	30.955
NOVA TIMBOTEUA	Cargo Único	1	15.646	12.806
OURÉM	Cargo Único	1	18.079	17.855
PEIXE-BOI	Cargo Único	1	8.084	8.285
PRIMAVERA + QUATIPURU (feitos)	Cargo Único	1	24.683	22.375
SALINÓPOLIS	Cargos sem Especializadas	2	41.164	22.386
SANTARÉM NOVO	Cargo Único	1	6.796	6.116
SÃO JOÃO DE PIRABAS	Cargo Único	1	23.440	20.689
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Cargos sem Especializadas	2	60.268	52.894
SANTA LUZIA DO PARA + CACHOEIRA DO PIRIÁ (feitos)	Cargo Único	1	55.146	40.330
WISEU	Cargo Único	1	62.093	58.692
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>23</b>	<b>32.411</b>	<b>30.104</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa: Para cada 30.104 pessoas existe 1 cargo de Promotor de Justiça.**

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 32.411 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 30.104, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Falta de estrutura física e dos equipamentos e aparelhos dos postos de saúde, bem como de medicamentos e outros	Augusto Corrêa, Capitão Poço, Ourém, Santarém Novo, São Miguel do Guamá e Capanema
EDUCAÇÃO	Deficiência na estrutura das escolas/creches e na prestação de serviços educacionais no município	Bonito, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Santarém Novo, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Bragança e Salinópolis
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Deficiência na rede de proteção da infância e juventude	Bonito, São João de Pirabas, Cachoeira do Piririá e Santa Luzia do Pará, Viseu e Nova Timboteua
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Violência sexual contra crianças e adolescentes	Capitão Poço, Santarém Novo, Bragança
SEGURANÇA PÚBLICA	Violência doméstica	Irituia, São João de Pirabas e Bragança
SEGURANÇA PÚBLICA	Trânsito urbano sem fiscalização, consequente aumento de acidentes	Irituia, Ourém e Peixe-Boi

Fonte: CGMP/SEAPA

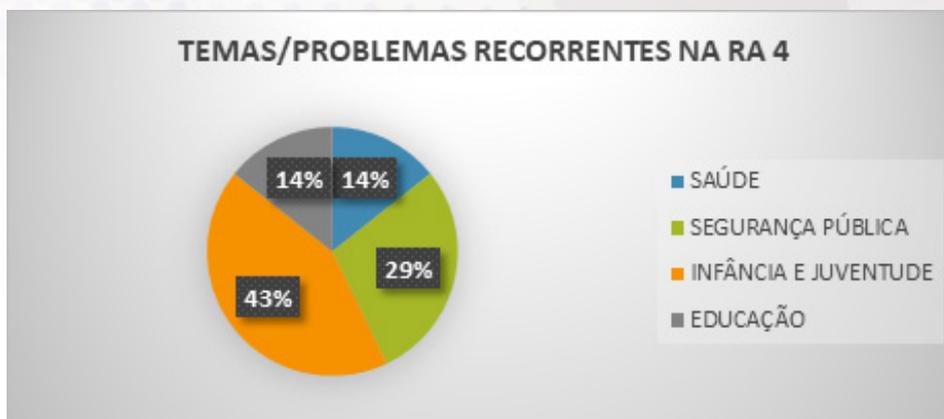


Gráfico 20

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	20	4 Elogio 8 Orientação 13 Recomendação	19	6 Elogio 19 Orientação 4 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	-	-	-	-	3	1 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>4 Elogio 8 Orientação 13 Recomendação</b>	<b>19</b>	<b>6 Elogio 19 Orientação 4 Recomendação</b>	<b>3</b>	<b>1 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

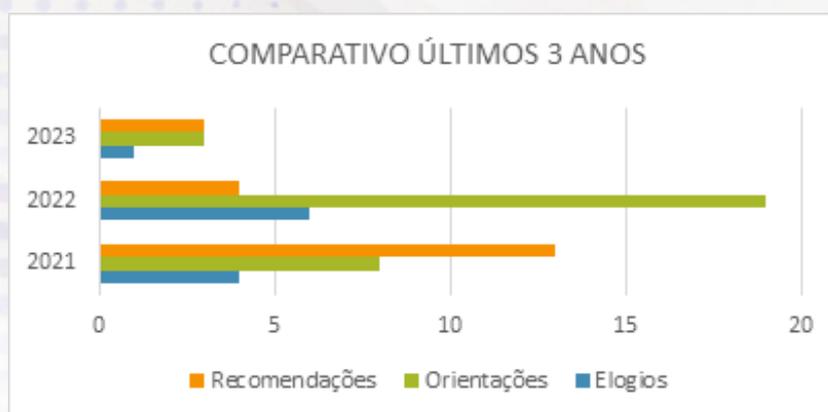


Gráfico 21

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007			RES 56/2007	
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	277	21								
<b>2022</b>	288	24	12	19	0	5	34	0	1	9
<b>2023</b>	281	24	20	17	0	7	45	0	2	11

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs

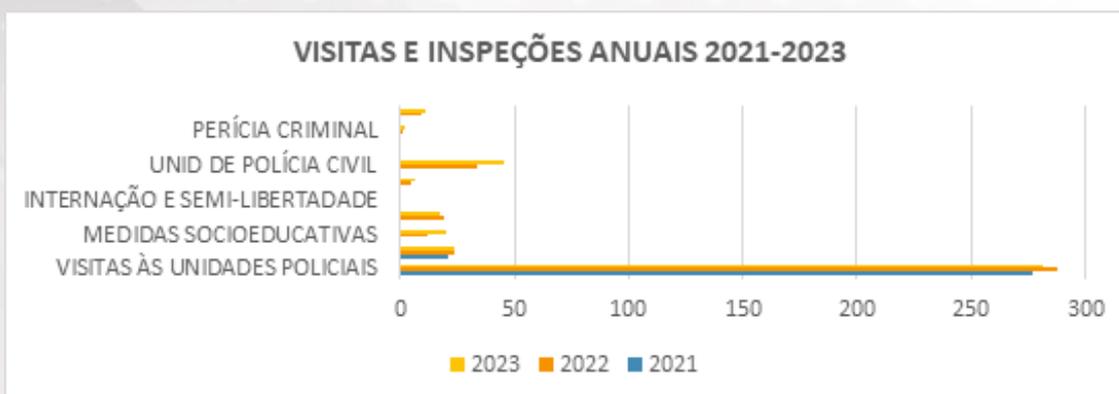


Gráfico 22

**6.DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	3	1	11	1.000,00	6	4	5	25,00
Cidadania e Consumidor	10	8	23	187,50	60	43	102	137,21
Cível	4.688	6.282	5.522	-12,09	235	592	404	-31,75
Criminal	5.972	6.963	5.955	-14,47	1.113	201	191	-4,97
Defesa do Patrimônio Público	30	21	56	166,66	88	64	112	75,00
Direitos Constitucionais Fundamentais	59	80	21	-73,75	209	218	241	10,55
Infância e Juventude	747	733	793	8,18	356	454	672	48,02
Juizado Especial Criminal	827	1.285	1.831	42,49	1	-	16	100,00
Justiça Militar	0	1	51	5.000,00	1	5	-	-100,00
Meio Ambiente Natural	20	22	63	186,36	46	84	91	8,33
Meio Ambiente Urbanístico	6	5	2	-60,00	25	24	36	50,00
Violência Doméstica	954	1.108	523	-52,79	10	3	11	266,66
Eleitoral	377	471	164	-65,18	96	79	27	-65,82
<b>TOTAL</b>	<b>13.693</b>	<b>16.890</b>	<b>15.015</b>	<b>-11,57</b>	<b>2.246</b>	<b>1.771</b>	<b>1.908</b>	<b>7,73</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ).



Gráfico 23



Gráfico 24

## NORDESTE III - SEDE PARAGOMINAS



**1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (07): 358.047 habitantes** \*População Censo 2022 IBGE: Aurora do Pará **23.774** habitantes, Dom Eliseu **58.484** habitantes, Ipixuna do Pará **30.329** habitantes, Mãe do Rio **34.353** habitantes, Paragominas **105.550** habitantes, Ulianópolis **37.972** habitantes e Tomé-Açu **67.585** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
AURORA DO PARÁ	Cargo Único	1	32.200	23.774
DOM ELISEU	Cargo Único	1	61.206	58.484
IPIXUNA DO PARÁ	Cargo Único	1	67.170	30.329
MÃE DO RIO	Cargo Único	1	30.389	34.353
PARAGOMINAS	Cargos sem Especializadas	3	38.613	35.183
ULIANÓPOLIS	Cargo Único	1	62.286	37.972
TOMÉ-AÇU	Cargos sem Especializadas	2	32.302	33.793
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>10</b>	<b>43.369</b>	<b>35.805</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **35.805** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 43.369 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 35.805, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Grande quantidade de casos de violência contra crianças e adolescentes, inclusive violência sexual	Dom Eliseu, Ulianópolis Paragominas Ipixuna do Pará e Tomé-Açu
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Falta de fluxo e protocolo Inter setorial para atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e/ou em medida de acolhimento	Mãe do Rio e Ipixuna do Pará
SEGURANÇA PÚBLICA	Violência doméstica e familiar contra a mulher	Aurora do Pará, Ulianópolis, Mãe do Rio, Tomé-Açu e Paragominas
MEIO AMBIENTE	Gestão de resíduos sólidos inapropriada	Tomé-Açu, Mãe do Rio e Aurora do Pará

Fonte: CGMP/SEAPA

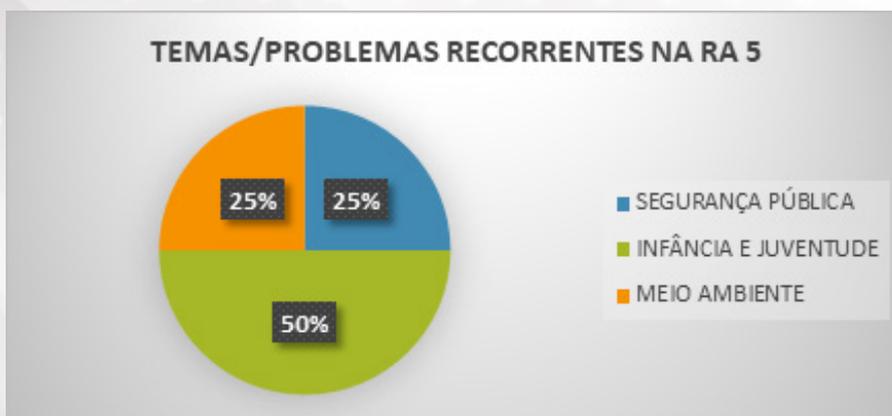


Gráfico 25

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correcional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	8	0 Elogio 8 Orientação 7 Recomendação	8	0 Elogio 8 Orientação 4 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	-	-	-	-	5	0 Elogio 5 Orientação 5 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>0 Elogios 8 Orientação 7 Recomendação</b>	<b>8</b>	<b>0 Elogio 8 Orientação 4 Recomendação</b>	<b>5</b>	<b>0 Elogio 5 Orientação 5 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

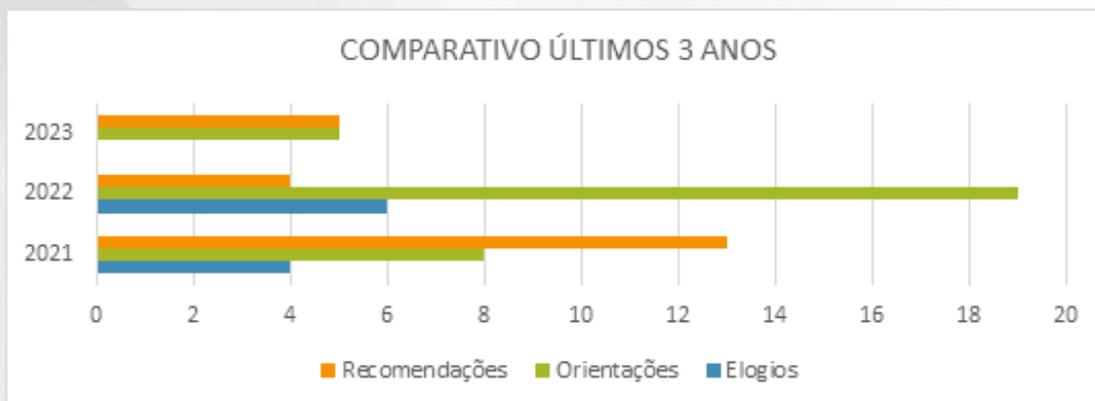


Gráfico 26

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTIDADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
2021	105	16								
2022	108	16	5	3	0	4	13	0	2	4
2023	107	16	6	10	0	4	19	0	2	8

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs



Gráfico 27

**6.DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	3	1	15	1.400,00	1	-	-	0
Cidadania e Consumidor	0	4	11	175,00	8	11	33	200,00
Cível	3.443	3.345	2.877	-13,99	258	357	155	-56,58
Criminal	4.358	4.940	3.348	-32,22	314	251	170	-32,27
Defesa do Patrimônio Público	6	3	9	200,00	71	83	66	-32,48
Direitos Constitucionais Fundamentais	22	56	18	-67,85	128	209	96	-54,07
Infância e Juventude	1.303	598	644	7,69	141	122	217	77,86
Juizado Especial Criminal	521	505	1.509	198,82	1	-	8	100,00
Juizado Especial Cível	1	0	0	0	0	-	0	0
Justiça Militar	1	1	2	100,00	1	-	-	0
Meio Ambiente Natural	29	23	128	456,52	88	67	116	73,13
Meio Ambiente Urbanístico	0	1	2	100,00	9	12	13	8,33
Violência Doméstica	267	327	123	-62,38	5	3	3	0
Eleitoral	149	134	39	-70,89	5	16	3	-81,25
<b>TOTAL</b>	<b>10.103</b>	<b>9.938</b>	<b>8.725</b>	<b>-12,21</b>	<b>1.030</b>	<b>1.131</b>	<b>880</b>	<b>-22,19</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 28



Gráfico 29

## TOCANTINS - SEDE ABAETETUBA



**1.MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (10): 807.871 habitantes** \*População Censo 2022 IBGE: Acará **59.023** habitantes, Abaetetuba **158.188** habitantes, Baião **51.641** habitantes, Barcarena **126.650** habitantes, Cametá **134.184** habitantes, Igarapé-Miri **64.831** habitantes, Limoeiro do Ajuru **29.569** habitantes, Mocajuba **27.198** habitantes, Moju **84.094** habitantes e Tailândia **72.493** habitantes.

**2.CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
ACARÁ	Cargo Único	1	55.744	59.023
ABAETETUBA	Criminal	2	80.220	79.094
	Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais	1	160.439	158.188
	Infância e Juventude, Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos	1	160.439	158.188
	Cível e de Defesa da Probidade Administrativa	1	160.439	158.188
BAIÃO	Cargo Único	1	49.454	51.641
BARCARENA	Cargos sem especializadas	3/4	43.111	31.663
CAMETÁ	Cargos sem especializadas	2	70.407	67.092
IGARAPÉ-MIRI	Cargo Único	1	63.367	64.831
LIMOEIRO DO AJURU	Cargo Único	1	29.623	29.569
MOCAJUBA	Cargo Único	1	31.917	27.198
MOJU	Cargo Único	2	42.126	42.047
TAILÂNDIA	Cargos sem especializadas	2	55.777	36.247
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>19/20</b>	<b>45.079</b>	<b>40.394</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **40.394** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 45.079 pessoas existia 1 Promotor de Justiça. Em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 40.394, pois houve acréscimo de 1 (um) cargo em Barcarena e alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE.

**3.PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	A carência à saúde feminina, que está em discordância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à saúde da Mulher	Baião, Limoeiro do Ajuru, Moju
EDUCAÇÃO	Precariedade no serviço e na estrutura de escolas públicas e/ou deficiência da merenda escolar	Acará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Barcarena
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Ausência ou inadequação no funcionamento de abrigo para institucional de crianças e adolescentes no Município de Acará.	Acará, Barcarena
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Abuso do consumo de álcool e uso de drogas ilícitas	Baião e Moju
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Elevado índice de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes	Tailândia, Moju e Cametá
SEGURANÇA PÚBLICA	Elevado índice de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher	Tailândia, Cametá, Baião
IMPROBIDADE	Ineficiência do Poder Público e as instituições de controle na defesa da probidade administrativa, Ausência de transparência na obtenção de receitas e na realização de despesas	Mocajuba, Abaetetuba

Fonte: CGMP/SEAPA

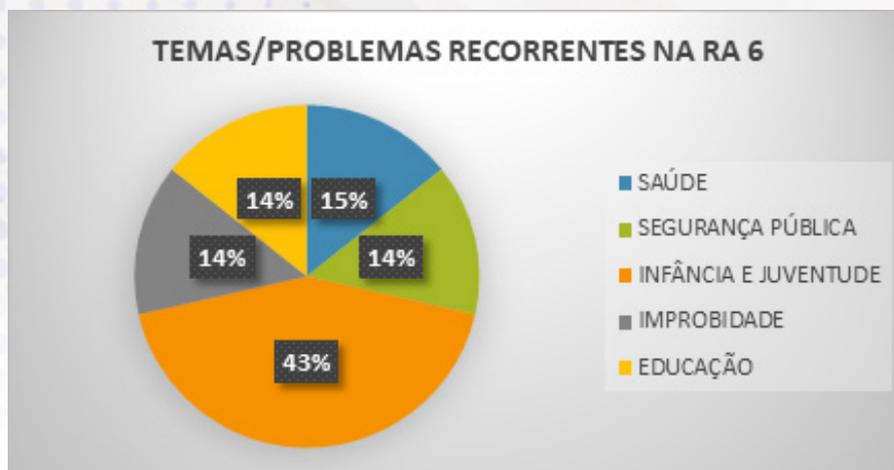


Gráfico 30

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	7	0 Elogio 5 Orientação 1 Recomendação	19	1 Elogio 19 Orientação 6 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	-	-	-	-	7	1 Elogio 7 Orientação 3 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0 Elogios 5 Orientação 1 Recomendação</b>	<b>19</b>	<b>1 Elogio 19 Orientação 6 Recomendação</b>	<b>7</b>	<b>1 Elogio 7 Orientação 3 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

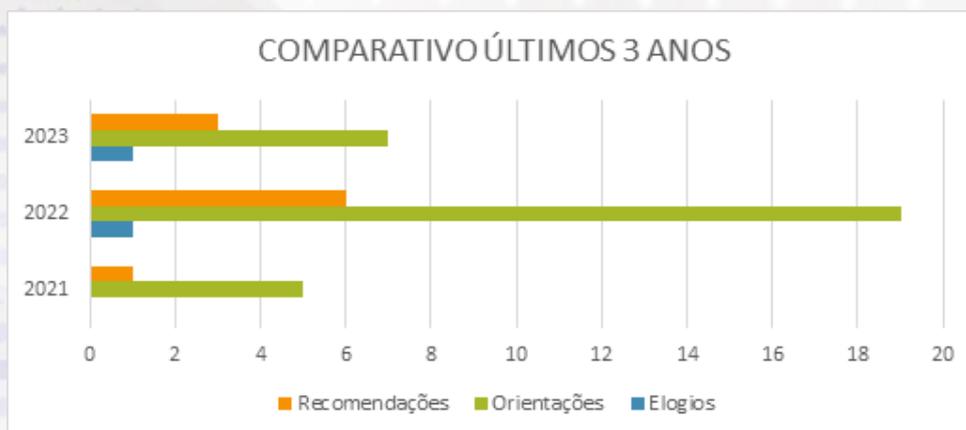


Gráfico 31

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	144	27								
<b>2022</b>	156	24	3	11	0	3	17	0	1	9
<b>2023</b>	151	25	8	14	0	7	23	0	2	11

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs



Gráfico 32

**6.DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	1	5	32	540,00	1	1	16	1.500,00
Cidadania e Consumidor	5	3	7	133,33	21	35	160	357,14
Cível	7.621	7.294	6.318	-13,38	472	465	244	-47,52
Criminal	6.800	6.705	5.659	-15,60	530	383	441	15,14
Defesa do Patrimônio Público	19	33	26	-21,21	88	97	125	28,86
Direitos Constitucionais Fundamentais	66	94	103	9,57	383	358	324	-9,49
Infância e Juventude	706	624	685	9,77	303	244	449	84,01
Juizado Especial Criminal	818	868	2.320	167,28	0	-	20	100,00
Justiça Militar	1	-	26	100,00	5	5	1	-80,00
Meio Ambiente Natural	13	20	83	315,00	60	80	122	52,50
Meio Ambiente Urbanístico	2	1	1	0	18	32	37	15,62
Violência Doméstica	784	1.288	637	-50,54	34	33	85	157,57
Eleitoral	196	442	133	-69,90	3	35	10	-71,43
Juizado Especial Cível	5	3	4		0	-	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>17.037</b>	<b>17.380</b>	<b>16.034</b>	<b>-7,74</b>	<b>1.918</b>	<b>1.768</b>	<b>2.034</b>	<b>15,04</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIM/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)

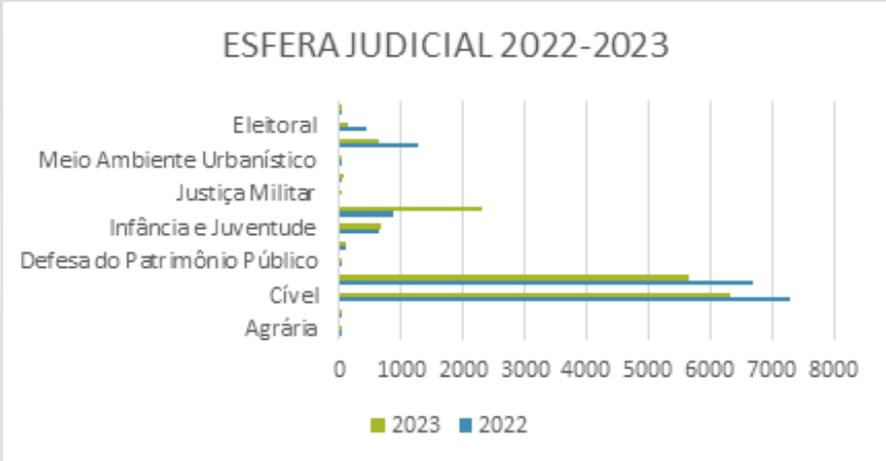


Gráfico 33



Gráfico 34

## MARAJÓ I - SEDE SOURE



**1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (06): 150.111 habitantes** \*População Censo 2022 IBGE: Cachoeira do Arari **23.981** habitantes, Muaná **45.368** habitantes, Ponta de Pedra **24.984** habitantes, Salvaterra **24.129** habitantes, Santa Cruz do Arari **7.445** habitantes e Soure **24.204** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
CACHOEIRA DO ARARI + SANTA CRUZ DO ARARI	Cargo Único	1	34.851	31.426
MUANÁ	Cargo Único	1	41.454	45.368
PONTA DE PEDRAS	Cargo Único	1	32.007	24.984
SALVATERRA	Cargo Único	1	24.392	24.129
SOURE	Cargo Único	1	25.752	24.204
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>5</b>	<b>31.691</b>	<b>30.022</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **30.22** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 31.691 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 30.022, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA	Elevado número de casos relacionados à violência doméstica	Cachoeira do Arari e Salvaterra
SEGURANÇA PÚBLICA	Elevado número de crimes de Tráfico de Drogas no Município	Muaná e Salvaterra
IMPROBIDADE	Ausência de realização de Concurso Público para preenchimento de Cargos Público Municipais	Muaná e Soure
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Violência Sexual contra crianças e adolescentes/trabalho infantil	Salvaterra e Muaná
MEIO AMBIENTE	Deficiência tratamento de esgoto; resíduos sólidos e gestão do lixo municipal	Salvaterra e Ponta de Pedras

Fonte: CGMP/SEAPA

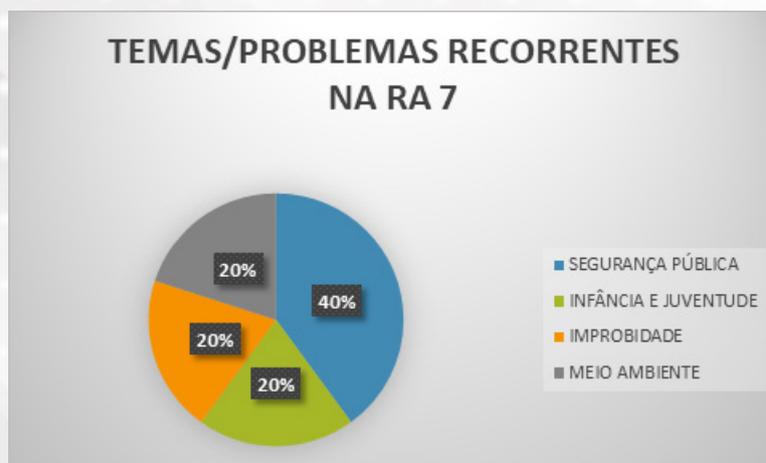


Gráfico 35

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	4	0 Elogio 1 Orientação 3 Recomendação	5	1 Elogio 5 Orientação 4 Recomendação	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>0 Elogios 1 Orientação 3 Recomendação</b>	<b>5</b>	<b>1 Elogio 5 Orientação 4 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: CGMP

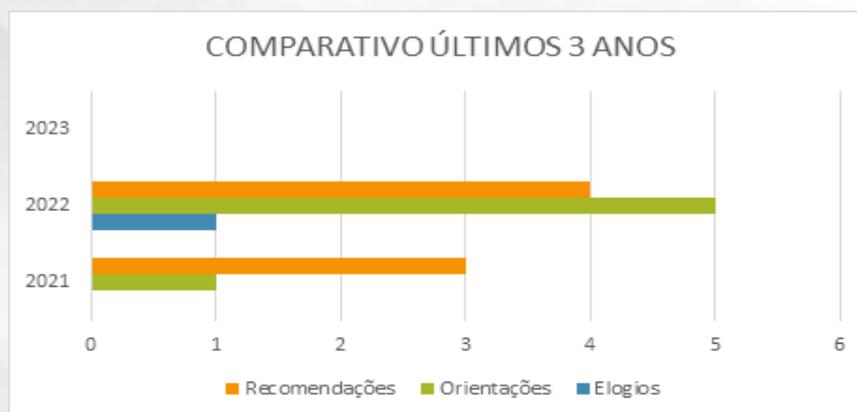


Gráfico 36

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTI- DADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTIDADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
2021	96	0								
2022	96	0	1	0	0	2	5	0	0	0
2023	96	0	2	2	0	2	10	0	0	0

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs

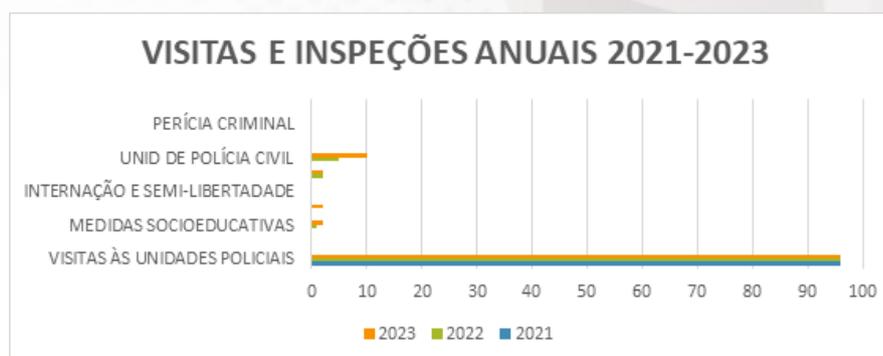


Gráfico 37

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo / decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	5	4	2	-50,00	0	-	-	0
Cidadania e Consumidor	2	3	3	0	2	9	4	-55,55
Cível	890	1.123	905	-19,41	16	184	64	-65,21
Criminal	1.229	2.272	2.490	9,59	42	33	30	-9,09
Defesa do Patrimônio Público	2	3	2	-33,33	11	10	6	-40,00
Direitos Constitucionais Fundamentais	20	31	28	-9,67	28	49	45	-8,16
Infância e Juventude	134	174	107	-38,50	13	61	51	-16,39
Juizado Especial Criminal	15	231	81	-64,93	-	-	-	0
Juizado Especial Cível	3	1	0	-100,00	0	-	0	0
Justiça Militar	0	-	2	100,00	0	-	9	100,00
Meio Ambiente Natural	5	2	-	-100,00	0	1	7	600,00
Meio Ambiente Urbanístico	0	-	-	0	3	-	3	100,00
Violência Doméstica	42	17	38	123,52	1	-	-	0
Eleitoral	30	57	76	33,33	0	-	7	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.377</b>	<b>3.918</b>	<b>3.734</b>	<b>-4,69</b>	<b>116</b>	<b>347</b>	<b>226</b>	<b>-34,87</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)

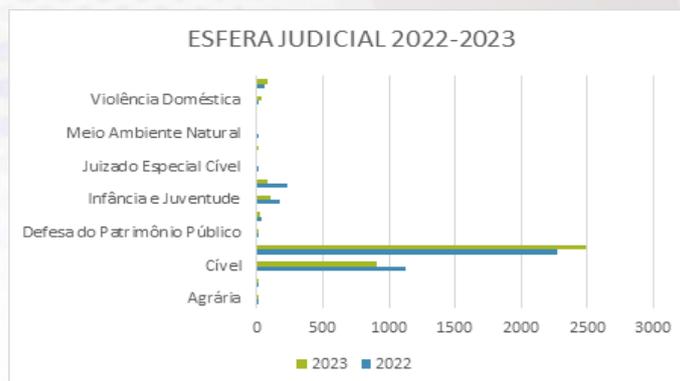


Gráfico 38



Gráfico 39

## MARAJÓ II - SEDE BREVES



**1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (11): 440.953 habitantes** \*População Censo 2022 IBGE: Afuá **37.765** habitantes, Anajás **28.011** habitantes, Bagre **31.892** habitantes, Breves **106.968** habitantes, Chaves **20.757** habitantes, Curalinho **33.903** habitantes, Gurupá **31.786** habitantes, Melgaço **27.881** habitantes, Oeiras do Pará **33.844** habitantes, Portel **62.503** habitantes e São Sebastião da Boa Vista **25.643** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO DE BELÉM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
AFUÁ	Cargo Único	1	39.910	37.765
ANAJÁS	Cargo Único	1	30.091	28.011
BAGRE	Cargo Único	1	31.967	31.892
BREVES	Cargos sem Especializadas	3	34.760	35.656
CHAVES	Cargo Único	1	24.175	20.757
CURRALINHO	Cargo Único	1	35.530	33.903
GURUPÁ	Cargo Único	1	34.127	31.786
MELGAÇO	Cargo Único	1	28.121	27.881
OEIRAS DO PARÁ	Cargo Único	1	33.182	33.844
PORTEL	Cargo Único	1	63.831	62.503
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	Cargo Único	1	27.302	25.643
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>13</b>	<b>34.809</b>	<b>33.919</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **33.919** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 34.809 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 33.919, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA	Grande volume de crimes registrados, cujas vítimas são mulheres. Esses crimes ocorrem no âmbito doméstico e familiar	Oeiras do Pará
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Violência Sexual contra crianças e adolescentes	Breves e Gurupá
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Falta ou deficiência no atendimento institucional adequado a crianças e adolescentes afastados do seu lar (Família Acolhedora) /Deficiência na rede proteção da Infância e Juventude	Anajá, Afuá, Bagre, Oeiras do Pará, Portel e Breves
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Deficiente de estrutura física do Conselho Tutelar para que realize suas funções com mais autonomia	Bagre e Gurupá
DIREITOS CONSTITUCIONAIS	Falta de segurança no trânsito/ ausência ou melhoria de um órgão de trânsito	Chaves e Breves

Fonte: CGMP/SEAPA

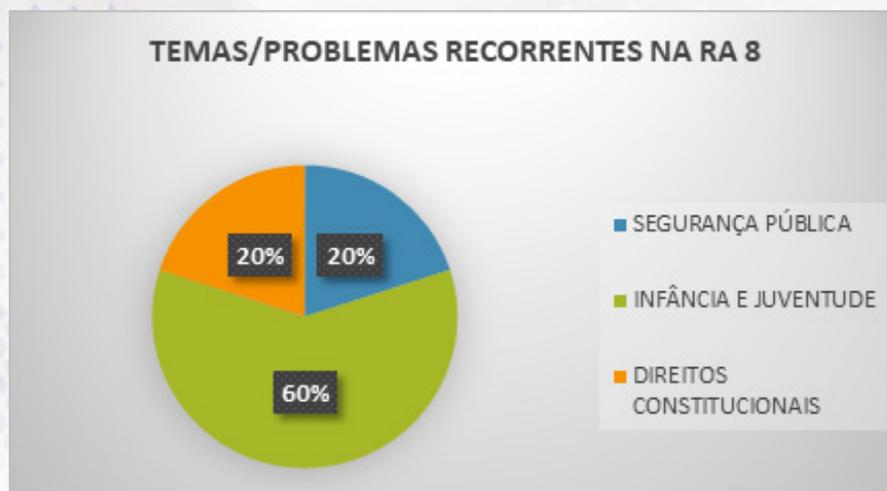


Gráfico 40

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	3	0 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação	-	-	8	0 Elogio 8 Orientação 1 Recomendação
Extraordinária presencial	-	-	2	0 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação	1	0 Elogio 1 Orientação 0 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação</b>	<b>2</b>	<b>0 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação</b>	<b>9</b>	<b>0 Elogio 9 Orientação 1 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

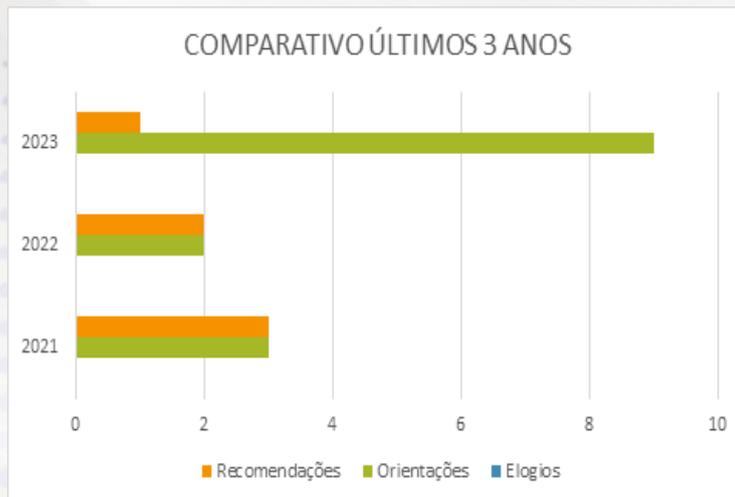


Gráfico 41

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007			RES 56/2007	
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	155	8								
<b>2022</b>	156	8	3	2	0	4	24	0	0	4
<b>2023</b>	155	7	6	6	0	4	25	0	0	4

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs



Gráfico 42

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	2	2	-	-100,00	2	3	1	-66,66
Cidadania e Consumidor	10	12	5	-58,33	19	23	45	95,65
Cível	3.734	2.524	3.129	23,97	272	377	233	-38,19
Criminal	3.330	2.611	3.843	47,18	462	282	249	-11,70
Defesa do Patrimônio Público	32	22	21	-4,54	57	79	32	-59,49
Direitos Constitucionais Fundamentais	98	190	176	-7,36	190	159	172	8,17
Infância e Juventude	348	316	365	15,50	81	165	107	-35,15
Juizado Especial Criminal	249	411	453	10,48	1	-	3	100,00
Juizado Especial Cível	0	-	5	100,00	0	-	0	0
Justiça Militar	2	-	3	100,00	3	-	3	100,00
Meio Ambiente Natural	6	14	22	57,14	12	46	47	2,17
Meio Ambiente Urbanístico	5	4	1	-75,00	13	8	16	100,00
Violência Doméstica	664	571	1.020	78,63	4	4	-	-100,00
Eleitoral	200	237	364	53,58	156	34	210	517,64
<b>TOTAL</b>	<b>8.680</b>	<b>6.914</b>	<b>9.407</b>	<b>36,05</b>	<b>1.272</b>	<b>1.180</b>	<b>1.118</b>	<b>-5,25</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 43



Gráfico 44

## SUDESTE I - SEDE MARABÁ



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (13): 530.744 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Abel Figueiredo **6.136** habitantes, Bom Jesus do Tocantins **18.005** habitantes, Brejo Grande do Araguaia **6.783** habitantes, Itupiranga **49.754** habitantes, Jacundá **37.707** habitantes, Marabá **266.533** habitantes, Nova Ipixuna **13.955** habitantes, Palestina do Pará **6.885** habitantes, Piçarra **12.832** habitantes, Rondon do Pará **53.143** habitantes, São Domingos do Araguaia **21.092** habitantes, São Geraldo do Araguaia **24.255** habitantes e São João Araguaia **13.664** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
ITUPIRANGA	Cargo Único	1	53.439	49.754
JACUNDÁ	Cargo Único	1	60.517	37.707
MARABÁ + BOM JESUS DO TOCANTINS + NOVA IPIXUNA (feitos)	Criminal	5	64.389	59.699
	Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão	1	321.945	298.493
	Defesa do Consumidor, Registros Públicos, Família, Sucessão, Falência e Recuperação Judicial	1	321.945	298.493
	Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo	1	321.945	298.493
	Infância e Juventude	2	160.973	149.247
	Direitos Humanos, Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos	1	321.945	298.493
	Defesa da Probidade Administrativa, Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social	1	321.945	298.493
	Agrária**	1	321.945	298.493
RONDON DO PARÁ + ABEL FIGUEIREDO (feitos)	Cargos sem Especializadas	2	30.389	29.639
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Cargo Único	1	25.945	21.092
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA + PIÇARRA (feitos)	Cargo Único	1	37.542	37.087
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA + BREJO GRANDE DO ARAGUAIA + PALESTINA DO PARÁ (feitos)	Cargo Único	1	38.489	27.332
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>20</b>	<b>29.933</b>	<b>26.582</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

\*\* Nos casos de Promotoria Agrária, realizamos a proporcionalidade de cobertura da PJ Agrária, pelo Município em que está sediada a Promotoria de Justiça e não pela Jurisdição em 23 municípios: Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Tucuruí e Ulianópolis.

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **26.582** pessoas existe **1 cargo de Promotor de Justiça**.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 29.933 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 26.582, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3.PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Deficiência dos serviços públicos ofertados	Itupiranga, São Geraldo do Araguaia, Marabá
MEIO AMBIENTE	O descarte do lixo doméstico em lixão que está se estendendo sem nenhum controle, fomentar a educação ambiental no município	Jacundá, São Geraldo do Araguaia, Rondon do Pará e Abel Figueiredo.
EDUCAÇÃO	Precariedade no serviço e na estrutura de escolas públicas	
EDUCAÇÃO	Deficiência do transporte escolar da merenda escolar	São Geraldo do Araguaia
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Falta ou deficiência no atendimento institucional adequado a crianças e adolescentes afastados do seu lar (Família Acolhedora)	São Domingos do Araguaia,
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Aumento do uso de drogas entre crianças e adolescentes e de abusos sexuais sofridos por crianças e adolescentes e/ou gravidez entre adolescentes menores de 14 anos	Itupiranga, São João do Araguaia, Rondon do Pará
SEGURANÇA PÚBLICA	Aumento dos casos de crimes contra a mulher/alternativas de prevenção	Itupiranga, São João do Araguaia, Marabá
SEGURANÇA PÚBLICA	Buscar melhorias na estrutura física do prédio da Polícia Militar e Delegacia	São Domingos do Araguaia, Marabá e Rondon do Pará
AGRÁRIA	Conflitos coletivos pela posse e propriedade da terra, falta de manutenção de estradas principais e vicinais, não cumprimento do mínimo legal de compra de produtos de merenda escolar provenientes da agricultura familiar	Todos municípios que compõem a Região Agrária**

Fonte: CGMP/SEAPA

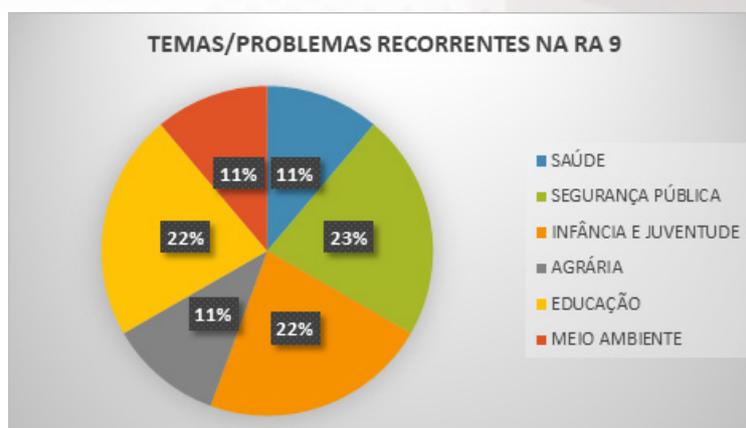


Gráfico 45

**4.CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são

realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos de instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	-	-	20	3 Elogio 20 Orientação 3 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	3	0 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação</b>	<b>20</b>	<b>3 Elogio 20 Orientação 3 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: CGMP

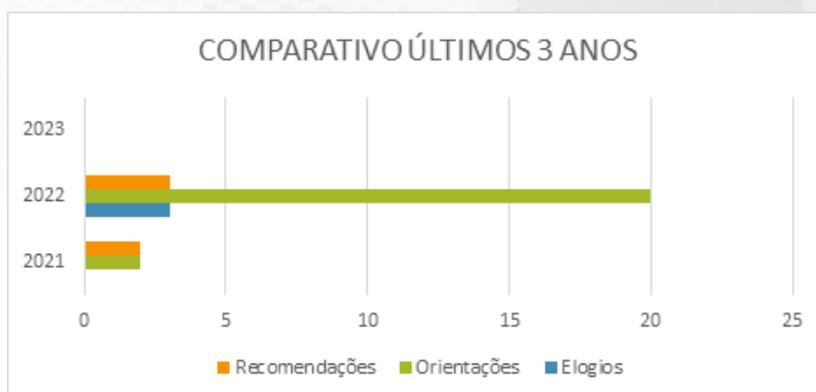


Gráfico 46

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIIS
2021	184	28								
2022	193	32	5	22	2	2	32	2	2	18
2023	194	43	8	22	2	6	34	2	2	19

Fonte: CGMP/SISCARF



Gráfico 47

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decrécimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	45	63	57	-9,52	34	60	9	-85,00
Cidadania e Consumidor	38	35	40	14,28	66	168	278	65,47
Cível	3.910	4.457	4.690	5,22	637	867	565	-34,83
Criminal	5.407	6.274	4.431	-29,37	316	611	573	-6,21
Defesa do Patrimônio Público	52	71	22	-69,01	144	150	255	70,00
Direitos Constitucionais Fundamentais	185	190	116	-38,94	297	630	501	-20,47
Infância e Juventude	962	1.077	1.184	9,93	594	976	1.044	6,96
Juizado Especial Criminal	1.058	1.425	1.764	23,78	5	50	34	-32,00
Juizado Especial Cível	1	0	0	0	3	0	0	0
Justiça Militar	1	-	12	100,00	10	14	6	-57,14
Meio Ambiente Natural	234	177	75	-57,62	59	77	92	19,48
Meio Ambiente Urbanístico	11	20	9	-55,00	22	147	37	-74,82
Violência Doméstica	1.664	1.877	947	-49,54	45	38	26	-31,57
Eleitoral	268	327	258	-21,10	49	44	34	-22,72
<b>TOTAL</b>	<b>13.836</b>	<b>15.993</b>	<b>13.605</b>	<b>-14,93</b>	<b>2.281</b>	<b>3.832</b>	<b>3.454</b>	<b>-9,86</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 48



Gráfico 49

## SUDESTE II - SEDE REDENÇÃO



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (15): 454.710 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Água Azul do Norte **18.080** habitantes, Bannach **4.031** habitantes, Conceição do Araguaia **44.617** habitantes, Cumaru do Norte **14.036** habitantes, Floresta do Araguaia **17.898** habitantes, Ourilândia do Norte **32.467** habitantes, Pau D'Arco **6.931** habitantes, Redenção **85.597** habitantes, Rio Maria **18.384** habitantes, Santa Maria das Barreiras **16.548** habitantes, Santana do Araguaia **32.413** habitantes, São Félix do Xingu **65.418** habitantes, Sapucaia **5.847** habitantes, Tucumã **39.550** habitantes e Xinguara **52.893** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA + FLORESTA DO ARAGUAIA + SANTA MARIA DAS BARREIRAS (feitos)	Cargos sem Especializadas	3	30.367	26.354
OURILÂNDIA DO NORTE	Cargo Único	1	33.831	32.467
REDENÇÃO + CUMARU DO NORTE + PAU D'ARCO (feitos)	Criminal	2	52.855	53.282
	Cível	1	105.709	106.564
	Defesa Comunitária, Cidadania, Infância e Juventude e Idoso	1	105.709	106.564
	Agrária**	1	105.709	106.564
RIO MARIA + BANNACH (feitos)	Cargo Único	1	21.447	22.415
SANTANA DO ARAGUAIA	Cargo Único	1	75.995	32413
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	Cargos sem Especializadas	2	67.866	65.418
TUCUMÃ	Cargo Único	1	40.661	39.550
XINGUARA + ÁGUA AZUL DO NORTE + SAPUCAIA (feitos)	Cargos sem Especializadas	2	39.651	38.410
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>16</b>	<b>36.486</b>	<b>30.314</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2022

\*\* Nos casos de Promotoria Agrária, realizamos a proporcionalidade de cobertura da PJ Agrária, pelo Município em que está sediada a Promotoria de Justiça e não pela Jurisdição em 15 municípios: Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **30.314** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada **36.486** pessoas existia **1** Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade **diminuiu para 30.314**, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Deficiência no atendimento à saúde	Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Tucumã, redenção
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Aumento do uso de álcool e drogas entre crianças e adolescentes e crimes de natureza sexual	Santana do Araguaia e Xinguará
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Falta e/ou inexistência de infraestrutura da casa de acolhimento para crianças e adolescentes	Conceição do Araguaia e Redenção
SEGURANÇA PÚBLICA	Alto índice de violência doméstica e familiar contra a mulher/falta de acolhimento às vítimas	Ourilândia do Norte, Redenção, Conceição do Araguaia e Tucumã
SEGURANÇA PÚBLICA	Ausência de fiscalização do trânsito local /Tráfego de motocicletas por pessoas sem o uso do capacete de segurança	Ourilândia do Norte, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguará
EDUCAÇÃO	Deficiência no atendimento da educação pública	Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Redenção
IMPROBIDADE	Precariedade da prevenção à corrupção	Conceição do Araguaia e Redenção
DIREITOS CONSTITUCIONAIS	Não cumprimento da legislação no tocante à reserva de vaga de estacionamento e parada para pessoas com deficiência e idosos	Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu
AGRÁRIO	Conflitos fundiários e agrários pela posse e propriedade das áreas rurais, uso indiscriminado de agrotóxicos nas áreas rurais que compõem a região agrária, baixa fiscalização e conscientização ambiental quanto ao uso de agrotóxicos	Redenção e Região

Fonte: CGMP/SEAPA



Gráfico 50

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial			7	0 Elogio 7 Orientação 1 Recomendação	9	1 Elogio 9 Orientação 6 Recomendação
Extraordinária presencial	-	-	-	-	3	0 Elogio 3 Orientação 0 Recomendação
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>7</b>	<b>0 Elogio 7 Orientações 1 Recomendação</b>	<b>12</b>	<b>1 Elogio 12 Orientação 6 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

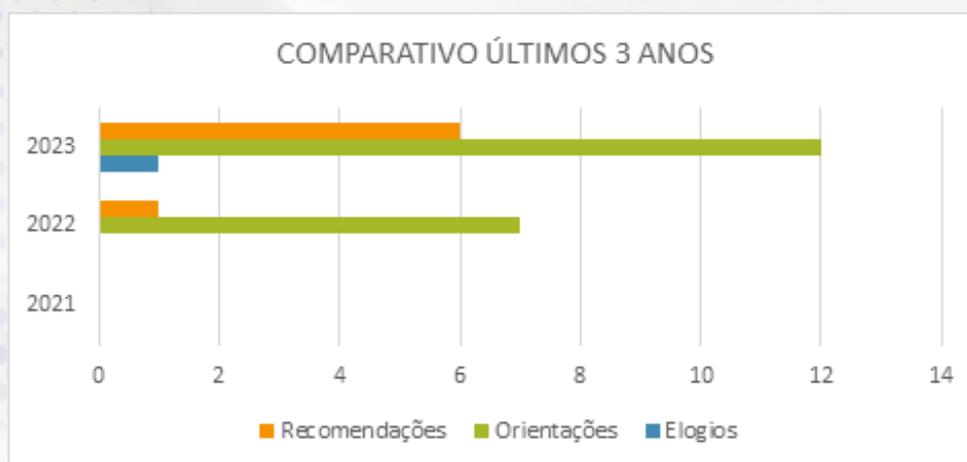


Gráfico 51

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007			RES 56/2007	
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIIS
<b>2021</b>	139	8								
<b>2022</b>	239	12	10	18	0	10	29	0	0	6
<b>2023</b>	253	15	12	16	0	10	42	0	0	8

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs



Gráfico 52

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO
Agrária	175	33	48	45,45	28	30	22	-26,66
Cidadania e Consumidor	88	96	72	-25,00	37	92	74	-19,56
Cível	5.691	5.165	4.040	-21,78	531	183	80	-56,28
Criminal	6.665	8.577	6.671	-22,22	300	329	192	-41,64
Defesa do Patrimônio Público	35	16	27	68,75	75	77	152	97,40
Direitos Constitucionais Fundamentais	49	35	25	-28,57	147	93	142	52,68
Infância e Juventude	568	755	1.032	36,68	191	265	410	54,71
Juizado Especial Criminal	1.278	1.369	1.810	32,21	29	2	12	500,00
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0	-	1	100,00
Justiça Militar	3	1	14	1.300,00	7	2	1	-50,00
Meio Ambiente Natural	34	29	59	103,44	44	858	86	-89,87
Meio Ambiente Urbano	0	-	2	100,00	11	13	24	84,61
Violência Doméstica	854	990	471	-52,42	11	10	9	-10,00
Eleitoral	210	288	225	-21,87	32	30	10	-66,66
<b>TOTAL</b>	<b>15.650</b>	<b>17.354</b>	<b>14.496</b>	<b>-16,46</b>	<b>1.443</b>	<b>1.984</b>	<b>1.215</b>	<b>-38,76</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)

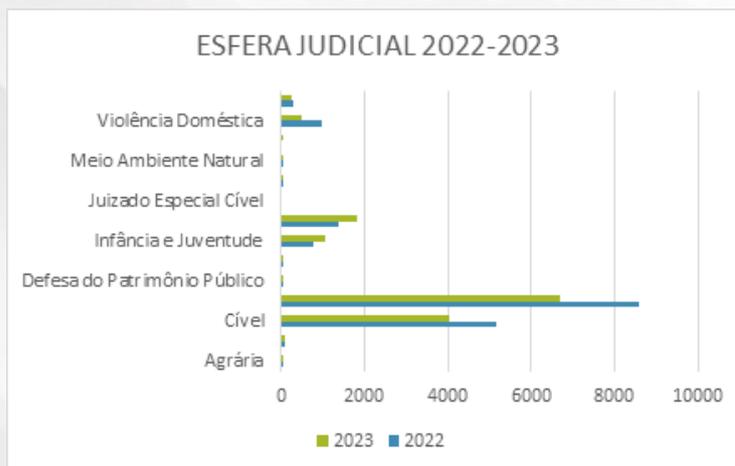


Gráfico 53

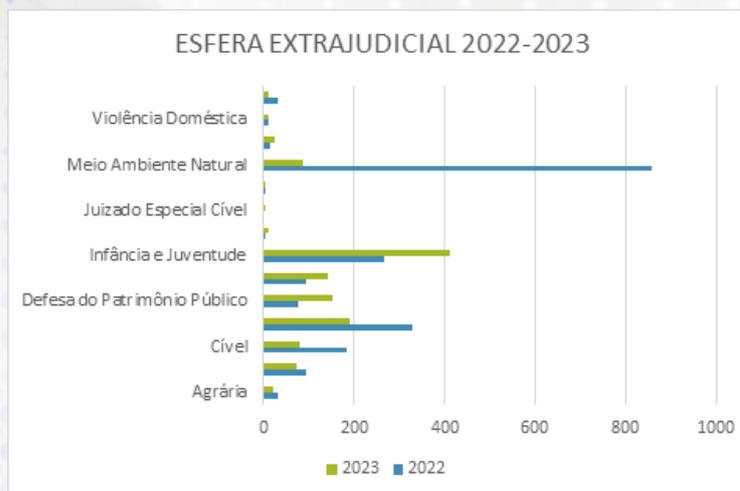
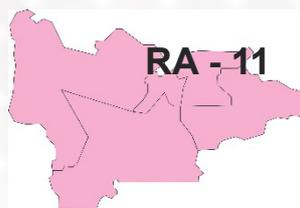


Gráfico 54

## SUDESTE III - SEDE TUCURUI



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (05): 265.209 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Breu Branco 45.712 habitantes, Goianésia do Pará 26.362 habitantes, Novo Repartimento 60.732 habitantes, Tucuruí 91.306 habitantes, e Pacajá 41.097 habitantes.

### 2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: realizado cálculo proporcional entre população e cargos de PJ, sem considerar se algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
BREU BRANCO	Cargo Único	1	68.597	45.712
GOIANÉSIA DO PARÁ	Cargo Único	1	41.678	26.362
NOVO REPARTIMENTO	Cargo Único	1	78.488	60.732
TUCURUI	Cargos sem especializadas	3	38.868	30.435
PACAJÁ	Cargo Único	1	49.110	41.097
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>7</b>	<b>50.640</b>	<b>37.887</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada 37.887 pessoas existe 1 cargo de Promotor de Justiça.

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 50.640 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 37.887, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu diminuição populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

### 3. PLANOS DE ATUAÇÃO: São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	O atraso e falta no fornecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde	Breu Branco e Tucuruí
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Elevado número de ocorrências relacionadas a crimes de natureza sexual	Breu Branco, Goianésia do Pará, Pacajá e Tucuruí
EDUCAÇÃO	Inadequação estrutural e de serviço em algumas unidades escolares, ônibus escolares estão superlotados, não atendem à demanda do número de alunos	Breu Branco e Goianésia do Pará
EDUCAÇÃO	Insuficiência/ausência de transparência dos gastos e investimentos públicos na área da educação	Goianésia do Pará e Tucuruí
EDUCAÇÃO	Abordar a temática do Bullying com os estudantes das escolas	Novo Repartimento e Pacajá

Fonte: CGMP/SEAPA

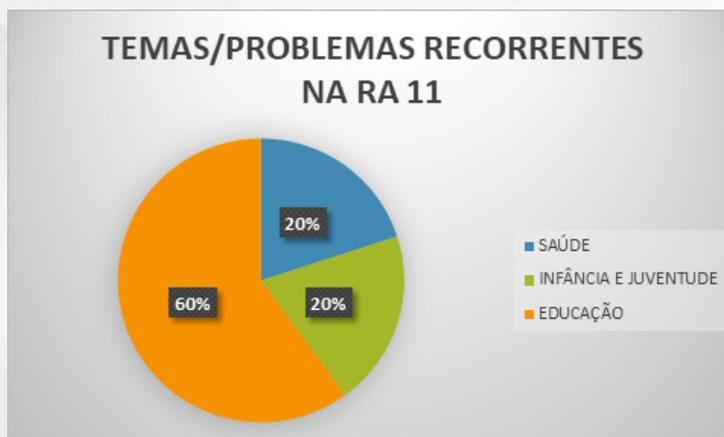


Gráfico 55

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correcional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	5	0 Elogio 5 Orientação 1 Recomendação	7	0 Elogio 7 Orientação 5 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0 Elogio 5 Orientação 1 Recomendação</b>	<b>7</b>	<b>0 Elogio 7 Orientação 5 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: CGMP

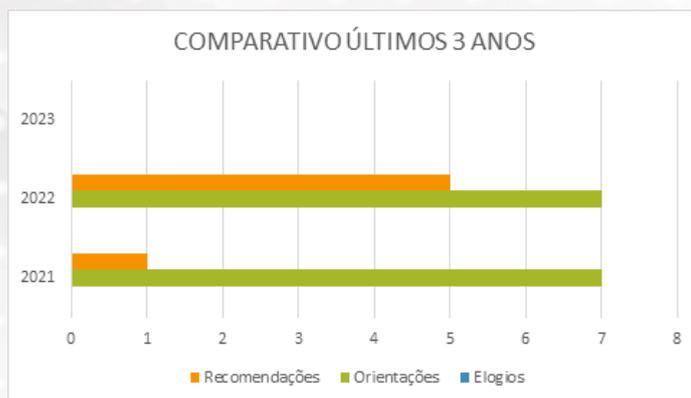


Gráfico 56

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTIDADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
2021	95	8								
2022	96	8	0	4	0	2	11	2	2	4
2023	109	8	1	4	0	2	12	2	2	4

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs

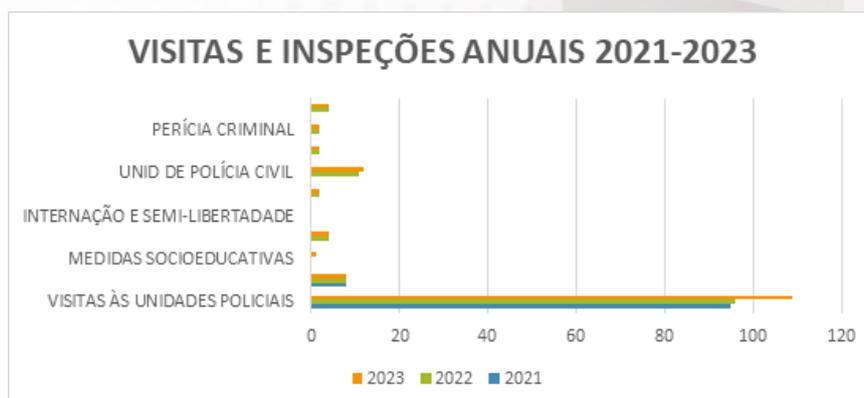


Gráfico 57

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	3	-	3	100,00	4	-	1	100,00
Cidadania e Consumidor	3	1	4	300,00	12	13	1	-92,30
Cível	3.504	3.462	3.998	15,48	316	54	100	85,18
Criminal	2.845	3.262	5.175	58,64	82	588	194	-67,00
Defesa do Patrimônio Público	9	7	13	85,71	22	37	18	-51,35
Direitos Constitucionais Fundamentais	72	102	136	33,33	299	204	264	29,41
Infância e Juventude	477	388	555	43,04	104	116	33	-71,55
Juizado Especial Criminal	511	365	950	160,27	0	1	1	0
Juizado Especial Cível	1	2	3	50,00	0	-	0	0
Justiça Militar	0	-	8	100,00	3	2	1	-50,00
Meio Ambiente Natural	48	34	36	5,88	54	28	19	-32,14
Meio Ambiente Urbanístico	1	-	-	0	4	3	11	266,66
Violência Doméstica	922	769	880	14,473	3	2	-	-100,00
Eleitoral	301	195	195	0	0	14	90	542,85
<b>TOTAL</b>	<b>8.697</b>	<b>8.587</b>	<b>11.956</b>	<b>39,23</b>	<b>903</b>	<b>1.062</b>	<b>733</b>	<b>-30,97</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 58

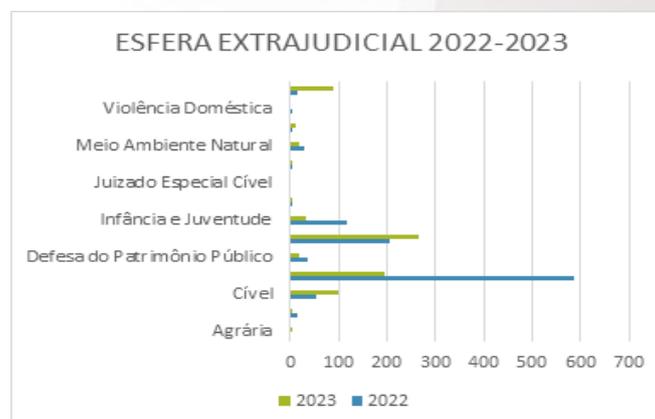


Gráfico 59

## SUDESTE IV - SEDE PARAUPEBAS



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (04): 393.057 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Canã do Carajás **77.079** habitantes, Curionópolis **19.950** habitantes, Eldorado dos Carajás **28.192** habitantes e Parauapebas **267.836** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
CANÃ DOS CARAJÁS	Cargos sem especializadas	2	19.552	38.540
CURIONÓPOLIS	Cargo Único	1	17.764	19.950
ELDORADO DO CARAJÁS	Cargo Único	1	34.069	28.192
PARAUPEBAS	Criminal	3	72.929	89.279
	Família, Registros Públicos, Fundações, Consumidor etc.	1	218.787	267.836
	Educação, Saúde e Demais Direitos Constitucionais	1	218.787	267.836
	Infância e Juventude	1	218.787	267.836
	Órfãos, Interditos, Incapazes, Idoso, Deficientes, Meio Ambiente, etc.	1	218.787	267.836
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>11</b>	<b>28.157</b>	<b>35.732</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **35.732** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

No exercício de 2021 para cada 30.972 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em função do provimento de mais 1 cargo em Parauapebas, em 2022, esta proporcionalidade caiu para 28.157. Em 2023 esta proporcionalidade aumentou para 35.732, pois com alteração formal do censo 2022, houve a constatação que ocorreu aumento populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Registre-se que foi a única Região Administrativa em que ocorreu aumento populacional.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Precariedade das estruturas e serviços de saúde	Curionópolis, Canaã dos Carajás e Eldorado do Carajás
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Deficiência na rede de atendimento de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes	Parauapebas e Eldorado do Carajás
INFÂNCIA E JUVENTUDE	O uso de drogas e álcool entre os jovens, a necessidade de maior preparo da rede de proteção aos menores	Parauapebas e Eldorado do Carajás
SEGURANÇA PÚBLICA	Ocorrência de crimes envolvendo Facção criminosa, violência doméstica, estupro de vulnerável	Parauapebas
EDUCAÇÃO	Eficiência/Ineficiência do Poder público no que concerne a educação no Município	Parauapebas, Curionópolis e Eldorado do Carajás
IMPROBIDADE	Ineficiência do Poder Público e as instituições de controle na defesa da probidade administrativa	Curionópolis e Parauapebas

Fonte: CGMP/SEAPA

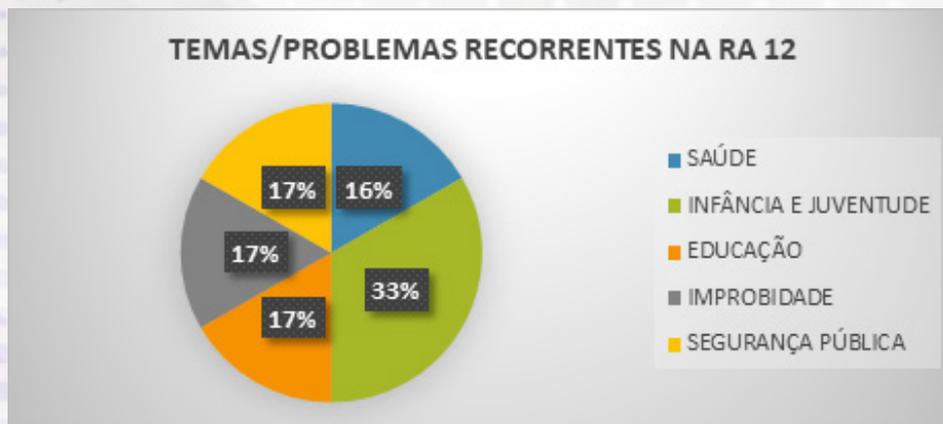


Gráfico 60

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	7	0 Elogio 7 Orientação 7 Recomendação	10	1 Elogio 10 Orientação 8 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial	3	0 Elogio 0 Orientação 3 Recomendação	-	-	11	0 Elogio 11 Orientação 9 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>0 Elogio 7 Orientação 10 Recomendação</b>	<b>10</b>	<b>1 Elogio 10 Orientação 8 Recomendação</b>	<b>11</b>	<b>0 Elogio 11 Orientação 9 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

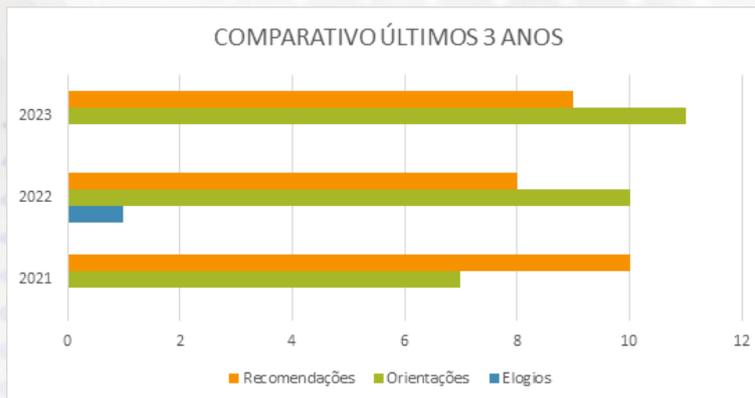


Gráfico 61

**5.VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007			RES 56/2007	
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	59	8								
<b>2022</b>	60	8	4	6	0	0	6	1	0	2
<b>2023</b>	72	8	4	6	0	2	8	2	0	4

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs



Gráfico 62

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decrécimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	1	-	13	100,00	2		6	100,00
Cidadania e Consumidor	35	5	6	50,00	28	35	81	131,42
Cível	3.341	3.733	3.885	4,91	180	216	255	18,05
Criminal	3.817	4.457	3.549	-13,78	306	153	254	66,01
Defesa do Patrimônio Público	16	25	26	44,44	56	52	102	96,15
Direitos Constitucionais Fundamentais	98	128	65	-44,44	347	562	231	-58,89
Infância e Juventude	695	485	779	66,88	524	473	494	4,44
Juizado Especial Criminal	514	335	1.042	208,30	1	-	12	100,00
Justiça Militar	0	1	34	3.300,00	1	-	-	0
Meio Ambiente Natural	8	5	10	150,00	18	25	23	-8,00
Meio Ambiente Urbanístico	5	3	1	-66,66	31	17	16	-5,88
Violência Doméstica	539	866	305	-62,39	10	5	13	160,00
Eleitoral	199	224	146	-34,82	12	2	9	350,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.268</b>	<b>10.267</b>	<b>9.861</b>	<b>0,48</b>	<b>1.516</b>	<b>1.540</b>	<b>1.496</b>	<b>-2,85</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)

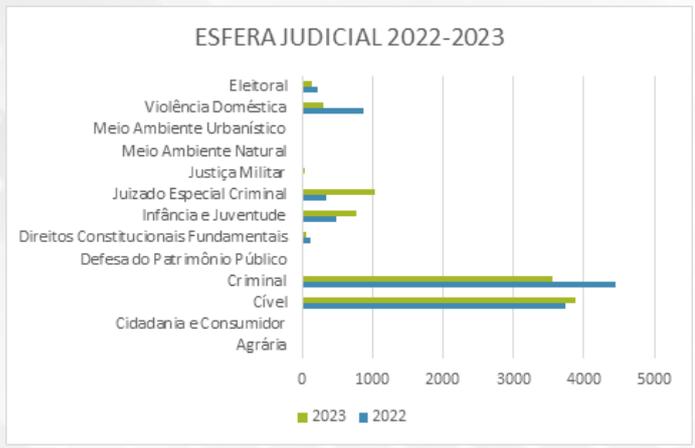


Gráfico 63



Gráfico 64

## SUDOESTE I - SEDE ALTAMIRA



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (09): 350.947 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Anapu **31.850** habitantes, Altamira **126.279** habitantes, Brasil Novo **24.718** habitantes, Medicilândia **27.094** habitantes, Placas **18.668** habitantes, Porto de Moz **40.597** habitantes, Senador José Porfírio **22.576** habitantes, Uruará **43.558** habitantes e Vitória do Xingu **15.607** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
ANAPU	Cargos sem especializadas	1	29.312	31.850
ALTAMIRA	Criminal	2/3	58.660	63.140
	Defesa dos órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idoso	1	117.320	126.279
	Infância e Juventude	1	117.320	126.279
	Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública	1	117.320	126.279
	Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo	1	117.320	126.279
	Agrária **	1	117.320	126.279
BRASIL NOVO	Cargo Único	1	14.883	24.718
MEDICILÂNDIA	Cargo Único	1	32.347	27.094
PORTO DE MOZ	Cargo Único	1	42.456	40.597
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Cargo Único	1	11.305	22.576
URUARÁ + PLACAS	Cargo Único	1	77.720	62.226
VITÓRIA DO XINGU	Cargo Único	1	15.421	15.607
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>14/15</b>	<b>24.340</b>	<b>23.396</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

\*\* Nos casos de Promotoria Agrária, realizamos a proporcionalidade de cobertura da PJ Agrária, pelo Município em que está sediada a Promotoria de Justiça e não pela Jurisdição em 12 municípios: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Melgaço, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

### Proporcionalidade da Região Administrativa: Para cada 23.396 pessoas existe 1 cargo de Promotor de Justiça

No exercício de 2021 para cada 26.213 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em função do provimento de mais 1 cargo em Vitória do Xingu, em 2022, esta proporcionalidade caiu para 24.340. Em 2023 esta proporcionalidade diminuiu para 23.396, pois houve acréscimo de 1 (um) cargo em Altamira e alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu aumento populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Elevado número de ocorrências relacionadas a crimes de natureza sexual	Porto de Moz, Anapu, Vitória do Xingu
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Necessidade de implementação de Programa de Família Acolhedora/- Situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes e atuação dos órgãos de proteção	Senador José Porfírio e Vitória do Xingu
DIREITOS CONSTITUCIONAIS	Carência nos programas e locais que prestam assistência às crianças com deficiência e idosos	Brasil Novo, Altamira
SEGURANÇA PÚBLICA	Deficiência/ausência de rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica e ausência de projetos educacionais sobre direito das mulheres/ Alto índice de violência doméstica e familiar contra a mulher	Brasil Novo e Altamira
SEGURANÇA PÚBLICA	Deficiência na fiscalização do trânsito, bem como o descumprimento das leis de trânsito	Medicilândia, Brasil Novo, Altamira e Uruará
MEIO AMBIENTE	Impactos socioambientais de atividades empresariais sobre os territórios de comunidades tradicionais.	Altamira e Região

Fonte: CGMP/SEAPA

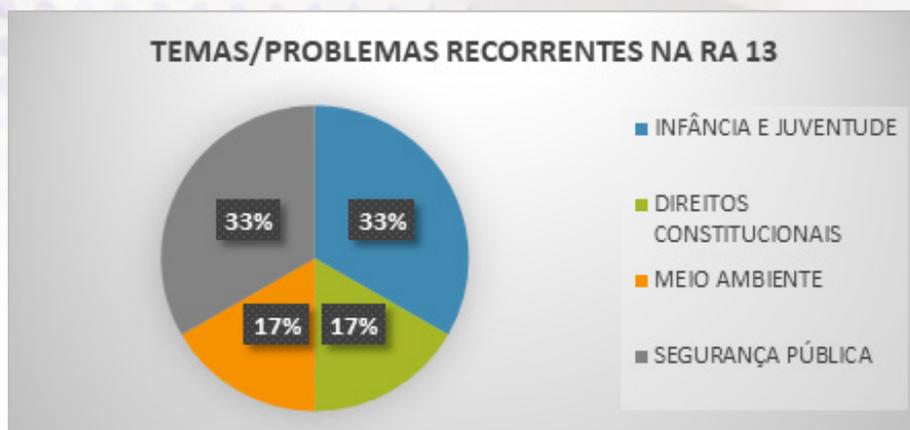


Gráfico 65

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades.

Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às

normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	11	2 Elogio 10 Orientação 10 Recomendação	2	1 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação	-	-
Extraordinária presencial					-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>2 Elogio 10 Orientação 10 Recomendação</b>	<b>2</b>	<b>1 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: CGMP

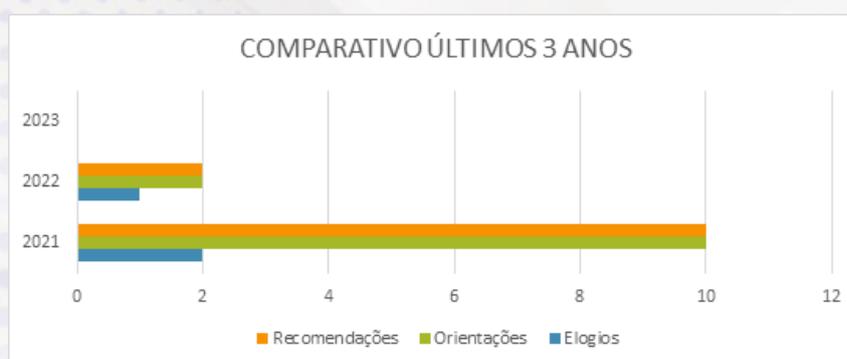


Gráfico 66

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007				RES 56/2007
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	119	16								
<b>2022</b>	120	14	3	3	0	2	14	1	1	4
<b>2023</b>	118	0	4	12	0	0	21	2	2	4

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs

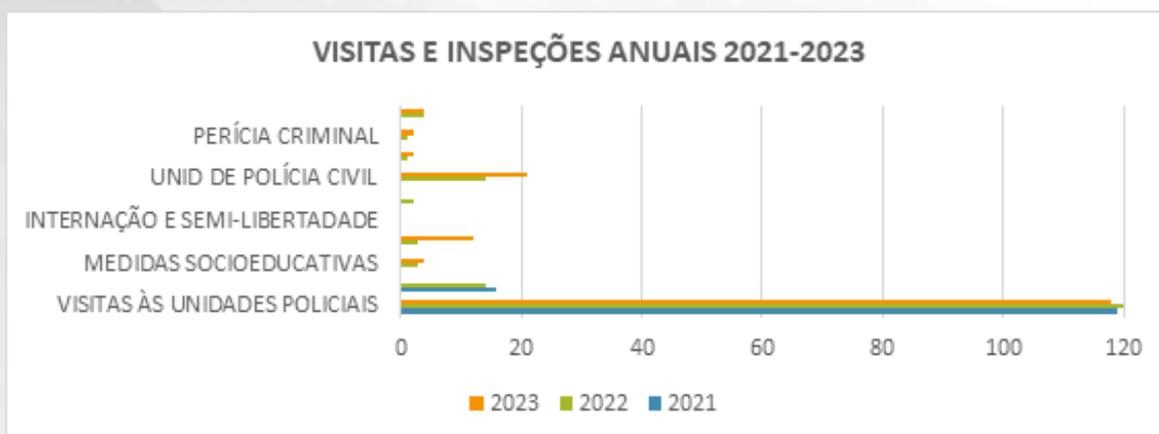


Gráfico 67

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	22	26	55	111,53	26	20	30	50,009
Cidadania e Consumidor	11	7	15	114,28	27	29	136	368,96
Cível	3.399	2.881	2.450	-14,96	130	142	201	41,55
Criminal	3.442	3.783	3.513	-7,13	168	74	117	58,10
Defesa do Patrimônio Público	19	5	8	60,00	40	22	60	172,72
Direitos Constitucionais Fundamentais	97	128	67	-47,65	104	92	165	79,34
Infância e Juventude	426	354	606	71,18	193	193	332	72,02
Juizado Especial Criminal	422	681	1.385	103,37	2	5	12	140,00
Juizado Especial Cível	0	4	1	-75,00	0	-	0	0
Justiça Militar	0	3	15	400,00	4	2	-	-100,00
Meio Ambiente Natural	90	119	188	57,98	73	403	193	-52,11
Meio Ambiente Urbanístico	5	3	5	66,66	12	15	36	140,00
Violência Doméstica	1.054	1.059	369	-65,15	7	2	3	50,00
Eleitoral	204	139	146	5,03	5	12	3	-75,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.191</b>	<b>9.192</b>	<b>8.823</b>	<b>-4,01</b>	<b>791</b>	<b>1.011</b>	<b>1.288</b>	<b>27,39</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



*Gráfico 68*



*Gráfico 69*

## SUDOESTE II - SEDE ITAITUBA



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (06): 250.295 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Aveiro **18.290** habitantes, Itaituba **123.314** habitantes, Jacareacanga **24.042** habitantes, Novo Progresso **33.638** habitantes, Rurópolis **35.769** habitantes e Trairão **15.242** habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
AVEIRO	Cargo Único	1	16.421	18.290
ITAITUBA + TRAIÇÃO	Criminal	2	60.443	69.278
	Cível	2	60.443	69.278
JACAREACANGA	Cargo Único	1	6.952	24.042
NOVO PROGRESSO	Cargo Único	2	25.769	16.819
RURÓPOLIS	Cargo Único	1	52.473	35.769
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>9</b>	<b>24.722</b>	<b>27.810</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **27.810** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça

Nos exercícios de 2021 e 2022 para cada 24.722 pessoas existia 1 Promotor de Justiça. Em 2023 esta proporcionalidade aumentou para 27.810, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu aumento populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE. Não houve criação/provimento de nenhum cargo.

**3. PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Aumento do consumo de drogas lícitas e ilícitas por parte de menores de idade	Aveiro, Itaituba
SEGURANÇA PÚBLICA	Alto índice de violência doméstica e familiar contra a mulher	Jacareacanga, Rurópolis, Itaituba,
SEGURANÇA PÚBLICA	Deficiência na fiscalização do trânsito	Rurópolis, Novo Progresso
URBANISMO	Crescimento de forma desordenada	Rurópolis e Itaituba

Fonte: CGMP/SEAPA

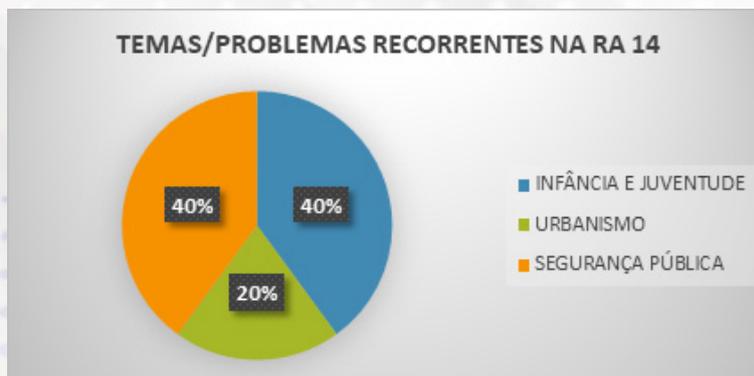


Gráfico 70

**4. CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correções ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correções extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correções e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correccionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correccionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correccionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correções e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	7	0 Elogio 7 Orientação 5 Recomendação	-	-	3	0 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação
Extraordinária presencial	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0 Elogio 7 Orientação 5 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>0 Elogio 3 Orientação 3 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	PC 01/2018	PC 02/2018	RES 204/2019	RES 71/2011	RES 67/2011	RES 20/2007			RES 56/2007	
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
2021	108	8								
2022	108	8	0	4	0	3	14	2	2	4
2023	109	8	1	4	0	4	18	2	2	4

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs

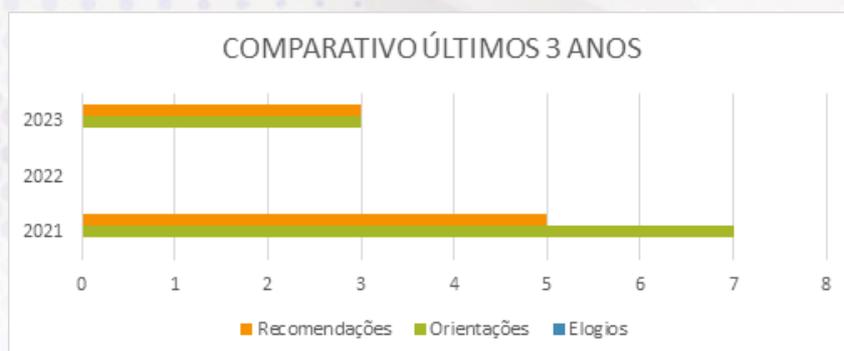


Gráfico 71

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	0	1	5	400,00	1	1	-	-100,00
Cidadania e Consumidor	9	27	23	-14,81	24	60	81	35,00
Cível	2.659	2.780	2.151	-22,62	362	212	173	-18,39
Criminal	3.554	4.802	4.093	-14,76	150	342	187	-45,32
Defesa do Patrimônio Público	11	9	10	11,11	64	72	57	-20,83
Direitos Constitucionais Fundamentais	26	17	23	35,29	115	136	129	-5,14
Infância e Juventude	489	351	448	27,63	139	139	203	46,04
Juizado Especial Criminal	519	334	852	155,09	0	7	11	57,14
Juizado Especial Cível	1	2			0	0	0	0

Justiça Militar	0	-	8	100,00	5	8	1	-85,71
Meio Ambiente Natural	23	209	148	-29,18	157	173	235	35,83
Meio Ambiente Urbanístico	0	3	5	66,66	15	18	21	16,66
Violência Doméstica	177	250	142	-43,20	5	3	3	0
Eleitoral	195	179	70	-60,89	34	18	5	-72,22
<b>TOTAL</b>	<b>7.663</b>	<b>8.964</b>	<b>7.978</b>	<b>-10,99</b>	<b>1.071</b>	<b>1.189</b>	<b>1.106</b>	<b>-6,98</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)

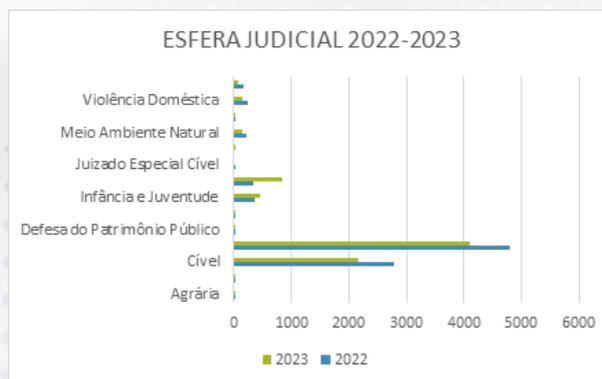


Gráfico 72

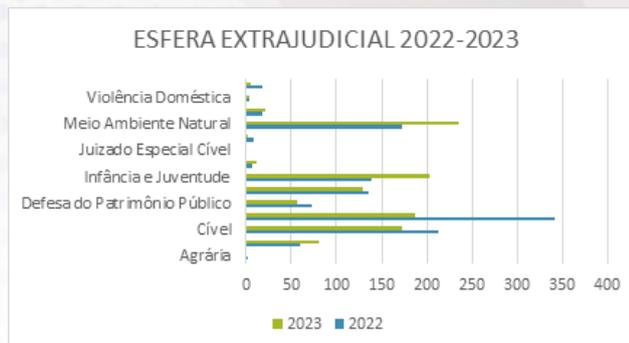


Gráfico 73

## BAIXO AMAZONAS - SEDE SANTARÉM



### 1. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO ADMINISTRATIVA/HABITANTES (13): 785.819 habitantes

\*População Censo 2022 IBGE: Alenquer 69.377 habitantes, Almerim 34.280 habitantes, Belterra 18.099 habitantes, Curuá 14.117 habitantes, Faro 8.728 habitantes, Juruti 50.881 habitantes, Mojuí dos Campos 23.501 habitantes, Monte Alegre 60.012 habitantes, Óbidos 52.229 habitantes, Oriximiná 68.294 habitantes, Prainha 35.577 habitantes, Santarém 331.942 habitantes e Terra Santa 18.782 habitantes.

**2. CARGOS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA:** considerando o pressuposto que cada cargo de Promotor de Justiça Especializado atende a população inteira, foi feito cálculo dividindo a população pelo número de cargos, não considerando que algumas Promotorias de Justiça têm maior ou menor demanda/atendimento.

\*Cada PJ atende proporcionalmente X habitantes.

MUNICÍPIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Nº DE CARGOS 22/23	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2022 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)	*PROPORÇÃO POPULAÇÃO/ PJ 2023 (Habitantes em relação a 1 cargo de Promotor de Justiça)
ALENQUER + CURUÁ	Cargo Único	1	72.166	83.494
ALMERIM	Cargos sem Especializadas	2	17.022	17.140
FARO	Cargo Único	1	6.949	8.728
JURUTI	Cargo Único	1	59.961	50.881
MONTE ALEGRE	Cargos sem Especializadas	2	29.145	30.006
ÓBIDOS	Cargos sem Especializadas	2	52.473	52.229
ORIXIMINÁ	Cargo Único	1	74.921	68.294
PRAINHA	Cargo Único	1	29.827	35.577
SANTARÉM + BELTERRA + MOJUÍ DOS CAMPOS	Criminal	2	171.283	186.771
	Direitos Humanos e controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas	1	342.565	373.542
	Tribunal do Júri e Entorpecentes	2	171.283	186.771
	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	1	342.565	373.542
	Direitos Constitucionais Fundamentais e Ações Constitucionais, Defesa da Proibição Administrativa e Fazenda Pública	2	171.283	186.771
	Cível	3	114.188	124.514
	Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo	1	342.565	373.542
	Infância e Juventude	2	171.283	186.771
	Agrária **	1	342.565	373.542
TERRA SANTA	Cargo Único	1	19.063	18.782
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>27</b>	<b>24.722</b>	<b>29.104</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais, situação em 31/12/2023

\*\* Nos casos de Promotoria Agrária, realizamos a proporcionalidade de cobertura da PJ Agrária, pelo Município em que está sediada

a Promotoria de Justiça e não pela Jurisdição em 18 municípios: Almeirim, Alenquer, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Trairão.

**Proporcionalidade da Região Administrativa:** Para cada **29.104** pessoas existe **1** cargo de Promotor de Justiça.

No exercício de 2021 para cada 28.856 pessoas existia 1 Promotor de Justiça, em função do provimento de mais 1 cargo em Óbidos, em 2022, esta proporcionalidade caiu para 24.722. Em 2023 esta proporcionalidade aumentou para 29.104, pois houve alteração formal do censo 2022, com a constatação que ocorreu aumento populacional em relação a estimativa feita pelo próprio IBGE.

**3.PLANOS DE ATUAÇÃO:** São Planos elaborados pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, como forma de planejamento de suas atuações bianuais e devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Considerando o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00347/2022-66-CNMP, o Plano de Atuação de 2022/2023, acabou sendo suspenso e proposto novo PA para o biênio 2023/2024.

\*Os problemas que consideramos como principais são aqueles que foram elencados em mais de 2 (dois) municípios no biênio 2023-2024

PRINCIPAIS PROBLEMAS ELENCADOS		
TEMA	PROBLEMA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
SAÚDE	Deficiência na prestação de serviços públicos	Faro, Alenquer, Prainha, terra Santa,
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Deficiência no funcionamento da Rede de Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes	Almeirim, Monte Alegre
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Prática de crime sexuais em face das crianças e adolescentes.	Almeirim e Juruti
SEGURANÇA PÚBLICA	Alto índice de violência doméstica e familiar contra a mulher	Santarém, Juruti e Oriximiná
EDUCAÇÃO	Problemas estruturais nas escolas e/ ou falta de merenda escolar	Santarém, Prainha, Juruti, Faro e Oriximiná
AGRÁRIO	Conflitos fundiários e agrários pela posse e propriedade das áreas rurais, uso indiscriminado de agrotóxicos nas áreas rurais que compõem a região agrária, baixa fiscalização e conscientização ambiental quanto ao uso de agrotóxicos	Santarém e Região
URBANISMO	Crescimento de forma desordenada, sendo facilmente observado que ruas e residências não possuem identificação regular	Monte Alegre, Alenquer, Santarém e Juruti
DIREITOS CONSTITUCIONAIS	Ausência de local adequado para acolhimento de pessoas com deficiência e/ou idoso	Santarém e Monte alegre

Fonte: CGMP/SEAPA

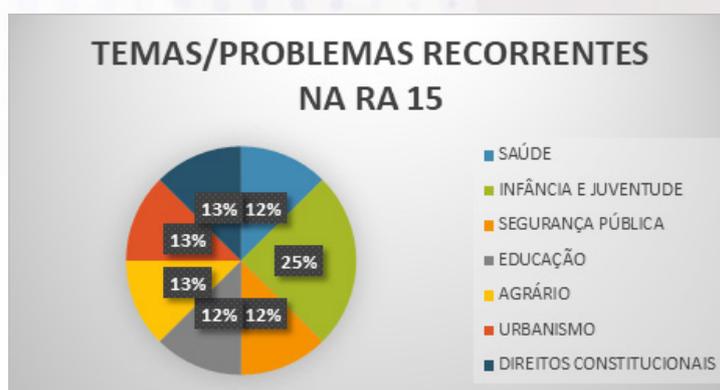


Gráfico 74

**4.CONSIDERAÇÕES A PARTIR DAS CORREIÇÕES EFETUADAS:** As atividades de correção e inspeção das corregedorias são regulamentadas pela Resolução n.º 149/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que estabelece normas gerais para essas atividades. No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), essas atividades são orientadas pelos Provimentos n.º 003/2021-MP/CGMP e n.º 002/2020-MP. As correições ordinárias são realizadas, ao menos, a cada 03 (três) anos, as correições extraordinárias e as inspeções são deflagradas por iniciativa do Corregedor-Geral, bem como por deliberação do CNMP, por provocação dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado, ou ainda, dependendo da gravidade do fato aferido pelo órgão correccional, por meio de análise dos sistemas eletrônicos da instituição ou quaisquer outros meios de informações televisivas, físicas ou digitais relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades. Durante as correições e inspeções, são avaliados diversos aspectos da atuação do Ministério Público, como o cumprimento de prazos processuais e procedimentais; a observância das normas legais e

regulamentares, entre outros aspectos da atividade finalística de seus membros. Além disso, são realizadas entrevistas com membros, podendo ser destacados projetos institucionais, atividades procedimentais e não-procedimentais que se desdobraram, em alguma medida, em graus diversos de resolutividade. No Exercício de 2023, foi ajustado o Formulário de Correição como forma de melhor aferir a resolutividade.

A partir do ato fiscalizatório são emitidos Relatórios Finais encaminhados ao Conselho Superior do MPPA, em que constam orientações, recomendações e/ou elogios. As orientações são descritas para que a correionada se atente às normas e procedimentos, sem prazo para o cumprimento das mesmas; nas recomendações constam prazos para que a Promotoria de Justiça correionada faça os ajustes necessários identificados na fiscalização; e os elogios identificam que a correionada encontra-se com suas atividades em dia e/ou executando projetos, entre outros detalhamentos expostos durante o ato de fiscalização.

A seguir, são apresentadas tabelas e gráficos por Região Administrativa acerca das correições e inspeções realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023.

CORREIÇÃO	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QUANT. DE CARGOS	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
	2021		2022		2023	
Ordinária presencial	23	4 Elogio 23 Orientação 11 Recomendação	-	-	5	0 Elogio 5 Orientação 5 Recomendação
Extraordinária presencial	2	0 Elogio 1 Orientação 1 Recomendação	-	-	2	0 Elogio 2 Orientação 2 Recomendação
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>4 Elogio 24 Orientação 12 Recomendação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>0 Elogio 7 Orientação 7 Recomendação</b>

Fonte: CGMP

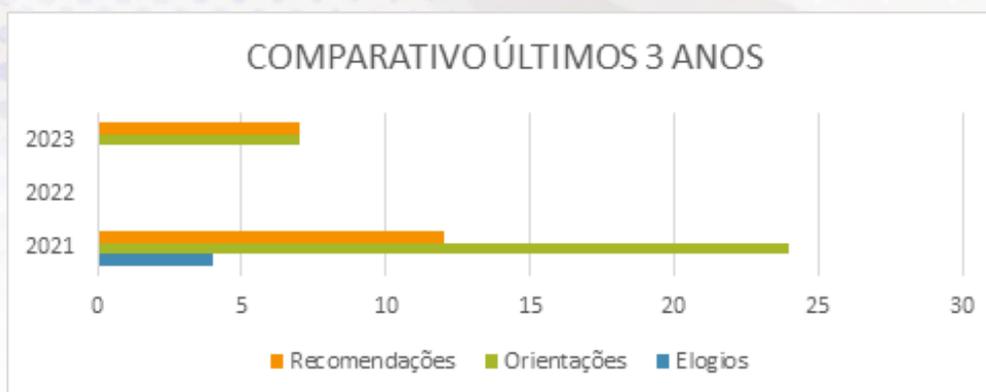


Gráfico 75

**5. VISITAS DE INSPEÇÕES EFETUADAS POR MEMBROS:** As visitas de inspeção realizadas pelos membros do Ministério Público são baseadas em suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em diversas leis. Essas inspeções e visitas ocorrem nos seguintes locais: em delegacias de polícia civil, batalhões de polícia militar, unidades de medicina legal e unidades de perícia criminal como parte do controle externo da atividade policial; estabelecimentos penais em decorrência da lei de execuções penais; em estabelecimentos executores de programas de medidas socioeducativas, de internação e semiliberdade e de acolhimento familiar e institucional em decorrência do estatuto da criança e do adolescente; em estabelecimentos de saúde, educação, fundações privadas e associações de interesse social e abrigos de longa permanência de idosos, como parte da defesa dos interesses sociais difusos e indivíduos indisponíveis, garantindo o respeito aos serviços de relevância pública; esses últimos não possuíam, até final de 2023, sistema informatizado para sua gestão, dessa forma não sendo possível o levantamento do quantitativo, precisando ser realizado de forma manual, contando-se os e-mails e seus anexos um a um.

ANO/ QUANTIDADE	CGMP (SISCARF)		CNMP (SIREs)*							
	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS	VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERTADE	UNID DE POLÍCIA MILITAR	UNID DE POLÍCIA CIVIL	MEDIDA LEGAL	PERÍCIA CRIMINAL	ESTABELECIMENTOS PENAIS
<b>2021</b>	206	33								
<b>2022</b>	228	32	2	10	4	10	31	0	2	13
<b>2023</b>	226	49	4	12	4	15	36	2	2	13

Fonte: CGMP/SISCARF/SIREs

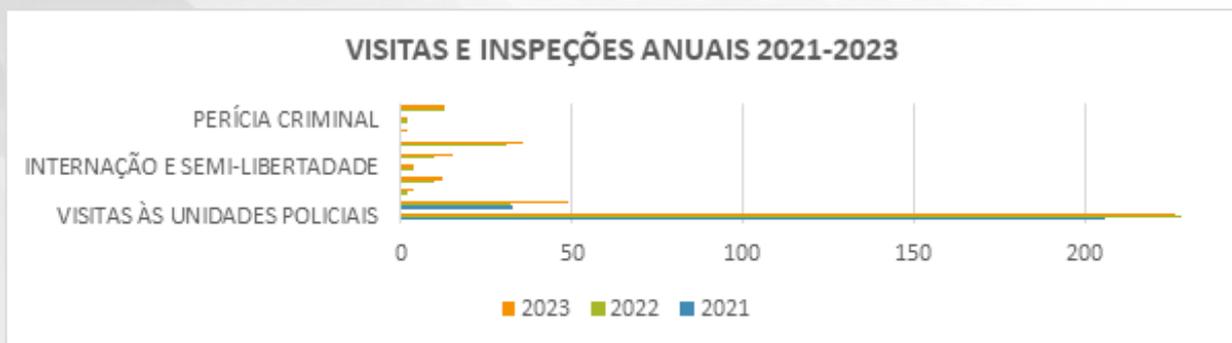


Gráfico 76

**6. DEMANDAS APRESENTADAS AOS CARGOS:** as informações contidas no quadro abaixo, permitem fazer um comparativo entre o exercício de 2021, 2022 e 2023, quanto às demandas feitas às Promotorias de Justiça da Região Administrativa, seja na esfera judicial, como na esfera extrajudicial, bem como fazer o comparativo de acréscimo /decréscimo entre o exercício de 2022 e 2023.

As demandas por área aqui apresentadas são as de maior ocorrência.

ÁREA	JUDICIAL				EXTRAJUDICIAL			
	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023	2021	2022	2023	% DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO 2022/2023
Agrária	37	38	87	128,94	63	90	63	-30,00
Cidadania e Consumidor	11	7	11	57,14	191	300	261	-13,00
Cível	7.350	6.488	6.216	-4,19	971	692	497	-28,18
Criminal	6.772	6.981	5.690	-18,49	348	709	373	-47,39
Defesa do Patrimônio Público	39	57	64	12,28	341	359	226	-37,05
Direitos Constitucionais Fundamentais	127	101	69	-31,68	515	1.033	716	-30,69
Infância e Juventude	845	718	1.212	68,80	406	559	608	8,77
Juizado Especial Criminal	727	461	1.483	221,69	9	8	21	162,50
Juizado Especial Cível	2	2	2	0	0	-	0	0
Justiça Militar	3	4	19	375,00	7	6	1	-83,333
Meio Ambiente Natural	125	74	87	17,56	118	140	264	88,57
Meio Ambiente Urbanístico	5	3	3	0	217	206	145	-29,61
Violência Doméstica	2.283	2.359	1.501	-36,37	21	6	14	133,33
Eleitoral	609	478	195	-59,20	103	43	75	74,42
<b>TOTAL</b>	<b>18.936</b>	<b>17.771</b>	<b>16.639</b>	<b>-6,37</b>	<b>3.310</b>	<b>4.151</b>	<b>3.264</b>	<b>-21,37</b>

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

Processos e Procedimentos registrados tanto no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) como no Sistema de Automação da Justiça (SAJ)



Gráfico 77



Gráfico 78

## INFORMAÇÕES GERAIS E DADOS COMPARATIVOS

Provimento Conjunto nº 001/2021-MP/PGJ-CGMP: Regulamenta o sistema SIMP para lançamento de produtividade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA e determina a extinção do Sistema SIAMP

**Provimento Conjunto nº 001/2021-MP/PGJ-CGMP: Ainda em tramitação no Colégio de Procuradores SAJ.**

Os dados comparativos abaixo servem para encontrar e identificar tendências e quais aspectos necessitam de uma atenção especial, no que se refere às atividades de Procuradores e Promotores de Justiça.

Apresentamos dados comparativos com o exercício anterior (exercício de 2022 e 2023), no que foi possível levantar informações. Ressaltamos que se trata de Modelo de documento em aperfeiçoamento e que por isso ainda não se vislumbra todas as informações necessárias, bem como que a análise não está sendo feita por profissional da área de estatística.

Há de se ressaltar, ainda, que no exercício de 2023 funcionaram tanto o Sistema de Automação da Justiça (SAJ), quanto o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), o que pode gerar algumas distorções nos comparativos. Ressaltando que o SIMP não é totalmente eletrônico, pois se origina no físico, como exemplo o procedimento pode ter sido originado em 2022 mas somente ser registrado em anos posteriores.

Apresentamos ainda como informações gerais, as distâncias entre a capital do Estado e as sedes das Regiões Administrativas (RA) do MPPA, bem como das sedes e o restante dos municípios que compõem a RA.

Ao final deste relatório, propomos algumas ações que objetivam fomentar ações institucionais focadas na atuação proativa e resolutiva de seus integrantes.

## ATOS NORMATIVOS PUBLICADOS, RELACIONADOS À ATIVIDADE FINALÍSTICA

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

**RESOLUÇÃO Nº 280 (12/12/2023):** Altera a Resolução CNMP nº 250, de 25 de outubro de 2022, para dispor sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório de membras e servidoras do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público.

**RESOLUÇÃO Nº 279 (12/12/2023):** Dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial

**RESOLUÇÃO Nº 278 (12/12/2023):** Dispõe sobre as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva de segurança pública

**RESOLUÇÃO Nº 277(12/12/2023):** Dispõe sobre as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e na atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais.

**RESOLUÇÃO Nº 273 (14/11/2023):** Altera a Resolução CNMP nº 224, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a impossibilidade do exercício das atividades de *coaching* e similares pelos membros do Ministério Público brasileiro.

**RESOLUÇÃO Nº 272 (24/10/2023):** Dispõe sobre a equiparação constitucional entre direitos e deveres do Ministério Público e da Magistratura.

**RESOLUÇÃO Nº 271 (25/09/2023):** Estabelece diretrizes gerais para os cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público.

**RESOLUÇÃO Nº 270 (24/10/2023):** Altera a Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e revoga a Resolução CNMP nº 169, de 13 de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 269 (22/08/2023):** Disciplina a manifestação não discriminatória de membros do Ministério Público nos processos de habilitação de pretendentes e nos de adoção de crianças e adolescentes, guarda e tutela.

**RESOLUÇÃO Nº 268 (08/08/2023):** Altera a Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para membros e servidores do Ministério Público brasileiro, para permitir que os valores das participações obrigatórias dos beneficiários possam ser objeto de ressarcimento.

**RESOLUÇÃO Nº 267 (08/08/2023):** Altera o art. 12 da Resolução CNMP nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV).

**RESOLUÇÃO Nº 265 (03/07/2023):** Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público.

**RESOLUÇÃO Nº 264 (03/07/2023):** Estabelece parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e das unidades do Ministério Público.

**RESOLUÇÃO Nº 263 (03/07/2023):** Revoga o inciso V do art. 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, para restabelecer a obrigatoriedade de preenchimento e envio dos relatórios de inspeções das instituições que prestam serviços de longa permanência a idosos; altera a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016; e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 261 (11/04/2023):** Institui o Código de Ética do Ministério Público brasileiro.

**RESOLUÇÃO Nº 259 (28/03/2023):** Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Ministério Público.

**RESOLUÇÃO Nº 258 (14/03/2023):** Altera a Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao Conselho Nacional do Ministério Público das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público investidos do controle da atuação extrajudicial finalística.

**RESOLUÇÃO Nº 257 (14/03/2023):** Dispõe sobre a criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital).

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 106 (28/11/2023):** Dispõe sobre a possibilidade de utilização das verbas oriundas de transações penais e suspensões condicionais do processo por instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 105 (14/11/2023):** Dispõe sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e nas ações orientadas à redução da taxa de ocupação do sistema prisional.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 105 (14/11/2023):** Dispõe sobre a utilização, pelo Ministério Público, de dados de sensoriamento remoto e de sistemas e plataformas de informações obtidas por satélite, para a defesa mais moderna e eficiente do meio ambiente.

**RECOMENDAÇÃO – CNMP Nº 103 (12/09/2023):** Dispõe sobre o aprimoramento e a integração da atuação do Ministério Público para o enfrentamento à crise hídrica e estabelece estratégias jurídicas para prevenção, planejamento, previsão de cenários, mitigação e adequação às situações de escassez hídrica.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 102 (08/08/2023):** Dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público nos casos de recuperação judicial e falência de empresas e dá outras providências.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 101 (08/08/2023):** Dispõe sobre a inserção do “Direito das Vítimas” e da Vitimologia como temas obrigatórios no conteúdo programático dos editais de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público e nos cursos de formação de novos membros.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 100 (03/07/2023):** Recomenda ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 99 (13/06/2023):** Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da pena de multa prevista na alínea “c” do inciso XLVI do art. 5º da Constituição Federal e no art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 98 (30/06/2023):** Recomenda aos órgãos do Ministério Público que atuam em procedimentos relacionados com a participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins a adoção de medidas destinadas a combater a exploração do trabalho infantil.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 97 (30/05/2023):** Dispõe sobre a atuação do Ministério Público para a efetivação do direito humano à alimentação adequada.

**RECOMENDAÇÃO - CNMP Nº 96 (28/02/2023):** Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos; e dá outras providências.

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ:**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMSP (17/01/2023):** Altera a Resolução nº 006/2019-MP/CSMP, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre o afastamento de membros do Ministério Público do Estado do Pará do exercício de suas funções para frequentar curso stricto sensu, lato sensu ou cursos e seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CSMP (17/01/2023):** Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023-CSMP (13/12/2023):** Dispõe sobre a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público da instauração de procedimentos extrajudiciais e arquivamento dos procedimentos administrativos

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022-CMSP (14/02/2023):** Altera a Resolução n.º 005/2021-MP/CSMP, que dispõe sobre a definição de critérios para fixação de cargo de Promotor de Justiça de difícil provimento, e dá outras providências.

### **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ:**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CPJ (17/01/2023):** Aprova o Plano de Ações Integradas de Execução Penal e Sistema Penitenciário do Ministério Público do Estado do Pará do quadriênio 2022-2025.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CPJ (17/01/2023):** Institui na estrutura do Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão (CAOCP), o Núcleo do Consumidor (NUCON), e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CPJ (10/04/2023):** A Resolução nº 007/2019-CPJ, de 6 de junho de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 48-A e parágrafo único, com a seguinte redação: “Art. 48-A. Quando o membro oficiante reputar ineficaz o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), em razão da modificação significativa das situações fáticas ou jurídicas, deverá indicar, mediante despacho fundamentando, os defeitos imputados ao referido instrumento, as medidas que considera necessárias para saná-los, bem como a retificação do TAC ou sua anulação.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CPJ (03/08/2023):** Altera a Resolução nº 007/2007-CPJ, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CPJ (11/09/2023):** Dispõe sobre a política de comunicação social do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**RESOLUÇÃO Nº 017/2023-CPJ (07/12/2023):** Institui e disciplina a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**PROCURADORIA-GERAL E CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ: RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023 – MP/CGMP (DOE 27/03/2023):** Dispõe sobre medida de fomento à resolutividade na atuação dos órgãos de execução do Ministério Público, através do acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual do Estado do Pará, quadriênio 2024-2027.

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ:**

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 – MP/CGMP (17/02/2023): RECOMENDAR** aos Membros do Ministério Público do Estado do Pará, com atribuição na área criminal que, respeitada a Independência funcional, utilizem do recursos “Correição Parcial”, ao invés de Apelação Criminal, nas hipóteses em que os Magistrados determinarem, de ofício, o arquivamento dos Inquéritos Policiais, observando o prazo legal para a devida interposição, nos termos do artigo 268,§2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023 – MP/CGMP (22/02/2023): RECOMENDAR** aos Membros do Ministério Público do Estado do Pará da 1ª e 2ª entrância e das Promotorias de Justiça de Icoaraci e Mosqueiro, com atribuição de velar pelas Fundações Privadas e fiscalizar as Associações de interesse social que: ...

**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2023 – MP/CGMP (20/10/2023): RECOMENDAR** a observância do cumprimento do dever funcional de residência na comarca ou na localidade onde exerce a titularidade de seu cargo...

**CONSOLIDADO QUADRO GERAL DE CARGOS**

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO INSTITUCIONAL 2021						
Atualizado em 31/12/2021						
CARGO	Titular e Substituto	PROVIDO	VAGO	CARGO INSTALADO	NÃO INSTALADO Lei 6.526/03 e 7.397/10	TOTAL
Procurador	Titular	30	1	31	0	31
PJ 3ª Entrância	Titular	108	8	116	5	121
PJ 2ª Entrância	Titular	132	21	154	11	165
PJ 2ª Entrância	(*)	1				
PJ 2ª Entrância	Total	133				
PJ 1ª Entrância	Titular	57	16	73	16	89
PJ 1ª Entrância	Substituto	0	45	45	0	45
PJ 1ª Entrância	Total	57	61	118	16	134
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>328</b>	<b>91</b>	<b>419</b>	<b>32</b>	<b>451</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais,

**OBS: (\*)** 1 (um) cargo de 2ª entrância preenchido por 1(um) promotor de justiça titular de 1ª entrância, conforme art. 107 e parágrafos da Lei 057/2006-lei orgânica do MPPA.

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO INSTITUCIONAL 2022						
Atualizado em 31/12/2022						
CARGO	Titular e Substituto	PROVIDO	VAGO	CARGO INSTALADO	NÃO INSTALADO Lei 6.526/03 e 7.397/10	TOTAL
Procurador	Titular	28	3	31	0	31
PJ 3ª Entrância	Titular	110	6	116	5	121
PJ 2ª Entrância	Titular	141	15	156	9	165
PJ 1ª Entrância	Titular	46	28	74	15	89
PJ 1ª Entrância	Substituto	0	45	45	0	45
PJ 1ª Entrância	Total	46	73	119	15	134
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>325</b>	<b>97</b>	<b>422</b>	<b>29</b>	<b>451</b>

Fonte: Departamento de Atividades Judiciais

**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO INSTITUCIONAL 2023**

Atualizado em 31/12/2023

CARGO	Titular e Substituto	PROVIDO	VAGO	CARGO INSTALADO	NÃO INSTALADO		TOTAL
					Lei 6.526/03 e 7.397/10	Lei 9.980/2023	
Procurador	Titular	31	0	31	0	0	31
PJ 3ª Entrância	Titular	104	12	116	5	32	153
PJ 2ª Entrância	Titular	145	14	159	6	38	203
PJ 1ª Entrância	Titular	39	35	74	15	30	119
PJ 1ª Entrância	Substituto	0	45	45	0	0	45
PJ 1ª Entrância	Total	39	80	119	15	30	164
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>319</b>	<b>106</b>	<b>425</b>	<b>26</b>	<b>100</b>	<b>551</b>

**COMPARATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022-2023):**

Em 2022 foram distribuídos 3 cargos: 1 cargo em Óbidos, 1 criminal de Parauapebas e 1 cargo em Vitória do Xingu.

Em 2023 foram criados 100 cargos e distribuídos 3 cargos: 1 cargo Criminal de Ananindeua, 1 cargo na Criminal em Altamira e 1 cargo em Barcarena.

## POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Pouca alteração ocorreu em relação à proporcionalidade dos anos anteriores 2021 e 2023, após ter sido realizado o censo IBGE/2022, a população do Estado do Pará diminuiu em relação às estimativas realizadas pelo IBGE, assim sendo a proporção da população em relação aos cargos diminuiu.

Em 2022 foram instalados/providos 4 cargos de Promotor de Justiça.

Em 2023 foram instalados/providos 3 cargos de Promotor de Justiça.

Intepretação dos dados “Proporção/População em relação aos cargos”: **quanto menor melhor**

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POPULAÇÃO ESTIMADA 2021/2022	CARGOS (Promotor Titular) Em 2021	PROPORÇÃO/ POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CARGOS 2021
RA1 - BELÉM I	1.506.420	116	12.986,38
RA2 - BELÉM II	835.669	32	26.114,66
RA3 - NORDESTE I	637.709	23	27.726,48
RA4 - NORDESTE II	745.462	23	32.411,39
RA5 - NORDESTE III	433.693	10	43.369,30
RA6 - TOCANTINS	856.496	19	45.078,74
RA7 - MARAJÓ I	158.456	5	31.691,20
RA8 - MARAJÓ II	452.516	13	34.808,92
RA9 - SUDESTE I	598.655	20	29.932,75
RA10 - SUDESTE II	583.777	16	36.486,06
RA11 - SUDESTE III	354.478	7	50.639,71
RA12 - SUDESTE IV	309.723	10	30.972,30
RA13 - SUDOESTE I	340.764	13	26.212,62
RA14 - SUDOESTE II	222.500	9	24.722,22
RA15 - BAIXO AMAZONAS	750.258	26	28.856,08
<b>TOTAL</b>	<b>8.786.576</b>	<b>342</b>	<b>25.691,74</b>

Fonte: CGMP/IBGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POPULAÇÃO ESTIMADA 2021/2022	CARGOS (Promotor Titular) Em 2022	PROPORÇÃO/ POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CARGOS 2022
RA1 - BELÉM I	1.506.420	116	12.986,38
RA2 - BELÉM II	835.669	33	25.323,30
RA3 - NORDESTE I	637.709	23	27.726,48
RA4 - NORDESTE II	745.462	23	32.411,39
RA5 - NORDESTE III	433.693	10	43.369,30
RA6 - TOCANTINS	856.496	19	45.078,74
RA7 - MARAJÓ I	158.456	5	31.691,20
RA8 - MARAJÓ II	452.516	13	34.808,92
RA9 - SUDESTE I	598.655	20	29.932,75
RA10 - SUDESTE II	583.777	16	36.486,06
RA11 - SUDESTE III	354.478	7	50.639,71
RA12 - SUDESTE IV	309.723	11	28.156,64
RA13 - SUDOESTE I	340.764	14	24.340,29
RA14 - SUDOESTE II	222.500	9	24.722,22
RA15 - BAIXO AMAZONAS	750.258	27	27.787,33
<b>TOTAL</b>	<b>8.786.576</b>	<b>346</b>	<b>25.394,73</b>

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POPULAÇÃO CENSO 2022	CARGOS (Promotor Titular)Em 2023	PROPORÇÃO/ POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CARGOS 2023
RA1 - BELÉM I	1.303.403	116	11.236,23
RA2 - BELÉM II	748.236	34	22.006,94
RA3 - NORDESTE I	584.337	23	25.405,96
RA4 - NORDESTE II	696.392	23	30.277,91
RA5 - NORDESTE III	358.047	10	35.804,70
RA6 - TOCANTINS	807.871	20	40.393,55
RA7 - MARAJÓ I	150.111	5	30.022,20
RA8 - MARAJÓ II	440.953	13	33.919,46
RA9 - SUDESTE I	530.744	20	26.537,20
RA10 - SUDESTE II	454.710	16	28.419,38
RA11 - SUDESTE III	265.209	7	37.887,00
RA12 - SUDESTE IV	393.057	11	35.732,45
RA13 - SUDOESTE I	350.947	15	23.396,47
RA14 - SUDOESTE II	250.295	9	27.810,56
RA15 - BAIXO AMAZONAS	785.819	27	29.104,41
<b>TOTAL</b>	<b>8.120.131</b>	<b>349</b>	<b>23.266,85</b>

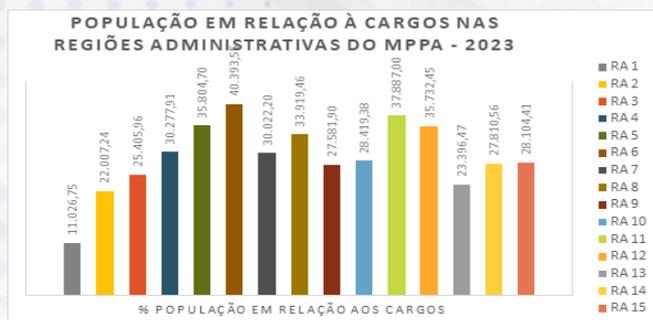


Gráfico 79

## POPULAÇÃO DO ESTADO EM PERCENTUAL PELA DIVISÃO E REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MPPA

Com o censo 2022, foi constatado a diminuição da população do Estado do Pará, em relação a projeção (estimativa) dos 2 (dois) anos anteriores.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POPULAÇÃO CENSO 2022	% EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO TOTAL DO ESTADO 2021/2022
RA1 - BELÉM I	1.303.403	16,0515
RA2 - BELÉM II	748.236	9,21458
RA3 - NORDESTE I	584.337	7,196152
RA4 - NORDESTE II	696.392	8,576118
RA5 - NORDESTE III	358.047	4,409375
RA6 - TOCANTINS	807.871	9,94899
RA7 - MARAJÓ I	150.111	1,848628
RA8 - MARAJÓ II	440.953	5,430368
RA9 - SUDESTE I	530.744	6,536151
RA10 - SUDESTE II	454.710	5,599787
RA11 - SUDESTE III	265.209	3,266068
RA12 - SUDESTE IV	393.057	4,840525
RA13 - SUDOESTE I	350.947	4,321938

RA14 - SUDOESTE II	250.295	3,082401
RA15 - BAIXO AMAZONAS	785.819	9,677418
<b>TOTAL</b>	<b>8.120.131</b>	<b>100</b>

Fonte: CGMP/IBGE



Gráfico 80

## ACESSO AOS MUNICÍPIOS PARAENSES

O Estado do Pará, com extensão territorial de 1.245.870.704 Km<sup>2</sup>, possui 144 municípios, sendo o 2º maior estado da federação, possuindo infraestrutura precária em diversas regiões do estado. Com a necessidade de deslocamentos da capital do Estado para os diversos municípios e entre estes, através de estradas, rios e baías, bem como, considerando ainda, as longas distâncias, as dificuldades são potencializadas.

Grande parte dos municípios paraenses não possuem aeroportos, alguns possuem pista não homologadas pela ANAC, o que envolve maior risco operacional.

Em função da necessidade da Administração Superior do MPPA de racionalizar e concentrar suas atividades de apoio técnico e operacional em locais mais próximos possível das sedes das Promotorias, o Estado do Pará foi dividido em 15 Regiões Administrativas, porém, e apesar disso, os trabalhos para atender as necessidades das Promotorias de Justiça demanda um esforço excessivo.

Os quadros abaixo demonstram o tempo gasto em transportes rodoviários, aéreos e fluviais, para deslocamentos entre a capital do estado e os municípios sede das Regiões Administrativas (RA's) e entre as sedes e os demais municípios que compõem determinada RA.

Obs: aproximadamente

REGIÃO ADMINISTRATIVA 01 – BELÉM I				
Sede Belém				

REGIÃO ADMINISTRATIVA 02 – BELÉM II				
Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial				
SAÍDA	CHEGADA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA
Belém	Ananindeua (sede da RA)	22	≅48min	BR 316
Belém	Benevides	34	≅1h6min	BR 316
Belém	Marituba	26,3	≅1h	BR 316
Belém	Santa Bárbara do Pará	50	≅1h20min	BR 316
Belém	Santa Izabel do Pará	47,4	≅1h17min	BR 316

<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 03 – NORDESTE I</b>				
<b>Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial</b>				
<b>SAÍDA</b>	<b>CHEGADA</b>	<b>DISTÂNCIA (Km)</b>	<b>TEMPO</b>	<b>ROTA</b>
Belém	Castanhal (sede da RA)	75,3	1h42min	BR 316
Castanhal	Bujaru	69	1h33min	BR 010/BR 316/PA 140
Castanhal	Colares	84,9	1h48min	BR 010/BR 316/ PA 140
Castanhal	Concordia do Pará	138,4	2h40min	PA 140
Castanhal	Curuçá	64,2	1h8min	PA 136
Castanhal	Igarapé-Açu	42,9	49min	PA 320
Castanhal	Inhangapi	17	25min	PA 136/PA 456
Castanhal	Magalhães Barata	89,9	1h24min	PA 127/PA 395
Castanhal	Maracanã	78	2h32min	BR 316/PA 127
Castanhal	Marapanim	97,9	1h30min	PA 127
Castanhal	Santa Maria do Pará	40,7	40min	BR 316
Castanhal	Santo Antônio do Tauá	43,4	43min	BR 010/BR 316/ PA140
Castanhal	São Caetano de Odivelas	95,2	1h34min	BR 316/PA 140
Castanhal	São Domingos do Capim	63	1h15min	BR 316/PA 127
Castanhal	São Francisco do Pará	20	27min	PA 320
Castanhal	Vigia de Nazaré	83	1h16min	BR 010/ BR316/PA 140
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 04 – NORDESTE II</b>				
<b>Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial</b>				
<b>SAÍDA</b>	<b>CHEGADA</b>	<b>DISTÂNCIA (Km)</b>	<b>TEMPO</b>	<b>ROTA</b>
Belém	Capanema (sede da RA)	149	4h29min	BR 316
Capanema	Augusto Corrêa	67,9	1h12min	BR 308
Capanema	Bonito	38	39min	BR 316
Capanema	Bragança	52,4	56min	BR 308
Capanema	Capitão Poço	80,1	1h25min	PA 124
Capanema	Garrafão do Norte	106,4	1h59min	PA 124
Capanema	Irituia	105,9	1h43min	BR 316/BR 010
Capanema	Nova Timboteua	27,2	32min	PA 242
Capanema	Ourém	54,6	55min	PA 124
Capanema	Peixe-Boi	18,6	21min	PA 242
Capanema	Primavera	35,8	37min	PA 446
Capanema	Salinópolis	67,7	1h7min	PA 124
Capanema	Santarém Novo	56,7	55min	PA 124
Capanema	São João de Pirabas	53,1	52min	PA 124
Capanema	São Miguel do Guamá	83	1h17min	BR 316/BR 010
Capanema	Santa Luzia do Pará	50,2	44min	BR 316
Capanema	Vizeu	169,8	3h5min	BR 308
<b>REGIÃO ADMINISTRATIVA 05 – NORDESTE III</b>				
<b>Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial</b>				
<b>SAÍDA</b>	<b>CHEGADA</b>	<b>DISTÂNCIA (Km)</b>	<b>TEMPO</b>	<b>ROTA</b>
Belém	Paragominas (sede da RA)	307,4	5h7min	BR 316
Paragominas	Aurora do Pará	101,3	1h29min	BR 010

Paragominas	Dom Elizeu	160	2h13min	BR 010
Paragominas	Ipixuna do Pará	52,7	44min	PA 125/BR 010
Paragominas	Mãe do Rio	111,2	1h38min	BR 010
Paragominas	Ulianópolis	98,5	1h18min	BR 010
Paragominas	Tomé-Açu	154	2h32min	PA 256/PA 140

REGIÃO ADMINISTRATIVA 06 – TOCANTINS				
Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial				
SAÍDA	CHEGADA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA
Belém	Abaetetuba (sede da RA)	124	2h28min	PA 483
Abaetetuba	Acará	105,5	1h41min	BR 155
Abaetetuba	Baião	175,3	2h22min	PA 151
Abaetetuba	Barcarena	46,5	54min	PA 409
Abaetetuba	Cametá	136	2h58min	PA 151
Abaetetuba	Igarapé-Miri	43,8	48min	PA 151
Abaetetuba	Limoeiro do Ajuru	185,7	4h6min	PA 151/BR 422
Abaetetuba	Mocajuba	142,4	1h57min	PA 151
Abaetetuba	Moju	27,8	39min	Rodovia João Miranda
Abaetetuba	Tailândia	158,8	2h48min	Rodovia João Miranda/ PA 475

REGIÃO ADMINISTRATIVA 07 – MARAJÓ I						
Transporte rodoviário e fluvial, sem transporte aéreo						
SAÍDA	CHEGADA	RODOVIÁRIO			FLUVIAL	
		DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO
Belém	Soure (sede da RA)	98	4h31m	Icoaraci/ Camará		
Soure	Cachoeira do Arari	76,2	2h10m	PA154		
Belém	Muaná				≈103	≈5h
Belém	Ponta de Pedras				≈51,54	≈2h30min
Soure	Salvaterra	6,4	27m	PA154		
Soure	Santa Cruz do Arari				≈165	≈8h

REGIÃO ADMINISTRATIVA 08 – MARAJÓ II					
Transporte aéreo e fluvial, sem transporte rodoviário					
SAÍDA	CHEGADA	AÉREO		FLUVIAL	
		DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO
Belém	Breves (sede da RA)	≈ 233,45	1h16min	≈ 255,43	14h00min
Belém	Afuá	≈330	≈55min	≈86,98	≈2h30min
Breves	Anajás			≈225	≈14h
Breves	Bagre			≈43,39	≈2h
Breves	Chaves			≈96	≈3h10min
Breves	Curralinho			≈86,82	≈4h15min
Belém	Gurupá	≈416	≈2h15min	≈84	≈2h45min
Breves	Melgaço			≈78,43	≈2h30min

Breves	Oeiras do Pará			≈161,22	≈10h49min
Breves	Portel			≈99	≈3h30min
Breves	São Sebastião da Boa Vista			≈124	≈4h30min

REGIÃO ADMINISTRATIVA 9 – SUDESTE I						
Transporte rodoviário e aéreo, sem transporte fluvial						
SAÍDA	CHEGADA	RODOVIÁRIO			AÉREO	
		DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO
Belém	Marabá (sede da RA)	564	9h16min	PA 475 – BR 150	439	52min
Marabá	Abel Figueiredo	104	1h52min	BR 222 – BR 230		
Marabá	Bom Jesus do Tocantins	78,4	1h20min	BR 222		
Marabá	Brejo Grande do Araguaia	101	1h32min	BR 230		
Marabá	São Geraldo do Araguaia	159	2h30min	BR 153 - BR 230		
Marabá	Itupiranga	48,8	45min	BR 230		
Marabá	Jacundá	115	2h15min	BR 150		
Marabá	Nova Ipixuna	60,3	1h8min	BR 150		
Marabá	Palestina do Pará	108	1h38min	BR 230		
Marabá	Piçarra	194	3h8min	BR 153		
Marabá	Rondon do Pará	146	2h29min	BR 222		
Marabá	São Domingos do Araguaia	55	59min	BR 230		
Marabá	São Geraldo do Araguaia	159	2h28min	BR 153		
Marabá	São João do Araguaia	59	59min	BR 230		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 10 – SUDESTE II				
Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial				
SAÍDA	CHEGADA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA
Belém	Redenção (sede da RA)	906	15h32min	PA 475/BR 155
Redenção	Água Azul do Norte	184	2h45min	PA 279/BR 155
Redenção	Bannach	115	2h43min	BR 155
Redenção	Conceição do Araguaia	96,3	1h28min	PA 287
Redenção	Cumarú do Norte	93,20	1h52min	PA 287
Redenção	Floresta do Araguaia	96,8	1h42min	PA 449/BR 155
Redenção	Ourilândia do Norte	93,20	1h51min	PA 287
Redenção	Pau d'Arco	25,40	32min	BR 155
Redenção	Rio Maria	85,4	1h24min	BR 155
Redenção	Santa Maria das Barreiras	127	2h49min	PA 237
Redenção	Santana do Araguaia	191	3h3min	BR 158
Redenção	São Félix do Xingu	369	5h44min	PA 279/BR 155
Redenção	Sapucaia	144	2h20min	BR 155
Redenção	Tucumã	269	4h10min	PA 279/BR 155
Redenção	Xinguara	112	1h52min	BR 155

REGIÃO ADMINISTRATIVA 11 – SUDESTE III				
Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial				
SAÍDA	CHEGADA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA

Belém	Tucuruí (sede da RA)	459	7h25min	PA 475
Tucuruí	Breu Branco	27,9	39min	PA 263/BR 422
Tucuruí	Goianésia do Pará	87,4	1h33min	PA 263
Tucuruí	Novo Repartimento	72,9	1h23min	BR 422
Tucuruí	Pacajá	178	2h47miN	BR 230/BR 422

REGIÃO ADMINISTRATIVA 12 – SUDESTE IV				
Somente transporte rodoviário, sem aéreo ou fluvial				
SAÍDA	CHEGADA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA
Belém	Parauapebas (sede da RA)	720	12h57min	PA 475
Parauapebas	Canaã dos Carajás	68	1h12min	PA 160
Parauapebas	Curionópolis	36,3	39min	PA 275
Parauapebas	Eldorado dos Carajás	67	1h7min	PA 275

REGIÃO ADMINISTRATIVA 13 – SUDOESTE I								
SAÍDA	CHEGADA	RODOVIÁRIO			AÉREO		FLUVIAL	
		DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO
Belém	Altamira (sede da RA)	829	13h	PA 475/ BR 230	468	1h5min		
Altamira	Anapu	137	2h14min	BR 230				
Altamira	Brasil Novo	42,5	40min	BR 230				
Altamira	Medicilândia	85,3	1h16min	BR 230				
Altamira	Placas	251	4h39min	BR 230				
Altamira	Porto de Moz	160	3h8min	BR 230/ PA 167			≈ 101	≈ 3h30min
Altamira	Senador José Porfírio Uruará	160	3h8min	PA 167/ BR 230				
Altamira	Uruará	189	3h24min	BR 230				
Altamira	Vitória do Xingu	47,9	44min	PA 415				

REGIÃO ADMINISTRATIVA 14 – SUDOESTE II								
SAÍDA	CHEGADA	RODOVIÁRIO			AÉREO		FLUVIAL	
		DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO
Belém	Itaituba (sede da RA)	1.317	22h21min	BR 230	894,10	5h55min		
Itaituba	Aveiro						≈ 108,5	≈ 3h30min
Itaituba	Jacareacanga	390	5h33min	BR 230				
Itaituba	Novo Progresso	404	6h15min	BR 163				
Itaituba	Rurópolis	150	2h53min	BR 230				
Itaituba	Trairão	86,9	1h47min	BR 230 / BR 163				

REGIÃO ADMINISTRATIVA 15 – BAIXO AMAZONAS								
SAÍDA	CHEGADA	RODOVIÁRIO			AÉREO		FLUVIAL	
		DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	ROTA	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO	DISTÂNCIA (Km)	TEMPO
Belém	Santarém (sede da RA)	1.233	21h21min	TRAZAMA ZÔNICA/ BR-230	705	1h25min		

Santarém	Alenquer						≈41,33	≈1h30min
Belém	Almerim				≈453	1h45min	≈125	3h
Santarém	Belterra	48,6	53min	BR 163				
Santarém	Curuá						≈103,29	≈4h
Santarém	Faro						≈274	≈18h
Santarém	Juruti							
Santarém	Mojú dos Campos	205	6h36min	BALSA / PA 257				
Santarém	Monte Alegre	32,9	40min	BR 163 / PA 431			≈30,31	≈1h30min
Belém	Óbidos				818	9h20min	≈ 42	≈1h40min
Belém	Oriximiná				818	9h20min		
Santarém	Prainha	209	3h36min	PA 255 / PA 423 / PA 254			≈30,31	≈1h30min
Santarém	Terra Santa						≈233	≈16h

## ESTÁGIO PROBATÓRIO

No ano de 2023, não existia nenhum membro em período de Estágio Probatório.

# CONSOLIDADO DE CORREIÇÕES/INSPEÇÕES: ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	REGIÃO ADMINISTRATIVA	2023			2022		2021	
		ATIVIDADES/CARGOS/PROCURADORIA OU PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	QT.	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QT.	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES	QT.	RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	RA 01 – Belém I	16 Cargos de Procuradorias de Justiça Cíveis 15 Cargos de Procuradorias de Justiça Criminais	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	3 1	( 3 ) Elogio ( 6 ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	RA 01 – Belém I (Belém)	Correições <b>Ordinárias</b> : 2 Cargos Mosqueiro; 18 Cargos PJs Criminal Comum; 5 Cargos PJs Ações Constitucionais e Fazenda Pública; 4 Cargos PJs Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo; 4 Cargos PJs Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos; e 6 Cargos PJs Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.	39	( 2 ) Elogio ( 33 ) Orientação ( 7 ) Recomendação	1 9	( 4 ) Elogio ( 19 ) Orientação ( ) Recomendação	29	( 3 ) Elogio ( 25 ) Orientação ( 4 ) Recomendação
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	RA 01 – Belém I (Belém)	Correições <b>Extraordinárias</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	1 5	( 5 ) Elogio ( 15 ) Orientação ( 2 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	RA 01 – Belém I (Belém)	<b>Inspeções</b> : 2 Cargos de PJs da Infância e Juventude 3 Cargos de PJs de Idosos e Acidentados de Trabalho	5	( 0 ) Elogio ( 5 ) Orientação ( 1 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	RA 02 – Belém II (Ananindeua)	Correições <b>Ordinárias</b> : 1 Cargo em Santa Bárbara do Pará	1	( 0 ) Elogio ( 1 ) Orientação ( 0 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	28	( 2 ) Elogio ( 27 ) Orientação ( 11 ) Recomendação
	RA 03 – Nordeste I (Castanhal)	Correições <b>Ordinárias</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	2 2	( 3 ) Elogio ( 22 ) Orientação ( 11 ) Recomendação	23	( 1 ) Elogio ( 19 ) Orientação ( 17 ) Recomendação
	RA 03 – Nordeste I (Castanhal)	Correições <b>Extraordinárias</b> : 1 Cargo de PJ Igarapé-Açu; 1 Cargo de PJ Santa Maria do Pará; 1 Cargo de PJ São Francisco do Pará;	3	( 0 ) Elogio ( 3 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	RA 04 – Nordeste II (Capanema)	Correições <b>Ordinárias</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	1 9	( 6 ) Elogio ( 19 ) Orientação ( 4 ) Recomendação	20	( 4 ) Elogio ( 8 ) Orientação ( 13 ) Recomendação
	RA 04 – Nordeste II (Capanema)	Correições <b>Extraordinárias</b> : 3 Cargos PJs de Bragança	3	( 1 ) Elogio ( 3 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	RA 05 – Nordeste III (Paragominas)	Correições <b>Ordinárias</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	8	( ) Elogio ( 8 ) Orientação ( 4 ) Recomendação	8	( ) Elogio ( 8 ) Orientação ( 7 ) Recomendação
	RA 05 – Nordeste III (Paragominas)	Correições <b>Extraordinárias</b> : 1 Cargo de PJ Dom Elizeu; 3 Cargos de PJs Paragominas; 1 Cargo PJ Ulianópolis	5	( 0 ) Elogio ( 5 ) Orientação ( 5 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	RA 06 – Tocantins (Abaetetuba)	Correições <b>Ordinárias</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	1 9	( 1 ) Elogio ( 19 ) Orientação ( 6 ) Recomendação	7	( ) Elogio ( 5 ) Orientação ( 1 ) Recomendação
RA 06 – Tocantins (Abaetetuba)	Correições <b>Extraordinárias</b> : 5 Cargos PJs Abaetetuba; 1 Cargo PJ Acará; 1 Cargo PJ Bujaru	7	( 1 ) Elogio ( 7 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	
RA 07 – Marajó I (Soure)	Correições <b>Ordinárias</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	5	( 1 ) Elogio ( 5 ) Orientação ( ) Recomendação	4	( ) Elogio ( 1 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	
RA 08 – Marajó II (Breves)	Correições <b>Ordinárias</b> : 1 Cargo PJ Anajás; 1 Cargo PJ Bagre; 1 Cargo PJ Curralinho; 1 Cargo PJ Gurupá; 1 Cargo PJ Melgaço; 1 Cargo PJ Oeiras do Pará; 1 Cargo PJ Portel; e 1 Cargo PJ São Sebastião da Boa Vista	8	( 0 ) Elogio ( 8 ) Orientação ( 1 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	3	( ) Elogio ( 3 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	
	Correições <b>Extraordinária</b> : 1 Cargo PJ Afuá	1	( 0 ) Elogio ( 1 ) Orientação ( 0 ) Recomendação	2	( ) Elogio ( 2 ) Orientação ( 2 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	
RA 09 – Sudeste I (Marabá)	Correições <b>Ordinária</b> :	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	2 0	( 3 ) Elogio ( 20 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	

	Correções <b>Extraordinária:</b>	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	3	( ) Elogio ( 2 ) Orientação ( 2 ) Recomendação
RA 10 – Sudeste II (Redenção)	Correções <b>Ordinárias:</b> 3 Cargos de PJs Conceição do Araguaia; 5 Cargos de PJs Conceição de Redenção; 1 Cargo de PJ Santana do Araguaia	9	( 1 ) Elogio ( 9 ) Orientação ( 6 ) Recomendação	7	( ) Elogio ( 7 ) Orientação ( 1 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	Correções <b>Extraordinária:</b> 2 Cargos PJs Xinguara; e 1 Cargo PJ Rio Maria	3	( 0 ) Elogio ( 3 ) Orientação ( 0 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
RA 11 – Sudeste III (Tucuruí)	Correções <b>Ordinárias:</b>	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	7	( ) Elogio ( 7 ) Orientação ( 2 ) Recomendação	5	( 2 ) Elogio ( 5 ) Orientação ( 1 ) Recomendação
RA 12 – Sudeste IV (Parauapebas)	Correções <b>Ordinárias:</b>	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	1 0	( 1 ) Elogio ( 10 ) Orientação ( 8 ) Recomendação	7	( ) Elogio ( 7 ) Orientação ( 7 ) Recomendação
	Correções <b>Extraordinária:</b> 7 Cargos de Parauapebas; 1 Cargo PJ Curionópolis; 2 Cargos PJ Canaã dos Carajás; 1 Cargo PJ Eldorado do Carajás	11	( 0 ) Elogio ( 11 ) Orientação ( 9 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	3	( ) Elogio ( ) Orientação ( 3 ) Recomendação
RA 13 – Sudoeste I (Altamira)	Correções <b>Ordinárias:</b>	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	2	( ) Elogio ( 2 ) Orientação ( 2 ) Recomendação	11	( 2 ) Elogio ( 10 ) Orientação ( 10 ) Recomendação
RA 14 – Sudoeste II (Itaituba)	Correções <b>Ordinárias:</b> 2 Cargos PJs Novo Progresso; 1 Cargo PJ Rurópolis	3	( 0 ) Elogio ( 3 ) Orientação ( 3 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	7	( ) Elogio ( 7 ) Orientação ( 5 ) Recomendação
RA 15 – Baixo Amazonas (Santarém)	Correções <b>Ordinárias:</b> 2 Cargos PJs Almerim; 1 Cargo PJ Juruti; e 2 Cargos PJs Óbidos.	5	( 0 ) Elogio ( 5 ) Orientação ( 5 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	23	( 4 ) Elogio ( 23 ) Orientação ( 11 ) Recomendação
	Correções <b>Extraordinárias:</b> 1 Cargo PJ Alenquer; e 1 Cargo PJ Oriximiná	2	( 0 ) Elogio ( 2 ) Orientação ( 2 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
	Correções <b>Ordinárias Virtuais:</b>	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	2	( ) Elogio ( 1 ) Orientação ( 1 ) Recomendação
<b>TOTAL INSPEÇÕES</b>		<b>5</b>	( 0 ) Elogio ( 5 ) Orientação ( 1 ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação	0	( ) Elogio ( ) Orientação ( ) Recomendação
<b>TOTAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA</b>		<b>65</b>	( 3 ) Elogio ( 59 ) Orientação ( 22 ) Recomendação	<b>1 3 8</b>	( 19 ) Elogio ( 138 ) Orientação ( 45 ) Recomendação	<b>177</b>	( 18 ) Elogio ( 141 ) Orientação ( 94 ) Recomendação
<b>TOTAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA</b>		<b>35</b>	( 2 ) Elogio ( 35 ) Orientação ( 25 ) Recomendação	<b>4 8</b>	( 8 ) Elogio ( 23 ) Orientação ( 2 ) Recomendação	<b>6</b>	( ) Elogio ( 2 ) Orientação ( 5 ) Recomendação
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>105</b>	( 5 ) Elogio ( 99 ) Orientação ( 48 ) Recomendação	<b>1 8 6</b>	( 27 ) Elogio ( 161 ) Orientação ( 47 ) Recomendação	<b>183</b>	( 18 ) Elogio ( 143 ) Orientação ( 99 ) Recomendação

Fonte: CGMP

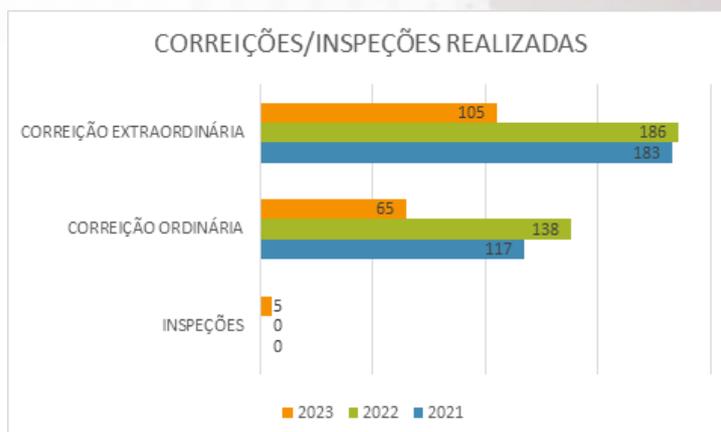


Gráfico 81

## CONSOLIDADO PLANOS DE ATUAÇÃO BIÊNIO 2023-2024

O quadro abaixo relaciona os principais temas/problemas identificados nos municípios paraenses, por ocasião da elaboração dos Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, biênio 2023-2024, e que podem ter enfoques diferentes, porém sobre o mesmo tema. Os problemas elencados no quadro abaixo, estão correlacionados às intervenções ministeriais e com previsão de ações contidas nos objetivos estratégicos institucionais.

IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ			
TEMA	PROBLEMA	QT. DE MUNICÍPIOS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
AGRÁRIO	Conflitos fundiários e agrários pela posse e propriedade das áreas rurais, uso indiscriminado de agrotóxicos nas áreas rurais que compõem a região agrária, baixa fiscalização e conscientização ambiental quanto ao uso de agrotóxicos	142	Todas as 5 Regiões Agrárias
EDUCAÇÃO	Falta de estrutura nas escolas/ creches estaduais e/ou municipais e melhoria nos serviços públicos educacionais/falta de merenda escolar, transporte escolar deficiente	38	Marituba, Ananindeua, Concórdia do Pará, Colares, Igarapé-Açu, Maracanã, Bonito, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Santarém Novo, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Bragança, Salinópolis, Castanhal, Acará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Barcarena, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Redenção, São Geraldo do Araguaia, Breu Branco, Goianésia do Pará, Parauapebas, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Santarém, Prainha, Juruti, Faro e Oriximiná
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Deficiência na rede de proteção da infância e juventude	19	Santa Bárbara do Pará, Ananindeua, Santa Izabel do Pará, Bonito, São João de Pirabas, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará, Viseu, Nova Timboteua, Curuçá, Castanhal, Maracanã, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, São Caetano de Odivelas, Santa Maria do Pará, Concórdia do Pará, Almerim e Monte Alegre
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Violência sexual contra crianças e adolescentes	24	Capitão Poço, Santarém Novo, Bragança, Dom Eliseu, Ulianópolis, Paragominas, Ipixuna do Pará, Tomé-Açu, Salvaterra, Muaná, Breves, Gurupá, Tailândia, Moju, Cametá, Breu Branco, Goianésia do Pará, Pacajá, Tucuruí, Porto de Moz, Anapu, Vitória do Xingu, Almerim e Juruti
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Falta ou deficiência no atendimento institucional adequado a crianças e adolescentes afastados do seu lar (Família Acolhedora) /Deficiência na rede proteção da Infância e Juventude	15	Anajás, Afuá, Bagre, Oeiras do Pará, Portel, Breves, São Domingos do Araguaia, Conceição do Araguaia, Redenção, Parauapebas, Eldorado do Carajás, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Acará e Barcarena
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Aumento do uso de drogas entre crianças e adolescentes e de abusos sexuais sofridos por crianças e adolescentes e/ou gravidez entre adolescentes menores de 14 anos	9	Itupiranga, São João do Araguaia, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Xinguara, Parauapebas, Eldorado do Carajás, Aveiro e Itaituba
MEIO AMBIENTE	Ausência de ações para a prevenção e orientação dos resíduos sólidos, com necessidade de implementar coleta seletiva, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos	13	Bujaru, Colares, Vigia, Castanhal, Tomé-Açu, Mãe do Rio, Aurora do Pará, Jacundá, São Geraldo do Araguaia, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Salvaterra e Ponta de Pedras.

SAÚDE	Deficiência no atendimento dos usuários do SUS: falta de médicos, profissionais de saúde, condições de funcionamento, medicamentos, horário de atendimento inadequado, etc.	33	Belém (Icoaraci e Mosqueiro), Benevides, Ananindeua, Magalhães Barata, Colares, Santo Antônio do Tauá, Concórdia do Pará, São Francisco do Pará, Augusto Corrêa, Capitão Poço, Ourém, Santarém Novo, São Miguel do Guamá, Capanema, Itupiranga, São Geraldo do Araguaia, Marabá, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Tucumã, Redenção, Breu Branco, Tucuruí, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Eldorado do Carajás, Faro, Alenquer, Prainha, Terra Santa, Baião, Limoeiro do Ajuru e Moju
SEGURANÇA PÚBLICA	Aumento dos casos de crimes contra a mulher/ alternativas de prevenção/falta de acolhimento às vítimas	30	Itupiranga, São João do Araguaia, Marabá, Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte, Redenção, Conceição do Araguaia, Tucumã, Brasil Novo, Altamira, Jacareacanga, Rurópolis, Itaituba, Novo Progresso, Santarém, Juruti, Oriximiná, Tailândia, Cametá, Baião, Aurora do Pará, Ulianópolis, Mãe do Rio, Tomé-Açu, Paragominas, Irituia, São João de Pirabas, Bragança, Cachoeira do Arari e Salvaterra
SEGURANÇA PÚBLICA	Ausência/deficiência de fiscalização do trânsito local /Tráfego de motocicletas por pessoas sem o uso do capacete de segurança	11	Ourilândia do Norte, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Xinguara, Medicilândia, Brasil Novo, Altamira, Uruará, Irituia, Ourém e Peixe-Boi
URBANISMO	Crescimento de forma desordenada, sendo facilmente observado que ruas e residências não possuem identificação regular	23	Baião, Limoeiro do Ajuru, Tailândia, Abaetetuba, Cametá, Moju, Breu Branco, Goianésia do Pará, Pacajá, Tucuruí, Dom Eliseu, Ulianópolis, Salvaterra, Melgaço, São Sebastião da Boa Vista, Breves, Anapu, Vitória do Xingu, Novo Progresso, Santana do Araguaia, Inhangapi, Santo Antônio do Tauá e São Caetano de Odivelas.
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Ausência do Programa da família acolhedora no município e/ou de abrigo para acolhimento institucional de crianças e adolescentes e/ou deficiência na rede de atendimento de crianças e adolescentes	18	Inhangapi, Santa Maria, São Domingos do Capim, São Caetano de Odivelas, Curuçá, Maracanã, Castanhal, Chaves, Bagre, Portel, Breves, Acará, Altamira, Vitória do Xingu, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Santarém Novo e Salinópolis.
SEGURANÇA PÚBLICA	Elevado índice de estupro de vulnerável	4	Santa Bárbara do Pará, São João do Araguaia, Parauapebas e Novo Repartimento

**1ª Região Agrária: Castanhal**

Jurisdição em 74 municípios

Abaetetuba, Acará, Afuá, Ananindeua, Anajás, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Benevides, Bonito, Bragança, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Curalinho, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Marituba, Mocajuba, Moju, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Ponta de Pedras, Portel, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Vigia e Viseu

**2ª Região Agrária: Santarém**

Jurisdição em 18 municípios

Almeirim, Alenquer, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Trairão

<b>3ª Região Agrária: Marabá</b> Jurisdição em 23 municípios
Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Tucuruí e Ulianópolis
<b>4ª Região Agrária: Altamira</b> Jurisdição em 12 municípios
Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Melgaço, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu
<b>5ª Região Agrária: Redenção</b> Jurisdição em 15 municípios
Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara

## CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Para a investigação ou apuração de infração disciplinar imputada a membro do Ministério Público e a aplicação da respectiva penalidade, será, necessariamente, instaurado o **devido processo legal disciplinar**. No âmbito do Ministério Público, compreendendo das seguintes fases:

- I. o procedimento disciplinar preliminar (**PDP**);
- II. o processo administrativo disciplinar (**PAD**).

Com atualização do Texto Normativo – Arquivamento Sumário / Reclamação Disciplinar (RD), possibilitando o juízo de admissibilidade quanto a instauração ou não do devido processo administrativo disciplinar. Fato que, após as informações preliminares do Requerido, em grande parte, tem levado ao arquivamento dessas RD's, com sensível diminuição do número de procedimentos disciplinares (PDP/PAD).

Qualquer interessado poderá levar ao conhecimento do Corregedor-Geral do Ministério Público ato ou fato desabonador da atividade funcional ou da conduta de membro do Ministério Público.

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR – RD				
2021	Instaurados Total	Arquivamento Sumário	Concluídos p/ instauração de PDP	Andamento
		35	22	4
2022	Instaurados Total	Arquivamento Sumário	Concluídos p/ instauração de PDP	Andamento
		32	31	0
2023	Instaurados Total	Arquivamento Sumário	Concluídos p/ instauração de PDP	Andamento
		31	23	0

Fonte: CGMP, em 31/12/2023

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR – PDP					
2021	Instaurados Total	Arquivados sem Recomendação	Arquivados c/ Recomendação	Concluídos p/ instauração de PAD	Andamento
		19 *1 Cancelado	6	2	8
2022	Instaurados Total	Arquivados sem Recomendação	Arquivados c/ Recomendação	Concluídos p/ instauração de PAD	Andamento
		9	3	1	3
2023	Instaurados Total	Arquivados sem Recomendação	Arquivados c/ Recomendação	Concluídos p/ instauração de PAD	Andamento
		6	3	0	2

Fonte: CGMP, em 31/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD				
2021	Instaurados Total	Relatório conclusivo p/ Penalidade	Relatório conclusivo p/ Arquivamento /Absolvição	Andamento
	9	0	0	9
2022	Instaurados Total	Relatório conclusivo p/ Penalidade	Relatório conclusivo p/ Arquivamento /Absolvição	Andamento
	6	0	2	4
2023	Instaurados Total	Relatório conclusivo p/ Penalidade	Relatório conclusivo p/ Arquivamento /Absolvição	Andamento
	3	2	0	1

Fonte: CGMP, em 31/12/2023

Em 2023 foram abertos **6 (seis) Procedimentos Disciplinar Preliminar (PDP)** e **3 (três) Processos Administrativos Disciplinar (PAD)**, com o objetivo de apurar possíveis violações ao dever funcional.

## MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

A Unidade de Registro da Atividades Funcional e Movimentação na Carreira é responsável pela elaboração dos relatórios dos editais de remoção e promoção encaminhados pelo Conselho Superior. Os relatórios de remoção são somente pelo critério de **antiguidade** e elaborados com as informações constantes na ficha funcional dos membros da Corregedoria-Geral e também pelas informações extraídas no sistema SIMP, para efeito da observância da regularidade dos membros nos feitos judiciais e extrajudiciais. Os relatórios de **promoção** obedecem aos critérios de **antiguidade e merecimento**. Os de antiguidade são elaborados da mesma forma que os de remoção, porém os de merecimento são mais complexos e sua elaboração é feita obedecendo a resolução vigente **003/2014/MP/CSMP**, onde são levantados os itens **Presteza/ Dedicção e Produtividade**, que são divididos em Atos Jurídicos na Carreira, Grupos I e II e Peças Jurídicas, Grupos I e II. Estes dados são levantados em toda carreira do Promotor de Justiça, utilizando diversas fontes de consulta, informatizadas e não.

Após a finalização da elaboração dos relatórios, estes são encaminhados ao Conselho, o qual realiza as sessões de julgamento de certames pelos Conselheiros. A movimentação de carreira em 2021 e 2022, seguem conforme abaixo:

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA - 2021														
MESES	REMOÇÃO								PROMOÇÃO					
	1ª Entrância		2ª Entrância		3ª Entrância		COLÉGIO		2ª Entrância		3ª Entrância		COLÉGIO	
	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER
JANEIRO	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÇO	7	-	4	-	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-
ABRIL	2	-	4	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-
MAIO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUNHO	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	4	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	10	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	24	-	34		7	-	-	-	2	3	1	-	-	-
	24		34		7		-		5		1		-	
	65								6					

1. As quantidades apresentadas correspondem aos meses em que foram julgados os certames de remoção ou promoção em sessões do Conselho Superior, realizadas até o dia 06.12.2021 excluindo os certames considerados prejudicados por desistência ou não inscrição.

2. Considerando a edição da Lei Complementar n.º123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”.

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA - 2022														
MESES	REMOÇÃO								PROMOÇÃO					
	1ª Entrância		2ª Entrância		3ª Entrância		COLÉGIO		2ª Entrância		3ª Entrância		COLÉGIO	
	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÇO	-	-	1	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAIO	2	-	1	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-
JUNHO	3	-	6	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-
SETEMBRO	1	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	2	-	2	-	-	-	-	-	5	4	-	1	-	-
TOTAL	10	-	17	-	5	-	-	-	6	6	1	2	-	-
	10		17		5		-		12		3		-	
	32								15					

1.As quantidades apresentadas correspondem aos meses em que foram julgados os certames de remoção ou promoção em sessões do Conselho Superior, realizadas até o dia 06.12.2022, excluindo os certames considerados prejudicados por desistência ou não inscrição.

2.Considerando a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”.

MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA - 2023														
MESES	REMOÇÃO								PROMOÇÃO					
	1ª Entrância		2ª Entrância		3ª Entrância		COLÉGIO		2ª Entrância		3ª Entrância		COLÉGIO	
	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER	ANT	MER
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÇO	2	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABRIL	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAIO	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
JUNHO	2	-	9	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
AGOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	1	1
NOVEMBRO	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
DEZEMBRO	1	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13	-	34	-	6	-	1	-	1	2	1	-	3	3
	13		34		6		1		3		1		6	
	54				10									

1.As quantidades apresentadas correspondem aos meses em que foram julgados os certames de remoção ou promoção em sessões do Conselho Superior, excluindo os certames considerados prejudicados por desistência ou não inscrição.

2.Considerando a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”.

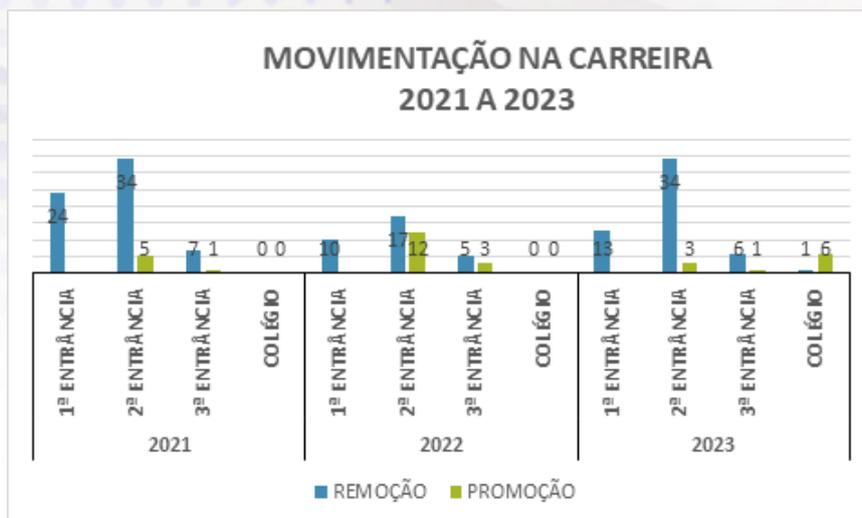


Gráfico 82

## CONSOLIDADO FISCALIZAÇÃO A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E CONGÊNERES

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VISITAS ÀS UNIDADES POLICIAIS				VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS			
	2021	2022	2023	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO PERCENTUAL 2022-2023	2021	2022	2023	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO PERCENTUAL 2022-2023
RA1 - BELÉM I	108	108	107	- 0,93	166	153	143	- 6,54
RA2 - BELÉM II	31	36	37	2,70	14	9	8	- 11,11
RA3 - NORDESTE I	244	276	262	- 5,34	6	8	8	-
RA4 - NORDESTE II	277	288	281	- 2,49	21	24	24	-
RA5 - NORDESTE III	105	108	107	- 0,93	16	16	16	-
RA6 - TOCANTINS	144	156	151	- 3,31	27	24	25	4,17
RA7 - MARAJÓ I	96	96	96	-	0	0	0	-
RA8 - MARAJÓ II	155	156	155	- 0,65	8	8	7	- 12,50

RA9 - SUDESTE I	184	193	194	0,52	28	32	43	34,38
RA10 - SUDESTE II	239	239	253	5,53	8	12	15	25,00
RA11 - SUDESTE III	95	96	109	11,93	8	8	8	-
RA12 - SUDESTE IV	59	60	72	16,67	8	8	8	-
RA13 - SUDOESTE I	119	120	118	- 1,69	16	14	0	- 100,00
RA14 - SUDOESTE II	108	108	109	0,92	8	8	8	-
RA15 - BAIXO AMAZONAS	206	228	226	- 0,88	33	32	49	53,13
<b>TOTAL</b>	<b>2.170</b>	<b>2.268</b>	<b>2.277</b>	<b>0,40</b>	<b>367</b>	<b>356</b>	<b>362</b>	<b>1,69</b>



Gráfico 83



Gráfico 84

As visitas aqui apresentadas, e registradas no sistema do CNMP (SIREs), estão melhor especificadas nos quadros que compõem informações por Regiões Administrativas.

Somente em 2022 nos foi possível computar os registros feitos no SIREs.

OBS: A Resolução CNMP nº 208/2020, suspendeu a vigência de dispositivos relativos à realização das visitas de inspeção pelos Membros do Ministério Público nas Resoluções CNMP nº 20/2007, nº 56/2010, nº 67/2011, nº 71/2011, nº 154/2016, e, nº 204/2019, desde 13/03/2020. Em 06/07/2021, através da Resolução CNMP n.º 233/2021, restabeleceu a vigência dos dispositivos das Resoluções CNMP n.º 20/2007 e n.º 56/2010. Em 20/09/2021, através da Resolução n.º 239/2021, restabeleceu a vigência dos dispositivos das Resoluções CNMP n.º 67/2011, n.º 71/2011 e n.º 204/2019. Tendo restabelecido a vigência dos dispositivos da Resolução n.º 154/2016, somente em 03/07/2023, com a publicação da Resolução CNMP n.º 263/2023.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VISITAS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL E DE INTERNAÇÃO E SEMI-LIBERDADE			VISITAS ÀS UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR E CÍVIL, MEDICINA LEGAL E PERÍCIA CRIMINAL E ESTABELECIMENTOS PENAIS		
	2022	2023	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO PERCENTUAL 2022-2023	2022	2023	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO PERCENTUAL 2022-2023
RA1 - BELÉM I	20	27	25,93	111	133	16,54
RA2 - BELÉM II	29	29	-	83	101	17,82
RA3 - NORDESTE I	4	9	55,56	27	47	42,55
RA4 - NORDESTE II	31	37	16,22	49	65	24,62
RA5 - NORDESTE III	8	16	50,00	23	33	30,30
RA6 - TOCANTINS	14	22	36,36	30	43	30,23
RA7 - MARAJÓ I	1	2	50,00	7	12	41,67
RA8 - MARAJÓ II	5	12	58,33	32	33	3,03
RA9 - SUDESTE I	29	32	9,38	56	63	11,11
RA10 - SUDESTE II	28	28	-	45	60	25,00
RA11 - SUDESTE III	4	5	20,00	21	22	4,55
RA12 - SUDESTE IV	10	10	-	9	16	43,75
RA13 - SUDOESTE I	6	16	62,50	22	29	24,14
RA14 - SUDOESTE II	4	5	20,00	25	30	16,67
RA15 - BAIXO AMAZONAS	16	20	20,00	56	68	17,65
<b>TOTAL</b>	<b>209</b>	<b>270</b>	<b>22,59</b>	<b>596</b>	<b>755</b>	<b>21,06</b>

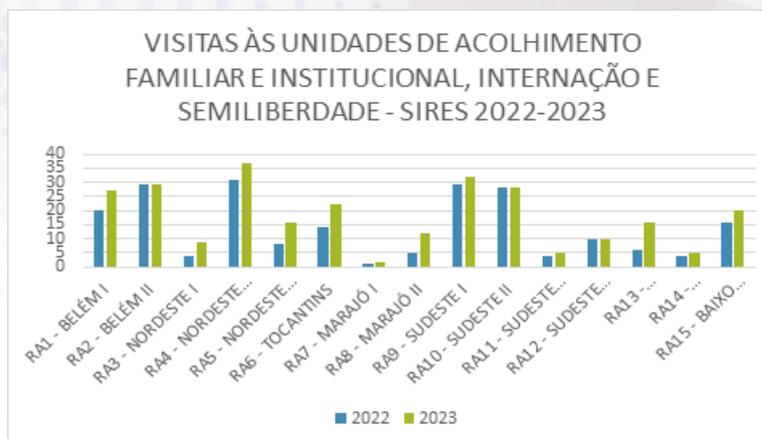


Gráfico 85

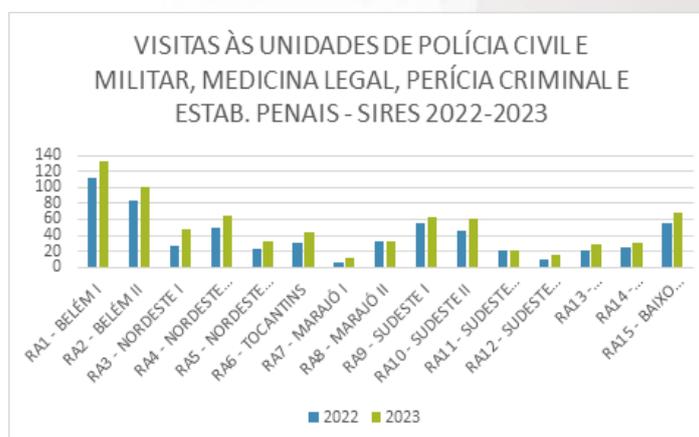


Gráfico 86

## CONSOLIDADO DEMANDAS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR ÁREAS E REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Obs: Dados comparativos em percentuais, em acréscimos/decréscimos Judiciais e Extrajudiciais entre 2022 e 2023

AGRÁRIA																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	0	1	91	3	3	1	5	2	45	175	3	1	22	0	37
	Extrajudicial	5	0	52	6	1	1	0	2	34	28	4	2	26	1	63
2022	Judicial	0	0	147	1	1	5	4	2	63	33	0	0	26	1	38
	Extrajudicial	10	1	80	4	0	1	0	3	60	30	0	0	20	1	90
2023	Judicial	30	13	106	11	15	32	2	0	57	48	3	13	55	5	87
	Extrajudicial	2	1	46	5	0	16	0	1	9	22	1	6	30	0	63
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO - JUDICIAL		100,00	100,00	-27,89	1,00,00	1.400,00	540,00	-50,00	-100,00	-9,52	45,45	100,00	100,00	111,53	400,00	128,94
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRA-JUDICIAL		-80,00	0	-42,50	25,00	0	1.500,00	0	-66,66	-85,00	-26,66	100,00	100,00	50,00	-100,00	-30,00

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

CIDADANIA E CONSUMIDOR																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	600	279	15	10	0	5	2	10	38	88	3	35	11	9	11
	Extrajudicial	1.157	321	81	60	8	21	2	19	66	37	12	28	27	24	191
2022	Judicial	580	256	51	8	4	3	3	12	35	96	1	5	7	27	7
	Extrajudicial	848	377	54	43	11	35	9	23	168	92	13	35	29	60	300
2023	Judicial	22	5	62	23	11	7	3	5	40	72	4	6	15	23	11
	Extrajudicial	1.720	287	115	102	33	160	4	45	278	74	1	81	136	81	261
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO - JUDICIAL		-96,21	-98,04	21,57	187,5	175,00	133,33	100,00	-58,33	14,28	-25,00	300,00	20,00	114,28	-14,81	57,14
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJU-DICIAL		102,83	-73,87	112,96	137,21	200,00	357,14	-55,55	95,65	65,47	-19,56	-92,30	131,42	368,96	35,00	-13,00

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

CÍVEL																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	17.553	6.558	4.608	4.688	3.443	7.621	890	3.734	3.910	5.691	3.504	3.341	3.399	2.659	7.350
	Extrajudicial	1.395	156	512	1.113	314	530	42	462	316	300	82	306	168	150	348
2022	Judicial	15.294	5.247	4.585	6.282	3.345	7.294	1.123	2.524	4.457	5.165	3.462	3.733	2.881	2.780	6.488
	Extrajudicial	1.062	244	601	592	357	465	184	377	867	183	54	216	142	212	692
2023	Judicial	9.526	4.144	4.424	5.522	2.877	6.318	905	3.129	4.690	4.040	3.998	3.885	2.450	2.151	6.216
	Extrajudicial	802	162	356	404	155	244	64	233	565	80	100	255	201	173	497
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO - JUDICIAL		-37,71	-21,02	-3,51	-12,09	-13,99	-13,38	-19,41	23,97	5,22	-21,78	15,48	4,07	-14,96	-22,62	-4,19
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJUDICIAL		-24,48	-33,60	-40,77	-31,75	-56,58	-47,52	-65,21	-38,19	-34,83	-56,28	85,18	18,05	41,54	-18,39	-28,18

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

CRIMINAL																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	11.251	4.694	5.171	5.972	4.358	6.800	1.229	3.330	5.407	6.665	2.845	3.817	3.442	3.554	6.772
	Extrajudicial	3.193	547	85	235	258	472	16	272	637	531	316	180	130	362	971
2022	Judicial	13.809	6.088	6.090	6.963	4.940	6.705	2.272	2.611	6.274	8.577	3.262	4.457	3.783	4.802	6.981
	Extrajudicial	2.045	267	142	201	251	383	33	282	611	329	588	153	74	342	709
2023	Judicial	7.518	3.400	5.444	5.955	3.348	5.659	2.490	3.843	4.431	6.671	3.998	3.549	3.513	4.093	5.690
	Extrajudicial	2.190	227	135	191	170	441	30	249	573	192	194	254	117	187	373
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO - JUDICIAL		-45,56	-44,15	-10,61	-14,47	-32,22	-15,60	9,59	-47,18	-29,37	-22,22	15,48	-20,37	-7,13	-14,76	-18,49
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJUDICIAL		7,09	-14,98	-4,93	-4,97	-32,27	15,14	-9,09	-11,70	-6,21	-41,64	-67,00	66,01	58,10	-45,32	-47,39

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ/SAJ

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	54	27	31	30	6	19	2	32	52	35	9	16	19	11	39
	Extrajudicial	1.300	84	90	88	71	88	11	57	144	75	22	56	40	64	341
2022	Judicial	26	39	9	21	3	33	3	22	71	16	7	25	5	9	57
	Extrajudicial	928	81	128	64	83	97	10	79	150	77	37	52	22	72	359
2023	Judicial	96	32	39	56	9	26	2	21	22	27	13	26	8	10	64
	Extrajudicial	601	138	73	112	66	125	6	32	255	152	18	102	60	57	226
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -JUDICIAL		269,23	-17,94	333,33	166,66	200,00	-21,21	-33,33	-4,54	-69,01	68,75	85,71	4,00	60,00	11,11	12,28
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJUDICIAL		-35,24	70,37	-42,97	75,00	-20,48	28,86	-40,00	-59,59	70,00	97,40	-51,35	96,15	172,72	-20,83	-37,05

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	46	180	22	59	22	66	20	98	185	49	72	98	97	26	127
	Extrajudicial	1.090	251	143	209	128	383	28	190	297	147	299	347	104	115	515
2022	Judicial	38	137	27	80	45	94	31	190	190	35	102	128	128	17	101
	Extrajudicial	1.127	168	169	218	206	358	49	159	630	93	204	562	92	136	1.033
2023	Judicial	19	10	18	21	18	103	28	176	116	25	136	65	67	23	69
	Extrajudicial	1.187	191	138	241	96	324	45	172	501	142	264	231	165	129	716
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -JUDICIAL		-50,00	-92,70	-33,33	-73,75	-67,85	9,57	-9,67	-7,36	-38,94	-28,57	33,33	-49,21	-47,65	35,29	-31,68
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJUDICIAL		5,32	13,69	-18,34	10,55	-54,06	-9,49	-8,16	8,17	-20,47	52,68	29,41	-58,89	79,34	-5,14	-30,69

INFÂNCIA E JUVENTUDE																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	2.412	1.015	613	747	1.303	706	134	348	962	568	477	695	426	489	845
	Extrajudicial	448	423	293	356	141	303	13	81	594	191	104	524	193	139	406
2022	Judicial	2.231	1.074	525	733	598	624	174	316	1.077	755	388	485	354	351	718
	Extrajudicial	604	539	303	454	122	244	61	165	976	265	116	473	193	139	559
2023	Judicial	1.843	599	777	793	644	685	107	365	1.194	1.032	555	779	606	448	1.212
	Extrajudicial	1.239	591	572	672	217	449	51	107	1.044	410	33	494	332	203	608
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -JUDICIAL		-17,39	-44,22	48,00	8,18	7,69	9,77	-38,50	15,50	9,93	36,68	43,04	60,61	71,18	27,63	68,80
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJUDICIAL		105,13	9,64	88,78	48,01	77,86	84,01	-16,39	-35,15	6,96	54,71	-71,55	4,44	72,02	46,04	8,77

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	4.741	2.161	590	827	521	818	15	249	1.058	1.278	511	514	422	519	727
	Extrajudicial	260	14	1	1	1	0	0	1	5	29	0	1	2	0	9
2022	Judicial	4.170	1.180	611	1.285	505	868	231	411	1.425	1.369	365	335	681	334	461
	Extrajudicial	187	539	1	0	0	0	0	0	50	2	1	0	5	7	8
2023	Judicial	4.357	599	2.075	1.831	1.509	2.320	81	453	1.724	1.810	950	1.042	1.385	852	1.483
	Extrajudicial	51	591	7	16	8	20	0	3	34	12	1	12	12	11	21
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -JUDICIAL		4,48	-44,22	239,61	42,49	198,81	167,28	-64,93	10,22	23,78	32,21	160,27	211,04	103,37	155,09	221,69
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCIMO -EXTRAJUDICIAL		-72,73	9,64	600,00	100,00	100,00	100,00	0	100,00	-32,00	500,00	0	100,00	140,00	57,14	162,50

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	0	0	1	0	1	5	3	0	1	0	1	0	0	1	2
	Extrajudicial	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
2022	Judicial	0	0	1	0	0	3	1	0	0	0	2	0	4	2	2
	Extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2023	Judicial	0	0	1	0	0	4	0	5	0	0	3	0	1	0	2
	Extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - JUDICIAL		0	0	0	0	0	33,33	-100,00	100,00	0	0	50,00	0	-75,00	-100,00	0
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - EXTRAJUDICIAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,00	0	0	0	0	0

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

JUSTIÇA MILITAR																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	888	0	3	0	1	1	0	2	1	3	0	0	0	0	3
	Extrajudicial	256	7	2	1	1	5	0	3	10	7	3	1	4	5	7
2022	Judicial	1.079	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	3	0	4
	Extrajudicial	223	3	1	5	0	5	0	0	14	2	2	0	2	8	6
2023	Judicial	721	79	27	51	2	26	2	3	12	14	8	34	15	8	19
	Extrajudicial	339	0	0	0	0	1	9	3	6	1	1	0	0	1	1
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - JUDICIAL		-33,18	100,00	2.600,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.300,00	100,00	3.300,0	400,00	100,00	375,00
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - EXTRAJUDICIAL		52,02	-100,00	-100,00	-100,00	0	-80,00	100,00	100,00	-57,14	-50,00	-50,00	0	-100,00	-87,50	-83,33

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

MEIO AMBIENTE NATURAL																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	128	64	18	20	29	13	5	6	234	34	48	8	90	23	125
	Extrajudicial	231	55	59	46	88	60	0	12	59	44	54	18	73	157	118
2022	Judicial	160	119	25	22	23	20	2	14	177	29	34	5	119	209	74
	Extrajudicial	247	55	100	84	67	80	1	46	77	858	28	25	403	173	140
2023	Judicial	182	53	101	63	128	83	0	22	75	59	36	10	188	148	87
	Extrajudicial	200	222	134	91	116	122	7	47	92	86	19	23	193	235	264
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - JUDICIAL		13,75	-55,46	304,00	186,36	456,52	315,00	-100,00	57,14	-57,62	103,44	5,88	100,00	57,98	-29,18	17,56
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - EXTRAJUDICIAL		-19,03	303,63	34,00	8,33	73,13	52,50	600,00	2,17	19,48	-89,97	-32,14	-8,00	-52,10	35,83	88,57

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

MEIO AMBIENTE URBANÍSTICO																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	16	25	4	6	0	2	0	5	11	0	1	5	5	0	5
	Extrajudicial	164	68	37	25	9	18	3	13	22	11	4	31	12	15	217
2022	Judicial	13	21	3	5	1	1	0	4	20	0	0	3	3	3	3
	Extrajudicial	223	179	56	24	12	32	0	8	147	13	3	17	15	18	206
2023	Judicial	1	1	1	2	2	1	0	1	9	2	0	1	5	5	3
	Extrajudicial	148	169	33	36	13	37	3	16	37	24	11	16	36	21	145
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - JUDICIAL		-92,31	-95,23	-66,67	-60,00	100,00	0	0	-75,00	-55,00	100,00	0	-66,66	66,66	66,66	0
% DE ACRÉSCIMO DECRÉSCRIMO - EXTRAJUDICIAL		-33,63	-5,58	-41,07	50,00	8,33	15,62	100,00	100,00	-74,83	84,61	266,66	-5,88	140,00	16,66	-29,61

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	9.423	3.434	1.019	954	267	784	42	664	1.664	854	922	539	1.054	177	2.283
	Extrajudicial	14	19	2	10	5	34	1	4	45	11	3	10	7	5	21
2022	Judicial	7.706	4.289	1.505	1.108	327	1.288	17	571	1.877	990	769	866	1.059	250	2.359
	Extrajudicial	23	12	7	3	3	33	0	4	38	10	2	5	2	3	6
2023	Judicial	21	370	706	523	123	637	38	1.020	947	471	880	305	369	142	1.501
	Extrajudicial	12	7	7	11	3	85	0	0	26	9	0	13	3	3	14
% DE ACRÉSCIMO DE- CRÉSCIMO - JUDICIAL		-99,73	-91,37	-53,09	-52,79	-62,38	-50,54	123,53	78,63	-49,54	-52,43	14,43	-64,78	-65,15	-43,20	-36,37
% DE ACRÉSCIMO DE- CRÉSCIMO - EX- TRAJUDICIAL		-47,83	-41,66	0	266,66	0	157,57	0	-100,00	-31,58	-10,00	-100,00	160,00	50,00	0	133,33

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

ELEITORAL																
ANO	ATUAÇÃO	RA 1	RA 2	RA 3	RA 4	RA 5	RA 6	RA 7	RA 8	RA 9	RA 10	RA 11	RA 12	RA 13	RA 14	RA 15
2021	Judicial	117	364	243	377	149	196	30	200	268	210	301	199	204	195	609
	Extrajudicial	26	12	52	96	5	3	0	156	49	32	0	12	5	34	103
2022	Judicial	11	358	244	471	134	442	57	237	327	288	195	224	139	179	478
	Extrajudicial	125	15	36	79	16	35	0	34	44	30	14	2	12	18	43
2023	Judicial	10	103	214	164	39	133	76	364	258	225	195	146	146	70	195
	Extrajudicial	14	11	17	27	3	10	7	210	34	10	90	9	3	5	75
% DE ACRÉSCIMO DE- CRÉSCIMO - JUDICIAL		-9,09	-71,22	-12,30	-65,18	-70,89	-69,90	33,33	53,58	-21,10	-21,87	0	-34,82	5,03	-60,89	-59,20
% DE ACRÉSCIMO DE- CRÉSCIMO - EX- TRAJUDICIAL		-88,80	-26,66	-52,78	-65,82	-81,25	-71,42	100,00	517,64	-22,72	-66,66	542,85	350,00	-75,00	-72,22	74,42

Fonte: Departamento de Informática/SIMP/SAJ

### COMPARATIVO GERAL / 2021 A 2023

ANO	ATUAÇÃO	SUBTOTAL	TOTAL GERAL
2021	PROCESSOS JUDICIAIS	223.400	255.545
	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	32.145	
2022*	PROCESSOS JUDICIAIS	221.009	253.258
	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	32.249	
2023	PROCESSOS JUDICIAIS	185.537	216.422
	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	30.885	

\*Informações dos quantitativos de 2022 atualizadas, conforme informações SIMP.

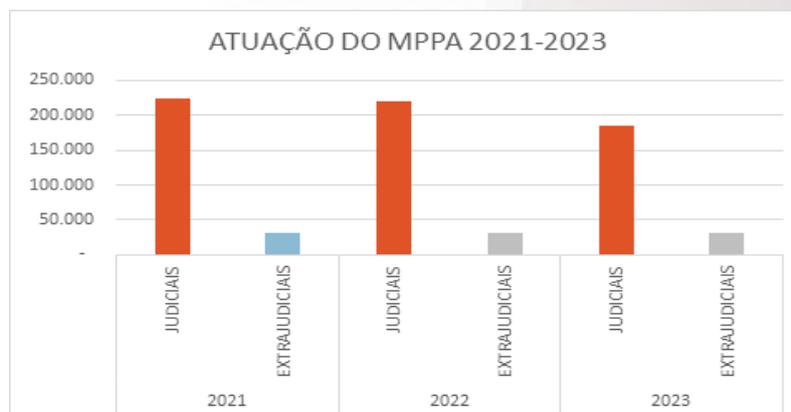


Gráfico 87

# PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES

A análise do relatório circunstanciado de dados estatísticos de atividades finalísticas referentes ao exercício de 2023, por parte da CGMP resultou em propostas que visam melhorar o trabalho preventivo e resolutivo do MPPA, focando nas áreas prioritárias da missão institucional, conforme estipulado no artigo 127 da Constituição Federal. As medidas propostas têm como objetivo contribuir para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, alinhando-se com os objetivos fundamentais da República.

Considerando que nossa gestão começou em janeiro de 2023, é natural que haja desafios significativos, ainda a serem vencidos, pois desafios fazem parte do processo de evolução, especialmente no que diz respeito à implementação de ações que fortaleçam as atividades essenciais da Instituição.

## 1. Saúde Mental:

**Problema:** identificação, durante as correições e através das comunicações de teletrabalho, que existem Promotores (as) de Justiça enfrentando problemas em saúde mental, com comprometimento de suas atividades funcionais.

**Proposição:** Desenvolvimento de trabalho, por parte do Grupo Interinstitucional em Saúde Mental, criado pela Portaria nº 4.544/2023-MP/PGJ, em 11/08/2023, visando a prevenção de adoecimento mental de Membros da instituição, de acordo com a Resolução Nº 265/CNMP, de 03/07/2023 que Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público

## 2. Planos de Atuação:

**Problema:** Desde sua criação, a metodologia utilizada para elaboração dos Planos de Atuação não é reformulada. O Planos de Atuação são bianuais (2010-2011, 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021) estando atualmente em vigência a 7ª edição (2023-2024). Identificamos a proposição de objetivos não alcançáveis e fora da governabilidade do MP, Falta de atualização de terminologias não mais utilizadas como Plano Geral de Atuação (PGA), hoje Plano Estratégico Institucional (PEI), bem como que o Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação do Ministério Público (SEAPA), se encontra desatualizado ou sem alimentação no que se refere a base diagnóstica: Sistema de Informações Integradas Sociais -SIIS e ao Planejamento Territorial Participativo do Governo do Estado do Pará-PTP, bem como, não comporta, no momento, mudanças necessárias de forma que permita dentre outras: fazer a vinculação dos Planos aos Objetivos Estratégicos Institucionais; fazer adesão aos Planos de Ação Setoriais e/ou Regionais; e a inclusão/substituição/supressão de algumas das atividades durante a execução do referido plano.

**Proposição:** Realização de trabalho conjunto, em andamento, com a Subprocuradoria-Geral para a área de Gestão e planejamento Estratégico – SUBGEPLAN, na elaboração de um novo modelo de Plano de Atuação, capaz de facilitar a aferição da resolutividade por parte da CGMP, o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do MPPA e ao Planejamento Estratégico Nacional (PEN). Propor alternativa com foco na integração da Gestão e do Planejamento no MPPA, bem como, facilitar o trabalho dos membros na elaboração do documento que possa aferir a resolutividade e a efetividade dos trabalhos dos mesmos.

## 3. Projetos Regionais:

**Oportunidade:** Maior atenção aos principais problemas regionais evidenciados nos Planos de Atuação, e neste Relatório consolidados por Regiões Administrativas, dando visibilidade as ações institucionais e contribuindo com a consolidação da cultura de projetos na instituição. Um projeto regional modelo, permite a replicação pelas Promotorias de Justiça, com toda a estrutura devidamente planejada.

## 4. Fomento à Resolutividade:

**Oportunidade:** Realizar ações de orientações aos Membros sobre os principais temas voltados à Resolutividade e orientados pela Unidade de Capacitação do Ministério Público/CNMP, visando o aprimoramento da atuação resolutiva do Ministério Público do Estado do Pará.

## 5. Uso da IA:

**Problema:** Considerando que não existe um consenso sobre o conceito de IA, que varia desde definições amplas, incluindo diversas tecnologias que permitem processamento e análise de dados, até aquelas que se restringem a aplicações ou ações específicas, como a criação de modelos para predição, recomendação e decisões automatizadas ou determinadas técnicas. Os Membros do MPPA carecem de esclarecimentos e orientações sobre o tema.

**Referência:** Levantamento de iniciativas de IA no Ministério Público, feito pelo CNMP. Conteúdo acessado do link: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/MP\\_Digital/Publica%C3%A7%C3%B5es/Relat%C3%B3rio\\_IA\\_2023.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/MP_Digital/Publica%C3%A7%C3%B5es/Relat%C3%B3rio_IA_2023.pdf)

**Proposição:** Buscar no CNMP, informações mais precisas sobre a temática de forma que os Membros recebam os esclarecimentos devidos.



